



# Diário OFICIAL Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11740 | 73 páginas  
Curitiba, Sexta-feira, 06 de Setembro de 2024

## Sumário

### Poder Executivo

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| Poder Executivo .....               | 03 |
| Casa Civil .....                    | 03 |
| Procuradoria Geral do Estado .....  | 05 |
| Controladoria Geral do Estado ..... | 08 |

### Secretarias de Estado

|                                                           |    |
|-----------------------------------------------------------|----|
| Secretaria da Administração e da Previdência .....        | 08 |
| Secretaria da Agricultura e do Abastecimento .....        | 11 |
| Secretaria das Cidades .....                              | 11 |
| Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ..... | 12 |
| Secretaria da Comunicação .....                           | 16 |
| Secretaria da Cultura .....                               | 16 |
| Secretaria do Desenvolvimento Social e Família .....      | 17 |
| Secretaria do Desenvolvimento Sustentável .....           | 20 |
| Secretaria da Educação .....                              | 23 |

|                                                                    |    |
|--------------------------------------------------------------------|----|
| Secretaria da Fazenda .....                                        | 51 |
| Secretaria de Infraestrutura e Logística .....                     | 52 |
| Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital ..... | 53 |
| Secretaria da Justiça e Cidadania .....                            | 53 |
| Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa .....        | 54 |
| Secretaria da Saúde .....                                          | 54 |
| Secretaria da Segurança Pública .....                              | 58 |
| Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda .....                 | 66 |
| Receita Estadual do Paraná .....                                   | 67 |

### Administração Indireta - Entidades e Órgãos

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| Autarquias .....                   | 69 |
| Sociedades de Economia Mista ..... | 71 |
| Em Tempo .....                     | 72 |



## PODER EXECUTIVO ESTADUAL



## Governo do Estado

|                                                                                     |                                      |                                                                                       |                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Governador<br>Carlos Massa Ratinho Junior                                           |                                      | Controladoria Geral do Estado<br>Letícia Ferreira da Silva<br>Isabel Cristina Marques | Controladora-Geral<br>Diretora-Geral |
| Vice-Governador<br>Darci Piana                                                      |                                      |                                                                                       |                                      |
| Casa Civil<br>João Carlos Ortega<br>Maiquel Guilherme Zimann                        | Chefe da Casa Civil<br>Diretor-Geral | Chefia de Gabinete do Governador<br>Darlan Scalco                                     | Chefe de Gabinete                    |
|                                                                                     |                                      | Casa Militar<br>Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro                                | Chefe                                |
| Procuradoria Geral do Estado<br>Luciano Borges dos Santos<br>Lucia Helena Cachoeira | Procurador-Geral<br>Diretora-Geral   | Coordenadoria Estadual da Defesa Civil<br>Coronel Fernando Raimundo Schunig           | Coordenador                          |

## Secretarias de Estado

|                                                                                                                                |                              |                                                                                                                          |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Secretaria de Estado da Administração e da Previdência<br>Claudio Stabile<br>Luiza Cabel Corteletti                            | Secretário<br>Diretora-Geral | Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços<br>Ricardo José Magalhães Barros                                  | Secretário                   |
| Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento<br>Natalino Avance de Souza<br>Richardson de Souza                      | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística<br>Sandro Alex Cruz de Oliveira<br>José Brustolin Neto                | Secretário<br>Diretor-Geral  |
| Secretaria de Estado das Cidades<br>Camila Mileke Scucato<br>Valdomiro Hrysay                                                  | Secretária<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital<br>Alex Canziani Silveira<br>Marcos Vitorio Stamm | Secretário<br>Diretor-Geral  |
| Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior<br>Aldo Nelson Bona<br>Jamil Abdanur Junior                      | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania<br>Hilton Santin Roveda<br>Rubia Marcieli de Lima Rossi                      | Secretário                   |
| Secretaria de Estado da Comunicação<br>Cleber de Oliveira Mata<br>Eduardo Pugnali Marcos                                       | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa<br>Leandre Dal Ponte<br>Diego Buligon                              | Secretária<br>Diretor-Geral  |
| Secretaria de Estado da Cultura<br>Luciana Casagrande Pereira Ferreira<br>Elietti de Souza Vilela                              | Secretária<br>Diretora-Geral | Secretaria de Estado do Planejamento<br>Luiz Augusto Silva<br>Felipe Augusto Amadori Flessak                             | Secretário<br>Diretor-Geral  |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família<br>Rogério Helias Carboni<br>Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli | Secretário<br>Diretora-Geral | Secretaria de Estado da Saúde<br>Cesar Augusto Neves Luiz                                                                | Secretário                   |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável<br>Everton Luiz da Costa Souza<br>Ricardo Adriano Serfas                   | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Segurança Pública<br>Hudson Leôncio Teixeira<br>Adilson Luiz Lucas Prusse                        | Secretário<br>Diretor-Geral  |
| Secretaria de Estado da Educação<br>Roni Miranda Vieira<br>João Luiz Giona Junior                                              | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda<br>Mauro Rafael Moraes e Silva<br>Kevin Luan Bossa                | Secretário<br>Diretor-Geral  |
| Secretaria de Estado do Esporte<br>Hélio Renato Wirbiski<br>Ilson Augusto Rhoden                                               | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado do Turismo<br>Marcio Fernando Nunes<br>Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão                           | Secretário<br>Diretora-Geral |
| Secretaria de Estado da Fazenda<br>Norberto Anacleto Ortigara<br>Luiz Paulo Budal Pedroso                                      | Secretário<br>Diretor-Geral  |                                                                                                                          |                              |



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N  
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná  
Informações 41 3200-5002

## Poder Executivo

### DECRETO Nº 7.262

Cumprimento de decisão judicial para retificação do enquadramento de servidora no Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 0048450-28.2019.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, consubstanciada no protocolo nº 22.513.247-0,

DECRETA:

**Art. 1º** Retifica o art. 1º do Decreto nº 4.646, de 23 de janeiro de 2024, para constar o que segue:

**Art. 1º** Enquadra no Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, no cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, a servidora CRISTIANE APARECIDA MARTINS, RG nº 6.XXX.825-X.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 6 de setembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

CLÁUDIO STABILE  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

103951/2024

### DECRETO Nº 7.263

Cumprimento de decisão judicial para tornar definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 5.199, de 17 de julho de 2020, de PRISCILA MIRANDA BUENO MEDEIROS DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos de Mandado de Segurança nº 0000885-83.2020.8.16.0004, da Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública – 2ª Vara, consubstanciada no protocolo nº 16.535.854-6,

DECRETA

**Art. 1º** Torna definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 5.199, de 17 de julho de 2020, de PRISCILA MIRANDA BUENO MEDEIROS DA SILVA, RG nº 14.XXX.390-X, no cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Assistente de Farmácia, em regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, no Município de Maringá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 6 de setembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

CLÁUDIO STABILE  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ  
Secretário de Estado da Saúde

103952/2024

### DECRETO Nº 7.264

Exoneração de AGOSTINHO CORREA DE MORAIS JUNIOR, de cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Exonera AGOSTINHO CORREA DE MORAIS JUNIOR, RG nº 13.XXX.731-X, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-10, da Casa Civil.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 6 de setembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

103953/2024

### DECRETO Nº 7.265

Exoneração de VALDECIR ALBIERI, de cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Exonera VALDECIR ALBIERI, RG nº 3.XXX.000-X, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-7, da Casa Civil.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 6 de setembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

103955/2024

## Despacho do Chefe da Casa Civil

### DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**22.446.720-6/24** 1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 22.446.720-6, EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa previstas no art. 1º, II, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Estado (PGE). 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE.** EM 05/09/2024 (Enc. Proc. à PGE).

104004/2024

## Casa Civil

### RESOLUÇÃO nº 903

Designa SHIRLEIA MARIA GOMES para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR-Londrina.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designa, nos termos do parágrafo único, art. 5º do Decreto nº 78, de 6 de janeiro de 2023, a servidora SHIRLEIA MARIA GOMES, RG nº 15.XXX.093-X, nomeada pelo Decreto nº 7.234, de 2 de setembro de 2024, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR-Londrina:

**Art. 2º** Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do Órgão de destino.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de setembro de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

104007/2024

### RESOLUÇÃO nº 904

Designa RAMÃO HONÓRIO SERPA MARQUES para exercer suas atividades junto à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR-Clevelândia.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 22.648.170-2,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor RAMÃO HONÓRIO SERPA MARQUES, RG nº 4.XXX.668-X, nomeado pelo Decreto nº 6.964, de 5 de agosto de 2024, na Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL, para desempenhar suas atividades junto à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR no Município de Clevelândia.

**Art. 2º** Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de setembro de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

104009/2024

**RESOLUÇÃO nº 905**

Designa SAYTO CARNEIRO ROCHA DA GAMA E SILVA para exercer suas atividades junto ao Instituto Água e Terra – IAT.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 22.716.203-1,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor SAYTO CARNEIRO ROCHA DA GAMA E SILVA, nº 15.XXX.309-X, nomeado pelo Decreto nº 6.369, de 28 de junho de 2024, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST, para exercer suas atividades junto ao Instituto Água e Terra – IAT.

**Art. 2º** Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

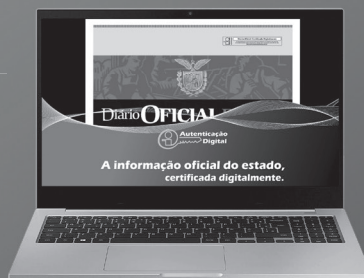
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de setembro de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

104011/2024

**A história do Paraná  
passa por aqui.**



**41 3200 5002**

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)



# Procuradoria Geral do Estado

## PROCEDIMENTO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO Procuradoria do Contencioso Fiscal – Regional de Maringá / PR

### EDITAL DE INSTAURAÇÃO

A **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto nº 4.629/2020, resolve instaurar Processo Seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação, observadas as disposições constantes neste edital.

#### 1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.
- 1.2. O processo seletivo de estágio não obrigatório remunerado destina-se ao preenchimento de vaga(s) e/ou formação de cadastro de reserva nas Procuradorias Especializadas abaixo relacionadas, a **estudantes de pós-graduação do curso de Direito, em Instituições de Ensino que possuam convênio vigente com o Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Administração e Previdência - SEAP/PR.**

| PROCURADORIA ESPECIALIZADA                              | VAGA(S)                                |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Procuradoria do Contencioso Fiscal / PCF – Maringá / PR | 01 de vaga<br>+<br>cadastro de reserva |

- 1.3. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste certame.
- 1.4. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, não podendo ser prorrogado.
- 1.5. Poderá participar do processo seletivo o estudante que atender todas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 4.629/2020 e cujo curso de pós-graduação possua pertinência com a área de estágio pretendida.
- 1.6. Procuradoria-Geral do Estado destinará 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio de pós-graduação a pessoas com deficiência (PcD), nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Estadual nº 18.419/2015.
- 1.6.1. O preenchimento das vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD) considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.
- 1.6.2. As vagas que eventualmente não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

#### 2. DO ESTÁGIO

- 2.1. A jornada de atividade em estágio de pós-graduação será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e deverá ser compatível com as atividades escolares.
- 2.2. O valor da bolsa-auxílio mensal será de **R\$ 3.198,21 (três mil, cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos).**
- 2.2.1. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa auxílio, além da carga horária estabelecida em Termo de Compromisso de Estágio, a frequência mensal efetivamente realizada pelo estagiário.
- 2.3. O estagiário fará jus ao recebimento de vale transporte.
- 2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais.
- 2.5. O período de estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Pessoas com Deficiência (PcD), situação excepcional em que o estágio poderá ser realizado até conclusão de sua formação.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.
- 3.2. Para se inscrever o candidato deverá realizar cadastro no endereço eletrônico da Central de Estágios do Paraná ([www.centraldeestagio.pr.gov.br](http://www.centraldeestagio.pr.gov.br)) e inscrição para a vaga ofertada.
- 3.3. **As inscrições estarão disponíveis do dia 09/09/2024 ao dia 23/09/2024, sendo considerada extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.**
- 3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.
- 3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Procuradoria-Geral do Estado, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que informar dados inverídicos.
- 3.6. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.
- 3.7. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no formulário de cadastro, na Central de Estágio, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência.
- 3.8. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no formulário de Cadastro, da Central de Estágio, no campo "Observação Deficiência", para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
- 3.9. A Procuradoria-Geral do Estado não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura da Procuradoria-Geral do Estado.

#### 4. DAS PROVAS

##### 4.1. DA FORMA E DAS DATAS/HORÁRIO DA PROVA ESCRITA

- 4.1.1 Este processo seletivo consistirá na aplicação de **Prova escrita.**
- 4.1.2. A Prova escrita conterá **20 (vinte) questões de natureza objetiva de múltipla escolha com valor de 20 (vinte) pontos**, conforme conteúdo programático constante no **ANEXO I.**
- 4.1.3. A prova será aplicada na sede da Procuradoria Regional de Maringá, situado na – Rua Marciano Halchuk, nº 136, Vila Bosque, Maringá / PR, CEP 87005-080, no dia **27/09/2024, às 14h30m, devendo os candidatos se apresentarem com antecedência de 30 (trinta) minutos, para cadastro de acesso a sede, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.**

| Local                                                                                               | Horário/Duração                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Procuradoria Regional de Maringá, situado na Rua Marciano Halchuk, nº136, Vila Bosque, Maringá / PR | dia 27/09/2024 às 14h30m<br>(duração de 2h00m) |

4.1.4. O tempo de realização da prova escrita será de 2 (duas) horas.

4.1.5. É vedada, durante a realização da prova a comunicação dos candidatos com terceiros, bem com a consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação;

4.1.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

4.1.6.1 Não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao término do tempo previsto para sua conclusão;

4.1.6.2. Utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de provas);

4.1.7. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.1.8. Fica, em razão do número de inscritos, reservado o direito da Procuradoria-Geral do Estado realizar a alteração da data e do horário da prova, cuja comunicação será realizada por meio de edital.

4.1.9. Quando houver a entrevista, ela será convocada por edital próprio com a previsão das regras a ela aplicáveis, inclusive, se for o caso, critérios objetivos de pontuação para fins eventualmente classificatórios.

## 4.2 DO GABARITO

4.2.1. O gabarito com a nota do candidato será divulgado por meio de edital divulgado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.

4.2.2. A partir da divulgação, terá o candidato o prazo de até 2 dias corridos para impugnar o gabarito. A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail [grhs@pge.pr.gov.br](mailto:grhs@pge.pr.gov.br), com a identificação da(s) questão(s) impugnada(s) acompanhada das razões de impugnação.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final do processo seletivo considerará as maiores pontuações obtidas na prova escrita, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento total, limitada ao número previsto de vagas e de formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2.

5.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE e no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.

5.3. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

5.3.1. ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

5.3.2. maior idade, superado o critério definido item anterior.

5.4. Poderá ser exigida ao candidato a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

5.5. O resultado final do concurso será divulgado por meio de listagem geral, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados de ampla concorrência e PcD, em ordem decrescente das notas finais.

## 6. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

6.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

6.1.1. idade mínima de vinte e um anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

6.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

6.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral mediante a apresentação do título de eleitor;

6.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

6.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, a ser aferida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;

6.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitidos em até 30 (trinta) dias;

6.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, a Procuradoria-Geral do Estado e a instituição de ensino;

6.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;

6.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto nº 4.629/2020, bem como estar ciente da impossibilidade de iniciar ou continuar as atividades sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita;

6.1.10. ser portador de diploma de curso superior ou apresentar o certificado de conclusão da graduação, acompanhado do histórico escolar.

## 7. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

7.1. A unidade administrativa será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

7.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

7.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

7.4. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

7.4.1. Na falta do laudo médico, ou não contendo as informações acima indicadas, o candidato integrará a listagem geral.

7.5. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.

7.6. É indispensável à admissão, quando do chamamento, a entrega ao Grupo Setorial de Recursos Humanos (PGE/GRHS) de toda documentação, correta e atualizada, sendo todos os documentos obrigatórios.

## 8. DAS VEDAÇÕES

8.1. É vedado firmar Termo de Compromisso com estudante que:

8.1.1. ocupe cargo, emprego ou função remunerada nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de quaisquer esferas ou Poderes;

8.1.2. seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, de Procurador do Estado ou servidor lotado na Procuradoria-Geral investido em cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento;

8.1.3. prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

8.2. O estagiário de pós-graduação inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil deverá licenciar-se para iniciar suas atividades.

8.3. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:

8.3.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);

8.3.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso.

8.4. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:

8.4.1. sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site da Central de Estágio;

8.4.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontração;

**8.4.3.** após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso.

## 9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

**9.1.** Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

**9.1.1.** não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;

**9.1.2.** for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;

**9.1.3.** se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;

**9.1.4.** desistir da oportunidade de estágio;

**9.1.5.** não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto nº 4.629 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;

**9.2.** Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:

**9.2.1.** incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

**9.2.2.** inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 11.788/2008.

**10.2.** Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

**10.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.

**10.3.1.** O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.

**10.4.** A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.

**10.5.** A Procuradoria-Geral do Estado se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

**10.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria do Contencioso Fiscal (e-mail: [grhs@pge.pr.gov.br](mailto:grhs@pge.pr.gov.br)).

Curitiba, 04 de setembro de 2024.

**Rosane Ribeiro**  
Grupo de Recursos Humanos Setorial

## ANEXO

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- a) Direito Constitucional;
- b) Direito Tributário;
- c) Direito Civil;
- d) Direito Processual Civil.
- e) Falência e Recuperação Judicial

- a) Direito Constitucional: 1) Título I - Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4); 2) Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º a 17); 3) Título III - Da Organização do Estado: Capítulo III - Dos Estados Federados (arts. 25 a 28); Capítulo VII - Da Administração Pública (arts. 37 a 43); Capítulo IV - Das Funções Essenciais à Justiça - Seção II - Da Advocacia Pública (arts. 131 e 132) 4) Título VI - Da Tributação e do Orçamento: Capítulo I - Do Sistema Tributário Nacional - Seção I - Dos Princípios Gerais (arts. 145 a 149-A); Seção II - Das Limitações do Poder de Tributar (arts. 150 a 152); Seção III - Dos Impostos da União (arts. 153 e 154); Seção IV - Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal (art. 155); Seção V - Dos Impostos dos Municípios (art. 156);
- b) Direito Tributário: 5) Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966);
- c) Direito Civil: 7) Código Civil (Lei 10.406/2002) - Parte Geral (Livro I, II, III - arts. 01 a 232); Direito de Empresa (Livro II)
- d) Direito Processual Civil: 8) Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) - Parte Geral (arts. 01 a 317), Parte Especial - Livro I, Título II (art. 513 a 538), Livro II (art. 771 a 925), Livro III, Título II (art. 994 a 1.026);
- e) Direito Empresarial/Falimentar: 9) Lei de Falência e Recuperação Judicial (Lei nº 11.101/2005).

102711/2024

### Resolução nº 200/2024-PGE

Designa Procurador do Estado para atuar no apoio jurídico e de gestão no Núcleo Administrativo Setorial - NAS

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40/1987, na Lei Estadual n. 21.352/2023, no art. 5º, VIII, da Deliberação nº 22/2024-CSPGE e considerando o contido no protocolo nº 21.841.180-0:

### RESOLVE

**Art. 1º** Designar o Procurador do Estado **Allyson Martins Coelho**, RG 8.891.000-1/PR para, sem prejuízo da lotação e das atribuições ordinárias, atuar no apoio jurídico e de gestão no âmbito do Núcleo Administrativo Setorial - NAS/PGE no período de 09/09/2024 a 28/09/2024, durante as férias do Procurador **Moises de Andrade**, RG 13.541.030-6/PR.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Luciano Borges dos Santos**  
Procurador-Geral do Estado

102945/2024

### Resolução nº 196/2024-PGE

Designa Procuradores do Estado para chefia da Coordenadoria de Assuntos Fiscais - **CAF** e para chefia da Procuradoria do Contencioso Fiscal - **PCF**.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Lotar e designar o Procurador do Estado **EDUARDO MOREIRA LIMA RODRIGUES DE CASTRO**, R.G. nº 13.545.230-0/PR, para atuar, em substituição da Procuradora **AMANDA LOUISE RAMAJO CORVELLO BARRETO**, R.G. nº 4.936.543-8/PR, na chefia da Coordenadoria de Assuntos Fiscais - **CAF**, ficando dispensado de suas atribuições junto à Assessoria Técnica do Gabinete - **AT**.

**Art. 2º.** Lotar e designar a Procuradora do Estado **AMANDA LOUISE RAMAJO CORVELLO BARRETO**, R.G. nº 4.936.543-8/PR, para atuar, em substituição da Procuradora **FABIANE CRISTINA SENISKI**, R.G. nº 6.739.151-9/PR, na chefia da Procuradoria do Contencioso Fiscal - **PCF**, ficando dispensada de suas atividades na Coordenadoria de Assuntos Fiscais - **CAF**.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor a partir de 09/09/2024.

## PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos  
Procurador-Geral do Estado.

102456/2024

## Controladoria Geral do Estado

CASA CIVIL  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA  
PREVIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/CGE/SEAP/PGE Nº 01/2024

Institui Grupo de Trabalho tendo por objetivo específico estudar, discutir e formular uma proposta de Código de Ética Funcional para os servidores públicos da Administração Pública Estadual;

O **CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná; e pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023;

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná; pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo inciso I e II art. 7º do Anexo I, do Regulamento da Controladoria-Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019;

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná; pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo inciso XVII do art. 7º do Anexo I, do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.888, de 21 de janeiro de 2020;

## RESOLVEM:

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho, tendo por objetivo específico estudar, discutir e formular uma proposta de Código de Ética Funcional aplicável aos servidores públicos da Administração Pública Estadual.

**Art. 2º** Ficam designados para integrar o Grupo de Trabalho os seguintes representantes:

I. Pela Casa Civil:

a) IVANDRO ALEX RODRIGUES, Matrícula n.º 532267, Assessor;

b) JULIA MENARIN SLOMPO, Matrícula n.º 833449, Assessora;

II. Pela Controladoria-Geral do Estado do Paraná:

a) ANNE J. MOSCA, Matrícula n.º 611395, Assessora.

b) CARLA FERNANDES ARAUJO DEMCHUK, Matrícula n.º 862573, Chefe de Gabinete;

III. Pela Procuradoria-Geral do Estado:

c) ALLYSON MARTINS COELHO, Matrícula n.º 793801, Procurador.

IV. Pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência:

a) FABIOLA DE FATIMA BARROSO MASCARENHAS, Matrícula n.º 668133, Assessora

b) GISELE PERTUZATTI, Matrícula n.º 270494, Agente de Execução;

Parágrafo Único. Compete à Controladoria-Geral do Estado a coordenação do Grupo de Trabalho.

**Art. 3º** Ao Coordenador do Grupo de Trabalho compete:

I. Convocar reuniões;

II. Coordenar as reuniões e demais atividades do Grupo de Trabalho, podendo delegar tarefas aos demais membros;

III. Representar o Grupo de Trabalho sempre que se fizer necessário, em qualquer instância, perante órgãos ou entidades públicas e privadas.

**Art. 4º** Aos membros integrantes do Grupo de Trabalho compete:

I. Comparecer a todas as reuniões para as quais forem convocados;

II. Contribuir com a qualidade na realização dos estudos que sejam necessários para formulação da proposta;

III. Apresentar sugestões, discutir planos de trabalho e cronogramas, bem como realizar estudos voltados para dar cumprimento aos objetivos do Grupo de Trabalho;

IV. Assessorar de forma colaborativa na elaboração dos trabalhos;

V. Apresentar o resultado do trabalho por meio de minuta de regulamento.

**Art. 5º** As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas, preferencialmente, por meio presencial, devendo ser reduzidas a termo pelo Secretário do Grupo de Trabalho, que será escolhido entre os membros, na primeira reunião do grupo.

§ 1º As reuniões mencionadas no caput poderão ser realizadas por meio de videoconferências ou outros recursos tecnológicos que permitam a comunicação à distância.

§ 2º Poderão ser convidados representantes de outras instituições, organizações e órgãos públicos para participar de reuniões, de maneira consultiva e orientativa, com o propósito de contribuir para a execução dos trabalhos.

**Art. 6º** O Grupo de Trabalho ao final dos estudos e discussões, deverá apresentar proposição de minuta de decreto de Código de Ética Funcional voltado aos agentes públicos da Administração Pública Estadual;

**Art. 7º** Não será devida qualquer gratificação ou concessão de vantagem aos servidores que participarem das reuniões ou contribuírem para a execução dos trabalhos do Grupo de Trabalho.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS ORTEGA

Chefe da Casa Civil

LETICIA FERREIRA DA SILVA

Controladora-Geral do Estado

LUCIANO BORGES

Procurador-Geral do Estado

CLAUDIO STABILE

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

102807/2024

## Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 4930 04/09/2024

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

EXCLUIR DA PORTARIA N. 4640 DE 25/07/2024 O NOME DE MARLI APARECIDA GASPAR HORBACH

R.G. 42281670 LF - 1

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 4931 04/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 77 DE 09/01/1995 O NOME DE OSORIO PAWLINA FONSECA

R.G. 39580837 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2654 DE 22/06/2011 O NOME DE MARLI APARECIDA TRIZOTTI POLI

R.G. 33048300 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 4115 DE 28/09/1999 O NOME DE OSORIO PAWLINA FONSECA

R.G. 39580837 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 4789 DE 07/08/2024 O NOME DE ELIZABETE PAZIO

R.G. 40367918 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 4844 DE 16/08/2024 O NOME DE DEJANIRA MOREIRA LASKOSKI

R.G. 38969072 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 18127 DE 13/08/2009 O NOME DE VERA LUCIA GALVAO

R.G. 44756897 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 18745 DE 03/04/2006 O NOME DE ELIZABETE ALVES

R.G. 42641715 LF - 2

101977/2024

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESP N.º 470/2024

Retifica enquadramento de servidor pertencente ao Quadro Próprio da Polícia Civil do Estado do Paraná – QPPC.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado da Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, e pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando os Art. 78 e 80 da Lei Complementar n.º 259, de 21 de julho de 2023, que dispõe sobre a estruturação das carreiras da Polícia Civil do Estado do Paraná, e dá outras providências, e o contido no protocolo n.º 21.123.612-4,

RESOLVEM:

**Art.1º** Retificar o Anexo Único da Resolução Conjunta SEAP/SESP n.º 148, de 03 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 11.483, de 16 de agosto de 2023, na parte que concedeu o enquadramento no cargo de Agente de Polícia Judiciária, conforme preconiza a Lei Complementar n.º 259, de 21 de julho de 2023, ao servidor abaixo relacionado:

| ID RH | ORD | CPF            | NOME            | DE                      |        |      | PARA                         |        |       |
|-------|-----|----------------|-----------------|-------------------------|--------|------|------------------------------|--------|-------|
|       |     |                |                 | CARGO                   | CLASSE | REF. | CARGO                        | CLASSE | NÍVEL |
| 95693 | 2   | XXX.613.879-XX | Gilmar Agostini | Investigador de Polícia | 3      | 10   | Agente de Polícia Judiciária | ÚNICA  | VIII  |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de agosto de 2024.

**Claudio Stabile**  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

102393/2024

PORTARIA SEAP Nº 029/2024

Designa servidores para desempenharem a função de Gestor, Fiscal, Fiscal Setorial, em Contratos Administrativos firmados por esta SEAP.

A **DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21.352 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Administrativo e Setorial, nos Contratos Administrativos, com atribuições constantes no contrato, na Lei Estadual 15.608/2007 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, conforme abaixo:

| CONTRATOS SEAP                     |                                           |                                           |
|------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Contrato nº                        | GESTOR/CPF                                | FISCAL/CPF                                |
| 5889/2022 – POSITIVO<br>TECNOLOGIA | Ricardo Lazier<br>CPF. 048.569.529-43     | Sthefani Poliana Dvorak<br>105.091.719-74 |
| 6028/2023 – FK GRU-<br>PO          |                                           |                                           |
| 6049/2023 - MACALE                 |                                           |                                           |
| 2828/2022 – CLARO                  |                                           |                                           |
| 4579/2022 – CLARO                  |                                           |                                           |
| 5749/2022 – COPEL                  |                                           |                                           |
| 2824/2022 – CORREI-<br>OS          |                                           |                                           |
| 3295/2023 – CS BRA-<br>SIL         |                                           |                                           |
| 2414/2018 – DELTA-<br>LIMP         |                                           |                                           |
| 1872/2023 – ESSEN-<br>CIAL         |                                           |                                           |
| 1596/2023 – ESSEN-<br>CIAL         |                                           |                                           |
| 321/2020 – MEGATAXI                |                                           |                                           |
| 3064/2022 – OI S.A.                |                                           |                                           |
| 2628/2018 – PONTUAL                |                                           |                                           |
| 3065/2022 – SER-<br>COMTEL         |                                           |                                           |
| 2743/2024 - AKABIN-<br>SETO        | Sthefani Poliana Dvorak<br>105.091.719-74 | Ricardo Lazier<br>CPF. 048.569.529-43     |
| 3723/2024 - VIXCARD                | Sthefani Poliana Dvorak<br>105.091.719-74 | Ricardo Lazier<br>CPF. 048.569.529-43     |
| 3769/2024 – ID PRO-<br>MO          | Sthefani Poliana Dvorak<br>105.091.719-74 | Ricardo Lazier<br>CPF. 048.569.529-43     |

|                          |                                           |                                                 |
|--------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 1425/2024 - SANTANA      | Sthefani Poliana Dvorak<br>105.091.719-74 | Ricardo Lazier<br>CPF. 048.569.529-43           |
| 2106/2024 - TECPRIN-TERS | Sthefani Poliana Dvorak<br>105.091.719-74 | Ricardo Lazier<br>CPF. 048.569.529-43           |
| 3069/2020 - PRIME        | Ricardo Lazier<br>CPF. 048.569.529-43     | Diego Fernandes Esqurski<br>CPF. 089.257.649-97 |

| CONTRATOS SEAP      |                                       |                                                     |
|---------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Contrato nº         | GESTOR/CPF                            | FISCAL/CPF                                          |
| 4339/2023 - ELETRO  | Ricardo Lazier<br>CPF. 048.569.529-43 | Ilton Ferreira Mendes Junior<br>CPF. 718.773.399-20 |
| 3228/2023 - SANEPAR | Ricardo Lazier<br>CPF. 048.569.529-43 | Ilton Ferreira Mendes Junior<br>CPF. 718.773.399-20 |

| CONTRATO SEAP         |                                       |                                           |                                                            |
|-----------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| CONTRATO Nº           | GESTOR/CPF                            | FISCAL/CPF                                | FISCAL SETORIAL/CPF                                        |
| 1580/2022 - PRODUSERV | Ricardo Lazier<br>CPF. 048.569.529-43 | Sthefani Poliana Dvorak<br>105.091.719-74 | Cleusa De Fátima Moreira Scacchetti<br>CPF: 804.373.549-20 |
|                       |                                       |                                           | Matheus Mantovani Bello<br>CPF: 094.586.599-65             |
|                       |                                       |                                           | Fabio Nunes Junior<br>CPF: 084.889.419-78                  |
|                       |                                       |                                           | Felipe Guilhermette<br>CPF: 14.073.729-1                   |
|                       |                                       |                                           | Gabriel Kaspchak<br>CPF: 081.323.579-06                    |
|                       |                                       |                                           | Gabriel Pawlaski Xavier<br>CPF: 091.092.969-64             |
|                       |                                       |                                           | Jessica Di Paula<br>CPF: 039.837.999-81                    |
|                       |                                       |                                           | Juarez Mendes<br>CPF: 519.541.849-72                       |
|                       |                                       |                                           | Ronald Márcio De Lima<br>CPF: 714.698.009-00               |
|                       |                                       |                                           | Hugo Henrique S de Almeida<br>CPF: 075.248.849-07          |
|                       |                                       |                                           | Lorena Teresinha Frigo<br>CPF: 005.352.549-38              |
|                       |                                       |                                           | Luciano Henrique Busato<br>CPF: 849.138.009-49             |
|                       |                                       |                                           | Luiz Henrique Tortola Ambos<br>CPF: 042.974.739-09         |
|                       |                                       |                                           | Mario Cesar Nicoladelli<br>CPF: 029.813.499-37             |
|                       |                                       |                                           | Rafael Augusto Bertuol<br>CPF: 016.829.999-20              |
|                       |                                       |                                           | Ricardo André Borges<br>CPF: 040.216.929-83                |
|                       |                                       |                                           | Sthefani Poliana Dvorak<br>105.091.719-74                  |

| CONTRATOS SEAP            |                                       |                                                     |
|---------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Contrato nº               | GESTOR/CPF                            | FISCAL/CPF                                          |
| 2002/2020 - CONIS-TEL     | Ricardo Lazier<br>CPF. 048.569.529-43 | Kassia Sarita Cavalari Basso<br>CPF. 047.240.169-65 |
| 187/2019 - PARANÁ EM REDE |                                       |                                                     |
| 2054/2020 - QUIIMITEC     |                                       |                                                     |

| CONTRATOS SEAP     |                                       |                                                     |
|--------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Contrato nº        | GESTOR/CPF                            | FISCAL/CPF                                          |
| 1702/2018 - MASTER | Ricardo Lazier<br>CPF. 048.569.529-43 | Sthefani Poliana Dvorak<br>105.091.719-74           |
|                    |                                       | Kassia Sarita Cavalari Basso<br>CPF. 047.240.169-65 |
|                    |                                       | Silmara de Lima Matioski<br>CPF. 897.266.429-49     |

| CONTRATOS SEAP  |                                       |                                                                                                  |
|-----------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato nº     | GESTOR/CPF                            | FISCAL/CPF                                                                                       |
| 2207/2022 - RCA | Ricardo Lazier<br>CPF. 048.569.529-43 | Sthefani Poliana Dvorak<br>105.091.719-74<br>Kassia Sarita Cavalari Basso<br>CPF. 047.240.169-65 |

| CONTRATOS SEAP      |                                       |                                                  |
|---------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Contrato nº         | GESTOR/CPF                            | FISCAL/CPF                                       |
| 1566/2022 - PONTUAL | Ricardo Lazier<br>CPF. 048.569.529-43 | Sthefani Poliana Dvorak<br>105.091.719-74        |
|                     |                                       | Vera Lúcia de Souza Ribas<br>CPF. 478.728.029-53 |

| CONTRATOS SEAP                                   |                                       |                                                  |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Contrato nº                                      | GESTOR/CPF                            | FISCAL/CPF                                       |
| 1056/2020 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO       | Ricardo Lazier<br>CPF. 048.569.529-43 | Vera Lúcia de Souza Ribas<br>CPF. 478.728.029-53 |
| 7165/2023 - LUCIA ALVES CARVALHO / FAYAD IMÓVEIS | Ricardo Lazier<br>CPF. 048.569.529-43 | Silmara de Lima Matioski<br>CPF. 897.266.429-49  |

| CONTRATOS SEAP   |                                       |                                                     |
|------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Contrato nº      | GESTOR/CPF                            | FISCAL/CPF                                          |
| 4654/2023 - APTA | Ricardo Lazier<br>CPF. 048.569.529-43 | Kassia Sarita Cavalari Basso<br>CPF. 047.240.169-65 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de fiscais setoriais nº 22/2024.

Curitiba, 30 de agosto de 2024

Publique-se.  
Anotar-se.

Luiza Cabel Corteletti  
Diretora Geral  
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

102407/2024

PORTARIA SEAP Nº. 30/2024

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e nomeada pelo Decreto nº 4468, de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Robinson Fernando Luís Rogoski Dorneles, RG n.º 3.148.746-3, Cargo Agente Profissional, Função Engenheiro Civil, para desempenhar suas atividades na Divisão de Perícia Médica –DPM (Junta de Inspeção e Perícia Médica do Estado - União da Vitória) no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2024

Luiza Cabel Corteletti  
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência  
102396/2024

Resolução SEAP nº 6594 /2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 5953 de 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fabiane Bergmann, RG Nº 9.090.607-0, para responder como Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Procuradoria Geral do Estado – PGE/NAS. No período de 03/09/2024 a 17/09/2024, em virtude de licença para Tratamento de saúde do titular da função, o servidor Eloir Germano Machado de Carvalho, RG nº 3.538.987-3.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a data acima, ficando revogadas todas as disposições ao contrário.

Curitiba, 04 de setembro de 2024

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e da Previdência  
102502/2024

Resolução SEAP nº 6595/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 5953 de 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mauricio de Souza Pereira, RG Nº 3.452.985-0, para responder como Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC/NRHS. No período de 27/08/2024 a 10/09/2024, em virtude de licença para Tratamento de saúde da titular da função, a servidora Ivete Leobet, RG Nº 3.379.427-4.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a data acima, ficando revogadas todas as disposições ao contrário.

Curitiba, 04 de setembro de 2024

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e da Previdência  
102503/2024

LOTTOPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR

PORTARIA Nº 078/2024 – LOTTOPAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O disposto na Lei 20.945, de 20 de dezembro de 2021 e o Art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, sem prejuízo de suas atribuições, para atuar na fiscalização do contrato nº 018/2024, junto à empresa ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA., para prestação de serviços de confecção de material gráfico institucional personalizado e fornecimento de material correlato (bloco de anotações), conforme documentos acostados no protocolo sob n.º 22.631.845-3.

a) GESTOR DO CONTRATO, Cristina Sayuri Shikasho - RG nº 7.215.961-6.

b) FISCAL DO CONTRATO, Sandra Mara Marinho Santos – RG nº 3.784.554-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 04 de setembro de 2024.

Daniel Romanowski  
Diretor-Presidente

102655/2024

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 005/2024–PLEITO ELEITORAL-2024  
OBJETO: Tendo sido deferido o Registro da Candidatura do servidor JOSIENO MENDES PEREIRA, em Cartório Eleitoral, homologamos o seu afastamento para efeitos de período de desincompatibilização eleitoral, Pleito Eleitoral - 2024, à partir de 06/07/2024 a 06/10/2024.

Otami Cesar Martins, Diretor Presidente

103045/2024

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 065/2024-SECID

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 056/2024-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 16.546.001-4,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº 3021/2024, celebrado com a empresa M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTD, no valor de R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais) cujo objeto é a execução de serviços de engenharia de reparos na Delegacia de Polícia Civil de Céu Azul, situada à Rua Santos Dumont, n 267, Centro, no município de Céu Azul, Paraná, fls. 1104/1126a.

Art. 2º Fiscal Titular: Eng. Leandro Salomão Piana, CREA/PR Nº 70.313/D;

Art. 3º Fiscal Suplente: Eng. Lucas Felipe Garippo Peixoto, CREA/PR Nº 133.375/D, o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular;

Art. 4º Gestor Técnico do Contrato: Arq. Ricardo Ceola, CAU/PR Nº A107.252-8;

Art. 5º Gestor Administrativo do Contrato: Elisângela Machado Vargas, RG 5.XXX.585-X.

Art. 10º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Valdomiro Hrysay  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado das Cidades

102575/2024

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**UEL**

### PORTARIA GEFIS Nº 999/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 786/2024 Dispensa nº 148/2024

Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda

Objeto: Aquisição de Gases de Uso Industrial e Medicinais Em Comodato Para O Hospital Universitário/Uel.

GESTOR:

Servidor Claudenir Belasqui  
Matricula 0313177  
E-mail belasqui@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva  
Matricula 1020039  
E-mail jramossv@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Contrato  
Servidor Valdomiro Paes Landim  
Matricula 2207003  
E-mail vlandim@uel.br

Tipo Contrato Contrato  
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura  
Matricula 0605363  
E-mail fregina@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 04 Setembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

### PORTARIA GEFIS Nº 1000/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto

Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 787/2024

Dispensa nº 148/2024

Contratada: Ibg Industria Brasileira de Gases Ltda

Objeto: Aquisição de Gases de Uso Industrial e Medicinais Em Comodato Para O Hospital Universitário/Uel.

GESTOR:

Servidor Claudenir Belasqui  
Matricula 0313177  
E-mail belasqui@uel.br

Servidor Juliana Ramos da Silva  
Matricula 1020039  
E-mail jramossv@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Contrato  
Servidor Valdomiro Paes Landim  
Matricula 2207003  
E-mail vlandim@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 04 Setembro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

102555/2024



UEM

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

RESOLVE

Tornar pública a Portaria nº 672/PRH, de 29 de agosto de 2024, que **ALTERA** o Regime de Trabalho do(a) servidor(a) **POLIANA BARBOSA DA RIVA**, lotado(a) no(a) Departamento de Biologia, função de Professor Adjunto, de 20 para 40 horas semanais. Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Tornar pública a Portaria nº 673/PRH, de 29 de agosto de 2024, que **ALTERA** o Regime de Trabalho do(a) servidor(a) **ANALICE CZYZEWSKI**, lotado(a) no(a) Departamento de Teoria e Prática da Educação, função de Professor Adjunto, de 20 para 40 horas semanais. Esta Portaria entra em vigor a partir de 25/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Tornar pública a Portaria nº 674/PRH, de 29 de agosto de 2024, que **ALTERA** o Regime de Trabalho do(a) servidor(a) **NAIARA CRISTINA LUCREDI**, lotado(a) no(a) Departamento de Bioquímica, função de Professor Adjunto, de 20 para 40 horas semanais. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Tornar pública a Portaria nº 891/GRE, de 29 de agosto de 2024, que **REVOGA** a atribuição do regime de Dedicação Exclusiva concedida ao servidor agente universitário **FRANCISCO ANTONIO GARCIA**. Esta portaria gera efeito a partir de 01/09/2024, revogada a Portaria nº 1402/2022-GRE.

Tornar pública a Portaria nº 892/GRE, de 29 de agosto de 2024, que **ATRIBUI** ao servidor agente universitário **WAGNER JUNQUEIRA ARNALDO**, o regime de Dedicação Exclusiva, para exercer a função de Assessor Especial vinculado ao Gabinete da Reitoria, para atuar em ações táticas e operacionais institucionais. Esta portaria gera efeito no período de 01/09/2024 a 31/08/2025, enquanto vigorar a Portaria nº 1327/2022-GRE.

Tornar pública a Portaria nº 897/GRE, de 30 de agosto de 2024, que **ALTERA** o regime de trabalho do(s) servidor(es) docente(s) abaixo relacionado(s) de T-40 para TIDE (Tempo Integral e Dedicação Exclusiva), concedendo a remuneração equivalente ao novo regime.

| Nome                           | RG       | UF | Função       | Lotação | Data TIDE              |
|--------------------------------|----------|----|--------------|---------|------------------------|
| MARIA FERNANDA DO PRADO TOSTES | 80446225 | PR | PROF.ADJUNTO | DEN     | A partir de 01/05/2024 |

Tornar pública a Portaria nº 900/GRE, de 02 de setembro de 2024, que **EXONERA** o agente universitário **FABIO CARLUCCI DE OLIVEIRA** do cargo de Assessor Especial Externo para desenvolver atividades relacionadas a Comunicação Social do Hospital Universitário Regional de Maringá. Esta portaria gera efeito a partir de 1/9/2024, revogadas as disposições em contrário.

102568/2024

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

RESOLVE

Tornar pública a Portaria nº 684/PRH, de 05 de agosto de 2024, que **CONCEDE** aos servidores abaixo relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e 248 da Lei 6.174, de 16/11/1970, e artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo:

| Nome                          | RG         | UF | Lotação | Cargo                   | %  | Data       |
|-------------------------------|------------|----|---------|-------------------------|----|------------|
| ADEMIR MASSAHIRO MORIBE       | 37916552   | PR | PAD     | PROFESSOR ADJUNTO       | 45 | 07/08/2024 |
| ADEMIR ROSA                   | 53104886   | PR | DAI-ALC | TECNICO DE MANUTENCAO   | 50 | 08/08/2024 |
| ALINE FROLLINI LUNARDELLI     | 157898280  | PR | CCH-DPI | PROFESSOR ASSOCIADO     | 15 | 17/08/2024 |
| ANDRELSON WELLINGTON RINALDI  | 51077121   | PR | CCE-DQI | PROFESSOR ASSOCIADO     | 15 | 04/08/2024 |
| BARBARA DANIELE A PORCIUNCULA | 1068632635 | RS | CTC-DTC | PROFESSOR ADJUNTO       | 10 | 20/08/2024 |
| BERNHARD FUCHS                | 64150898   | PR | CCH-DMC | PROFESSOR ASSISTENTE    | 20 | 05/08/2024 |
| CARLOS KAZUNORI TAKANO        | 89251301   | SP | DMD     | PROFESSOR AUXILIAR      | 30 | 29/08/2024 |
| CAROLINA LAURENTI             | 70204126   | PR | CCH-DPI | PROFESSOR ASSOCIADO     | 15 | 10/08/2024 |
| CELIA CRISTINA UEZU UTIDA     | 43464728   | PR | CCH-DPI | FONOAUDIOLOGO           | 35 | 04/08/2024 |
| CELIA REGINA AMBIEL DA SILVA  | 42810746   | PR | CCB-DFS | PROFESSOR ASSOCIADO     | 40 | 28/08/2024 |
| CERENITA DE FATIMA FACHIN     | 14694048   | PR | HUM     | TECNICO EM ENFERMAGEM   | 35 | 03/08/2024 |
| CLAUDEMIR DA SILVA CARDOSO    | 42860204   | PR | DSM-COZ | AUXILIAR OPERACIONAL    | 15 | 11/08/2024 |
| CLEVERSON ALEXSANDER REOLON   | 71499448   | PR | CCH-DGE | PROFESSOR ASSOCIADO     | 10 | 27/08/2024 |
| DAVID FERREIRA DE PAULA       | 15974808   | SP | DHI     | PROFESSOR ADJUNTO       | 30 | 09/08/2024 |
| EDILSON SOARES MIRANDA        | 69671748   | PR | CCE-DCI | PROFESSOR ASSOCIADO     | 15 | 03/08/2024 |
| EDSON MARQUES DA SILVA        | 48502741   | PR | CCH-DIR | AUXILIAR DE LABORATORIO | 35 | 03/08/2024 |
| EMERSON MEYER                 | 2377284    | SC | CCE-DQI | PROFESSOR ADJUNTO       | 15 | 11/08/2024 |
| ENIUCE MENEZES                | 163520117  | PR | CCE-DES | PROFESSOR ASSOCIADO     | 15 | 03/08/2024 |
| ERNANI ABICHT BASSO           | 64135422   | PR | CCE-DQI | PROFESSOR ASSOCIADO     | 45 | 01/08/2024 |
| ESMERALDO R DA COSTA FILHO    | 18069369   | PR | CCS-DMD | PROFESSOR AUXILIAR      | 30 | 16/08/2024 |
| ESTELA LOURO                  | 34298556   | PR | CCS-DFA | PROFESSOR ADJUNTO       | 30 | 10/08/2024 |
| FLAVIO AUGUSTO VICENTE SEIXAS | 229068200  | SP | CTC-DTC | PROFESSOR ASSOCIADO     | 20 | 23/08/2024 |
| GERALDO SICERO DA CRUZ        | 62469013   | PR | HUM-DAI | OFICIAL DE MANUTENCAO   | 50 | 14/08/2024 |
| GIULIANI DO PRADO             | 23782188   | SC | CCA-DEA | PROFESSOR ASSOCIADO     | 15 | 05/08/2024 |
| GIZELIA CRISTINA F C BAGATINI | 58768081   | PR | HUM-DAI | AUXILIAR OPERACIONAL    | 40 | 14/08/2024 |
| HELEN CRISTIANE DA S RIBEIRO  | 57523611   | PR | CCS-DBS | TECNICO EM LABORATORIO  | 45 | 15/08/2024 |
| HILTON JOSE PEREIRA CARDIM    | 30749324   | PR | DMD     | PROFESSOR ASSOCIADO     | 30 | 11/08/2024 |
| HUMBERTO MILANI               | 64160087   | PR | CCS-DFT | PROFESSOR ASSOCIADO     | 45 | 15/08/2024 |
| IDALINA DIAIR REGLA CAROLINO  | 31004292   | PR | CCS-DMD | PROFESSOR ASSISTENTE    | 50 | 19/08/2024 |
| IVANETE MARTINS               | 43026720   | PR | DEE-ATN | AUXILIAR OPERACIONAL    | 45 | 02/08/2024 |
| IZAIAS VALENTIN AVILA         | 42645036   | PR | DAI-ALC | TECNICO ADMINISTRATIVO  | 35 | 04/08/2024 |
| JAIRO JOSE BOTELHOCAVALCANTI  | 54322490   | RJ | PEC-DCU | MUSICO                  | 35 | 10/08/2024 |
| JOCIMARA COSTA MAZZOLA        | 49633890   | PR | DHE-TEC | TECNICO EM LABORATORIO  | 45 | 02/08/2024 |
| JOSE CANDIDO DE SOUZA FILHO   | 164818686  | SP | CTC-DTC | PROFESSOR ADJUNTO       | 10 | 11/08/2024 |

|                                |           |    |         |                             |    |            |
|--------------------------------|-----------|----|---------|-----------------------------|----|------------|
| JOSE CARLOS GIMENEZ            | 156595586 | PR | CCH-DHI | PROFESSOR ASSOCIADO         | 30 | 05/08/2024 |
| JOVITA MARIA MATAREZI DE SOUZA | 22521187  | PR | DMD     | PROFESSOR ASSISTENTE        | 30 | 16/08/2024 |
| KIYOMI KIMURA FUGIE            | 42229431  | PR | PEC-IEJ | INSTRUTOR DE IDIOMAS        | 30 | 23/08/2024 |
| LAURINDO ZANCO FURQUIM         | 64236997  | PR | DOD     | PROFESSOR ASSOCIADO         | 35 | 20/08/2024 |
| LEANDRO MONTEIRO               | 286572072 | SP | SGE     | AGENTE DE SEGURANCA INTERNA | 30 | 06/08/2024 |
| LOIDE SOUZA HIRLE FAUSTINO     | 64174665  | PR | DHE-TEC | ENFERMEIRO                  | 50 | 07/08/2024 |
| LUCIANE BRAZ PEREZ MINCOFF     | 58695068  | PR | CCH-DLP | PROFESSOR ADJUNTO           | 20 | 19/08/2024 |
| LUCIANO CESAR O.DE ABREU       | 46511085  | PR | DAF-FHO | TECNICO ADMINISTRATIVO      | 45 | 02/08/2024 |
| LUIZ GUILHERME DE O XIMENES    | 72003926  | PR | DME-CIR | MEDICO                      | 10 | 01/08/2024 |
| MARCELA FERNANDES SILVA        | 149244298 | PR | CTC-DEC | QUIMICO                     | 5  | 12/08/2024 |
| MARCELO DA SILVA VILLAS BOAS   | 15581808  | PR | CCS-DEF | PROFESSOR ASSOCIADO         | 45 | 03/08/2024 |
| MARCIA REGINA JUPI GUEDES      | 58048135  | PR | HUM-DEE | ENFERMEIRO                  | 45 | 02/08/2024 |
| MARCIO JOSE SILVA              | 82257144  | PR | CTC-DDM | PROFESSOR ADJUNTO           | 15 | 03/08/2024 |
| MARCOS ANTONIO AMERICO         | 44244306  | PR | DAF-LAC | BIOQUIMICO                  | 45 | 02/08/2024 |
| MARCOS BORGES MACHADO          | 30070330  | PR | DMD     | PROFESSOR ADJUNTO           | 30 | 09/08/2024 |
| MARCOS JOSE FEDRIGO            | 128961127 | PR | PCU-PQE | AUXILIAR OPERACIONAL        | 15 | 10/08/2024 |
| MARIA DE LURDES ALVES          | 19625753  | PR | ATN     | TECNICO EM ENFERMAGEM       | 45 | 24/08/2024 |
| MARIA DOS ANJOS DE SOUZA LINO  | 35692398  | PR | FHO     | TECNICO ADMINISTRATIVO      | 45 | 01/08/2024 |
| MARIA E DA S F TRINTINALHA     | 39652730  | PR | CSA-DPP | PROFESSOR ASSISTENTE        | 30 | 16/08/2024 |
| MARIA MONTSERRAT DIAZ PEDROSA  | 37546844  | PR | CCB-DFS | PROFESSOR ASSOCIADO         | 35 | 28/08/2024 |
| MARINETE MARTINEZ VICENTIM     | 60608083  | PR | CCS-DAB | TECNICO EM LABORATORIO      | 45 | 10/08/2024 |
| MIRIAN APARECIDA M STRUETT     | 42969508  | PR | HUM-DAI | TECNICO ADMINISTRATIVO      | 35 | 20/08/2024 |
| NATALINA FRANCISCA M LOPES     | 36180161  | PR | CCH-DFE | PROFESSOR ADJUNTO           | 35 | 27/08/2024 |
| NELI PIERALISI                 | 33511396  | PR | CCS-DOD | PROFESSOR ADJUNTO           | 45 | 13/08/2024 |
| NELSON TIBURCIO DOS SANTOS     | 45963063  | PR | DAI-ALC | AUXILIAR OPERACIONAL        | 45 | 02/08/2024 |
| NEUSA MARLI PRESA              | 33426518  | PR | DMD     | PROFESSOR AUXILIAR          | 30 | 16/08/2024 |
| NILSON CARLOS MORE             | 31851939  | PR | CCS-DMD | PROFESSOR ASSISTENTE        | 30 | 16/08/2024 |
| OLGA MARIA COUTINHO PEPECE     | 58186198  | PR | CSA-DAD | PROFESSOR ASSOCIADO         | 15 | 11/08/2024 |
| ORLANDO RIBEIRO PRADO FILHO    | 67484177  | SP | CCS-DMD | PROFESSOR ADJUNTO           | 30 | 16/08/2024 |
| PATRICK UNGARO BOLONHEIS       | 89035279  | PR | DCT-RU  | AUXILIAR OPERACIONAL        | 15 | 11/08/2024 |
| PAULO HERCULES BIAGISALINEIRO  | 11712275  | SP | TEC     | BIOQUIMICO                  | 45 | 02/08/2024 |
| ROBERTA DELCOLLE               | 78548150  | PR | CTC-DEQ | QUIMICO                     | 5  | 12/08/2024 |
| ROBSON PAULO FUMAGALLI PAIVA   | 49815972  | PR | CRN     | AGENTE DE SEGURANCA INTERNA | 30 | 12/08/2024 |
| ROSANE ALMEIDA DE FREITAS      | 81123675  | PR | HUM-DEE | ENFERMEIRO                  | 20 | 07/08/2024 |
| ROSIMAR GOMES                  | 52137764  | PR | CCA-FEI | AUXILIAR OPERACIONAL        | 35 | 04/08/2024 |
| SILVIO APARECIDO P DE SOUZA    | 53131115  | PR | DSM-CEM | OFICIAL DE MANUTENCAO       | 50 | 21/08/2024 |
| SIRLENE PEREIRA DA SILVA RAMOS | 57249480  | PR | CCS-DAB | TECNICO EM LABORATORIO      | 45 | 20/08/2024 |
| SUELI ORIOLI ALVES PEREIRA     | 49901763  | PR | AMB     | TECNICO EM ENFERMAGEM       | 35 | 20/08/2024 |
| SUSANA MAZUR SANTIAGO SILVA    | 63982750  | PR | DAA-SEC | AUXILIAR OPERACIONAL        | 5  | 01/08/2024 |
| SYLVIA MARA PIRES DE FREITAS   | 54956669  | RJ | DPI     | PROFESSOR ADJUNTO           | 30 | 03/08/2024 |
| TANIA CRISTINA A BECKER        | 41360461  | PR | CCS-DBS | PROFESSOR ASSOCIADO         | 15 | 01/08/2024 |
| TIAGO ROQUE BENETOLI DASILVA   | 230718206 | SP | CCA-PAG | PROFESSOR ASSOCIADO         | 15 | 17/08/2024 |
| VAGNER ROBERTO DE SOUZA        | 20219390  | SP | CCE-DQI | PROFESSOR ADJUNTO           | 20 | 17/08/2024 |
| VANDA DE PAULA WOLF PEREIRA    | 21913995  | PR | PEN-BCE | TECNICO EM BIBLIOTECA       | 30 | 02/08/2024 |
| VANIA APARECIDA M DA S FIALHO  | 64037854  | PR | CCH-DMC | PROFESSOR ASSOCIADO         | 20 | 17/08/2024 |
| WALMIR FILIPIM                 | 42648019  | PR | PCU-DSM | MOTORISTA                   | 5  | 07/08/2024 |

Tornar pública a republicação da resolução 050/CI-CCE de 26 de julho de 2024, que aprova a concessão da Licença Sabática para o Professor Doutor Antonio Carlos Bento, lotado no Departamento de Física, no período de 01/09/2024 a 28/02/2025.

Tornar pública a resolução 054/CI-CCB de 21 de agosto de 2024, que aprova a Licença Sabática da Professora Doutora Silvana Regina de Melo, no período de 01/09/2024 a 28/02/2025.

Tornar pública a resolução 055/CI-CCB de 21 de agosto de 2024, que aprova a Licença Sabática da Professora Doutora Celia Regina de Godoy Gomes, no período de 02/09/2024 a 01/03/2025.

**103025/2024**

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 04/09/2024, conforme abaixo:

**PORTARIA Nº. 910/2024-GRE**

Considerando o protocolo digital nº 22.673.424-4 de 28/08/2024;  
Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 20021120.1.00007/22-9, datada de 15/11/2022, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) LUCIDIO SANT ANNA, portador(a) da RG nº. 3.461.789-9/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional,

conforme abaixo discriminado:

| ÓRGÃO | PERÍODO                 | ANOS | MESES | DIAS |
|-------|-------------------------|------|-------|------|
| INSS  | 01/06/1973 a 14/09/1974 | 01   | 03    | 14   |
| INSS  | 01/03/1993 a 31/01/1996 | 02   | 11    | -    |
| TOTAL |                         | 04   | 02    | 14   |

**PORTARIA Nº. 911/2024-GRE**

Considerando o protocolo digital nº 22.661.965-8 de 26/08/2024;  
Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14024070.1.00355/24-6, datada de 01/08/2024, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a)

servidor(a) ANGELO APARECIDO PRIORI, portador(a) da RG nº. 39024896/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior na classe de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

| ÓRGÃO                 | PERÍODO                 | ANOS | MESES | DIAS |
|-----------------------|-------------------------|------|-------|------|
| Município de Londrina | 02/04/1993 a 01/08/1993 | -    | 04    | -    |
| TOTAL                 |                         | -    | 04    | -    |

Art. 2º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição, conforme abaixo discriminado:

| ÓRGÃO         | PERÍODO                 | ANOS | MESES | DIAS |
|---------------|-------------------------|------|-------|------|
| Banestado S.A | 03/11/1986 a 20/10/1989 | 02   | 11    | 18   |
| SEED PR       | 06/09/1990 a 01/04/1993 | 02   | 06    | 26   |
| TOTAL         |                         | 05   | 06    | 14   |

102410/2024

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá - UEM, José Maria de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições regulamentares, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de Alteração da data de atribuição do(s) Quinquênio(s) datada de 29/08/2024, conforme abaixo:

#### PORTARIA Nº 668/2024-PRH

Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no DIOE em 28/05/2020; Considerando o Informativo nº 008/2022 da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado do Paraná de 16/03/2022;

##### RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a data de atribuição dos QUINQUENIOS do servidor abaixo relacionado, com amparo no artigo 170 e 171 da Lei 6.174, de 16/11/1970, o artigo 9º da Lei Estadual nº 10068 de 28/08/1992 e o artigo 8º da Lei 10.296 de 27/05/1993 totalizando o índice abaixo:

Nome / RG / UF / Lotação / Cargo / % / Data

JAIME PEREIRA LEAL / 4.972.189-7 / PR / Restaurante Universitário / Cozinheiro / 45 / 18/11/2022

JAIME PEREIRA LEAL / 4.972.189-7 / PR / Restaurante Universitário / Cozinheiro / 50 / 18/11/2023

Art. 2º - Esta Portaria gera efeito nesta data, com EXCLUSÃO do nome nas Portarias nº 106/PRH de 23/02/2022 e 284/PRH de 02/05/2022.

99821/2024

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de averbação de tempo de contribuição datada(s) de 04/09/2024, conforme abaixo.

#### PORTARIA Nº. 908/2024-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 20024020.1.00600/22-7, datada de 07/10/2022, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

##### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) SILVIA MARIA DOS SANTOS SAALFELD, portador(a) da RG nº. 1039177355/RS, no cargo de Agente Universitário Profissional, na classe/função de Enfermeiro, conforme abaixo discriminado:

| ÓRGÃO | PERÍODO                 | ANOS | MESES | DIAS |
|-------|-------------------------|------|-------|------|
| INSS  | 01/06/1992 a 01/07/1993 | 01   | 01    | 01   |
| INSS  | 02/07/1993 a 03/02/1994 | 00   | 07    | 02   |
| INSS  | 04/02/1994 a 13/03/1996 | 02   | 01    | 10   |
| TOTAL |                         | 03   | 09    | 13   |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

102048/2024

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de averbação de tempo de contribuição datada(s) de 05/09/2024, conforme abaixo.

#### PORTARIA Nº. 912/2024-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021050.1.00014/23-9, datada de 13/04/2023, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

##### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) APARECIDA DE LOURDES GREJANIN, portador(a) da RG nº. 4.034.656-2/PR, no cargo de Agente Universitário de Apoio, na classe/função de Auxiliar Operacional, conforme abaixo discriminado:

| ÓRGÃO                 | PERÍODO                 | ANOS | MESES | DIAS |
|-----------------------|-------------------------|------|-------|------|
| INSS                  | 01/08/1982 a 03/01/1983 | 00   | 05    | 03   |
| Município de Umuarama | 02/05/1986 a 01/12/1986 | 00   | 07    | 00   |
| INSS                  | 03/12/1986 a 22/01/1988 | 01   | 01    | 20   |
| INSS                  | 22/04/1994 a 03/02/1995 | 00   | 09    | 12   |
| TOTAL                 |                         | 02   | 11    | 05   |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

102600/2024

## UENP

#### PORTARIA/GR Nº 289/2024

SÚMULA: Altera as disposições contidas nas Portarias 081/2021 e 023/2023 - GR/UENP e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelos decretos nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-protocolo 17.799.214-3,

##### RESOLVE

Art. 1º. Ficam alteradas as disposições contidas nas Portarias 081/2021 e 023/2023 - GR/UENP, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão de Adequação de Almoxxarifados da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP:

- Igor Benetti de Oliveira Lavorato - Reitoria;
- Izaías Alves da Silva - Campus Luiz Meneghel;
- Luana Regina Foggiao Rosa - Campus Jacarezinho;
- Rogério da Silva Santos - Campus Cornélio Procopio.

Art. 2º. São atribuições da Comissão de Adequação de Almoxxarifados da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP:

- Acompanhar a utilização do módulo de almoxxarifado do GMS nos respectivos campi;
- Definir as rotinas de inventário em conformidade com a norma vigente de gestão de materiais e coordenar o inventário de saldo de materiais em todos os campi;
- Colaborar com a Diretoria de Materiais na elaboração de normativas complementares referentes aos setores de almoxxarifado da UENP;
- Elaborar parecer sobre a análise física, indicação de estado de conservação e admissibilidade de incorporação de bens recebidos por cessão, doação, permuta, transferência ou produção interna.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

##### PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da UENP, em Jacarezinho, 03 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini  
Reitor

#### PORTARIA/GR Nº 290/2024

SÚMULA: Concede Ascensão de Nível à servidora da UENP.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelos decretos nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-protocolo 22.677.358-4,

##### RESOLVE

Art. 1º. Conceder Ascensão de Nível a Professora Érica Patente Nascimento, portadora do RG nº 13.283.969-7, lotada no Centro de Ciências Econômicas do Campus de Cornélio Procopio, de Professora de Ensino Superior Adjunta A, para Professora Adjunta B.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

##### PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da UENP, em Jacarezinho, 03 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini  
Reitor

102998/2024

## UNIOESTE

#### PORTARIA Nº 3255/2024-GRE, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato nº 5538/2024 - Reitoria, Concorrência Eletrônica 034/2024 - Processo nº 21.536.686-3, Processo Contrato nº 22.649.693-9, Controle interno nº 017/2024, com o objeto Reforma do Anfiteatro e corredor do Centro de Imagens do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, da UNIOESTE. Gestor de Contrato: ROBERTO SICBNEIHLER, RG nº 8.837.718-4. Fiscal de Contrato: ANA PAULA VIEIRA, RG nº 9.196.452-0. Esta Portaria, gera efeito a contar de 02 de setembro de 2024, e tem vigência concomitante a do Contrato, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.

102568/2024

#### PORTARIA Nº 022/2024-DGC, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Autorizar o Afastamento para o Exterior do Servidor Wagner Luchtenberg, RG nº 6.454.872-7, no período de 09 a 13 de setembro de 2024, para fins de deslocamento dos docentes para uma Visita Técnica a UNIBOL-AT localizada na cidade de Ivo, município de Macharetí, departamento de Chuquisaca - Bolívia, com a finalidade de conhecer a universidade boliviana e seus cursos de Graduação; de realizar os contatos iniciais para

realização de convênio para viabilizar a oferta do Minter Internacional; de apresentar os cursos de Pós-Graduação da UNIOESTE com afinidade aos cursos de Graduação da UNIBOL-AT; e prospectar novas parcerias futuras para ampliar a internacionalização da UNIOESTE.

EMERSON FEY – DIRETOR GERAL DA UNIOESTE – CÂMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ.

**PORTARIA Nº 022/2024-DGC, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designar a Servidora MARGARETE MARIA CAREGNATO, RG nº 7.573.132-9, como FISCAL da Ata de Registro de Preços Ata nº 004/2024, referente ao Pregão Eletrônico 0727/2024-GMS, com vigência de 03 de setembro de 2024 a 02 de setembro de 2025, com objeto Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo – Medicamentos e Materiais Veterinários, para atendimento à demanda da Divisão de Produção Animal do Núcleo de Estação Experimental – NEE da UNIOESTE – Campus Marechal Cândido Rondon

EMERSON FEY – DIRETOR GERAL DA UNIOESTE – CÂMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ.

102558/2024

**PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DA SINDICÂNCIA**, instaurada pela Portaria nº 044/2024 – DG/HUOP, publicada em Diário Oficial em 16 de abril de 2024.

A Direção Geral do HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação do DIOE da decisão final da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 044/2024 – DG/HUOP, publicada em Diário Oficial em 16 de abril de 2024, para apurar supostas irregularidades cometidas pelo servidor temporário ANDERSON FELIPE CARDOSO DA CUNHA, RG nº 10.991.622-6, descritos no e-Protocolo 22.016.899-9, acatado o Parecer Jurídico nº 324/2024 de 04/07/2024, e adotar seus fundamentos para determinar: a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA, o servidor temporário ANDERSON FELIPE CARDOSO DA CUNHA.

Cascavel, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL MUNIZ DE OLIVEIRA – Diretor Geral HUOP.

102739/2024

**PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO**, instaurado pela Portaria nº 065/2024 – DG/HUOP, publicada em Diário Oficial em 27 de maio de 2024.

A Direção Geral do HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação do DIOE da decisão final do Processo Administrativo de Responsabilização, instaurado pela Portaria nº 065/2024 – DG/HUOP, publicada em Diário Oficial em 27 de maio de 2024, para apurar supostas irregularidades cometidas pela prestadora temporária MILENA BIAVA, RG nº 12.516.949-6, descritos no e-Protocolo 22.212.895-1, acatado o Parecer Jurídico nº 323/2024 de 04/07/2024, e adotar seus fundamentos para determinar: a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA, a prestadora MILENA BIAVA.

Cascavel, 05 de setembro de 2024.

RAFAEL MUNIZ DE OLIVEIRA – Diretor Geral HUOP.

102539/2024

## Secretaria da Comunicação

### E-Paraná Comunicação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO  
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 09/2024**

*“Nomeação de Assessor do Diretor de Assuntos Institucionais.*

O Diretor-Presidente do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, nomeado pelo Decreto Estadual nº 6.515, de 2024, publicado na Edição nº 11.694 do Diário Oficial do Estado do Paraná, dia 04 de julho de 2024, com fundamento no art. 13, inc. IX, do Estatuto desta Entidade, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9984, de 12 de julho de 2017, RESOLVE: Art.1º Nomear QUETI FERRAZ DA SILVA, RG nº 40749518-09, para exercer o cargo de assessor do Diretor de Assuntos Institucionais, a partir da presente data. Publique-se e cumpra-se. **Curitiba, 05 de setembro de 2024.**

Rafael Chinasso Fernandez Segura  
Diretor-Presidente  
E-Paraná Comunicação

102898/2024

## Secretaria da Cultura

Portaria SEEC nº 043/2024

Súmula: Designa servidores para a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos n.º 5292/2024 e n.º 5295/2024 – protocolo n.º 22.305.782-9.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 47 da Lei Estadual n. 21.352/2023, tendo em vista o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual n. 10.086/2022,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Marcela Llorente Aguilera, nomeada pelo Decreto n. 4468, de 18 de dezembro de 2023, para atuar como gestora dos contratos administrativos n. 5292/2024 e n.º 5295/2024.

Art. 2º Designar o servidor Gustavo Godke, nomeado pelo Decreto n. 4468, de 18 de dezembro de 2023, para atuar como fiscal dos contratos administrativos n. 5292/2024 e n.º 5295/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2024.  
Luciana Casagrande Pereira Ferreira  
Secretária de Estado da Cultura

102513/2024



## Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2024 – SEDEF

A REDE ESTADUAL DE AJUDA HUMANITÁRIA, representada pela SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – SEDEF, sediada na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 6º Andar, Ala "C", Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80.530-915, inscrita no CNPJ sob n.º 49.179.358/0001-12, neste ato representada por seu Secretário, Rogério Carboni nomeado pelo Decreto Estadual nº 0021/2023, torna público o presente Edital de Chamamento Público para credenciamento de organizações da sociedade civil ou organizações da sociedade civil de interesse público para destinação do excedente de arrecadação nas ações realizadas pela Rede Estadual de Ajuda Humanitária mediante as condições previstas no presente Edital.

#### 1 CONDIÇÕES GERAIS DO PRESENTE EDITAL

**1.1 OBJETO:** Edital de chamamento público para credenciamento de organizações da sociedade civil ou organizações da sociedade civil de interesse público para destinação do excedente de arrecadação nas ações realizadas pela Rede Estadual de Ajuda Humanitária, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos, à disposição no sítio eletrônico <https://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br>, em local oportuno.

#### ARRECADAÇÃO – REDE ESTADUAL DE AJUDA HUMANITÁRIA

O Governo do Paraná, através da Rede Estadual de Ajuda Humanitária, realiza diversas ações de arrecadação para destinação de bens e produtos aqueles que estão em situação de crise humanitária. No ano de 2024, a rede estadual logrou êxito na campanha de arrecadação de diversos itens, além de ter obtido diversas peças de vestuário, através de um termo firmado entre a CEDEC e a Receita Federal.

**1.2. JUSTIFICATIVA:** O presente chamamento público busca destinar o excedente de arrecadação para as organizações da sociedade civil ou organizações da sociedade civil de interesse público. No presente ano a adesão às ações da rede e o termo de cooperação firmado entre a CEDEC e a Receita Federal viabilizou que a arrecadação atenda a todos os municípios do corredor frio de forma igualitária. Contudo, por conta do êxito na quantidade de produtos arrecadados há uma sobra de bens arrecadados, compostos por peças de vestuário, assim a fim de viabilizar um maior alcance das destinações, optou-se por destinar os referidos bens (peças de vestuário) a organizações da sociedade civil.

**1.3 PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste Edital será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

**1.3.1** O prazo para apresentação da documentação é de até 15 (quinze) dias úteis a partir da data de assinatura do termo.

**1.3.2** Mesmo após o prazo de apresentação da documentação, o credenciamento ficará aberto a qualquer interessado durante o prazo de vigência deste Edital.

**1.4 CONTRAPRESTAÇÃO:** A ação prevista no edital será realizada gratuitamente pelos credenciados, não importando em qualquer pagamento ou repasse direto ou indireto de recursos públicos aos credenciados, com exceção da contrapartida de disponibilização das informações dos projetos desenvolvidos e cadastramento no portal solidário.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO E HABILITAÇÃO

**2.1** Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas:

a) Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) Sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) Organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho sociais distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

**2.2.** Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

**2.3.** Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

**2.4.** A SEDEF será responsável por processar e julgar o presente chamamento público, avaliando os credenciamentos realizados.

**2.5.** Todas as organizações da sociedade civil que cumprirem os requisitos serão credenciadas, sendo que o recebimento das arrecadações será realizado de acordo com a disponibilidade dos produtos e a ordem de inscrição.

**2.5.1.** As entregas serão priorizadas para aquelas organizações localizadas em municípios com menor IDH.

**2.5.2.** Subsidiariamente, o critério para destinação será para organizações que possuam menor aporte de recurso e maior demanda de assistidos.

#### 3. OBRIGAÇÕES

**3.1** O credenciado obrigará-se-á:

a) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações de destinação dos produtos;

b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto;

c) Retirar os produtos nos locais indicados pelo Estado do Paraná;

d) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Estado do Paraná ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Edital, isentando o Estado do Paraná de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

e) Realizar a distribuição não onerosa dos produtos arrecadados para indivíduos em situação de vulnerabilidade social;

f) Prestar contas das destinações realizadas;

g) Disponibilizar informações dos projetos desenvolvidos (conforme anexo) e realizar o cadastramento no portal solidário.

**3.2** São obrigações do Estado do Paraná:

a) Disponibilizar os bens arrecadados;

b) Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pelo credenciado.

c) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Edital;

d) Notificar por escrito o credenciado se constatada qualquer desconformidade na execução da parceria.

e) Executar o objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

**3.3.** É vedado ao CREDENCIADO realizar a venda dos produtos recebidos, sob pena de responsabilização.

**3.4. O CREDENCIADO** declara estar ciente de que a SEDEF é mera intermediadora de doações oriundas de terceiros, de modo que não pode ser responsabilizada pela origem do produto.

#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

**4.1** Para a execução do objeto deste Edital será firmado termo de cooperação com credenciado, nos termos do Anexo III.

**4.2.** Para o credenciamento, a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, em 01 (uma) via, com todas as páginas preferencialmente rubricadas e numeradas, que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais, bem como os emitidos por meio eletrônico que possibilite a verificação de autenticidade em site do órgão emissor.

a) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente;

b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c) Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;

d) Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

e) Inscrição no portal solidário - <https://www.portalsolidario.pr.gov.br/Formulario/Cadastro-de-Instituicao>

4.3 O proponente deverá manter as condições de habilitação ao credenciamento pelo prazo de vigência do termo de cooperação celebrado, sendo de sua responsabilidade a atualização dos documentos necessários para comprovação.

4.6 Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverá ser apresentado com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

4.7 O credenciado é responsável pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados.

4.8 O certificado de registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, substitui os documentos enumerados nos arts. 75 a 77 da Lei Estadual nº 15.608/07 quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta do órgão ou entidade.

#### 5. APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Os documentos deverão ser apresentados a partir da publicação deste Edital por meio eletrônico através do e-mail <portalsolidario@sedef.pr.gov.br>.

5.2 A comissão de credenciamento realizará a análise da documentação em prazo máximo de 03 (três) dias corridos, segundo as regras descritas neste Edital.

5.3 Na análise da documentação relativa à habilitação, pela Comissão de Credenciamento, exigir-se-á a estrita observância de todos os requisitos de pré-qualificação previstos no Edital.

5.4 Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

5.5 O credenciamento é um processo por meio da pré-qualificação, permanentemente aberto a todos os interessados que atendam os requisitos estabelecidos no Edital e durante a vigência deste.

5.6 O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade responsável por este Edital, encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital.

5.7 O resultado da pré-qualificação será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio eletrônico do órgão ou entidade contratante em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

5.8 Uma vez qualificada, observadas as condições fixadas no projeto respectivo, a pessoa jurídica será notificada por escrito para, até a data da entrega, realizar a assinatura do termo de cooperação.

5.9 A ausência de assinatura do termo de cooperação por parte do credenciado, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação.

5.10 Farão parte integrante do termo de cooperação, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e respectivo Plano de Trabalho, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo credenciado.

5.11 Os interessados deverão apresentar as declarações constantes no Edital, devidamente preenchidas de forma clara e assinadas pelo representante legal da empresa participante ou por seu procurador, devendo ser juntado o devido instrumento procuratório.

#### 6. DAS PENALIDADES

6.1 O credenciado estará sujeito ao descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

6.1.1 Descumprimento das exigências previstas neste instrumento.

6.1.2 Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

6.1.3 Se o credenciado deixar de executar, total ou parcialmente, o objeto em desconformidades com as normas deste edital e do termo de cooperação.

#### 7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1 O Edital pode ser impugnado, motivadamente, devendo-se obedecer às seguintes datas limite e procedimento:

7.1.1 As impugnações e recursos administrativos deverão atender o disciplinado nos artigos 72 e 94 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

7.1.2 Impugnação por qualquer cidadão até o 5º dia útil antes da data fixada para a execução do objeto.

7.1.3 Impugnação por qualquer empresa interessada em participar do presente Chamamento até o 2º dia útil antes da data fixada a execução do objeto.

7.1.4 A impugnação deve ser protocolada na SEDEF, por meio físico ou eletrônico.

7.1.5 As impugnações e consultas não suspendem os prazos previstos no presente Edital.

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O termo de cooperação pode ser rescindido pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

8.2 Irregularidades na execução do objeto deste Edital poderão ser denunciadas à SEDEF pelos 8.3 O credenciamento não estabelece obrigação do órgão em efetivar parceria, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, observado item 8.1 deste Edital, o credenciado ou o órgão poderão denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

8.4 Em caso de ausência de interessados em executar o projeto, caberá à SEDEF a decisão de realização ou não do objeto discriminado neste Edital.

8.5 O Estado do Paraná reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução da ação de acordo com conveniência e oportunidade, devendo seus atos serem devidamente justificados, conforme disposição das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

8.6 A fiscalização exercida pela Administração Pública na execução da parceria não exclui a responsabilidade primária do credenciado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida, nem implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes.

8.7 O Estado do Paraná desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pelo credenciado.

8.8 Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Edital e do termo de cooperação deverão ser pontualmente atendidas pelo credenciado, sem ônus para o Estado do Paraná.

8.9 Não será considerada credenciada a pessoa jurídica que, por inadimplência, tenha dado causa à rescisão de contrato anteriormente celebrado com a Administração Pública, a qual tenha sido aplicada a pena de suspensão ou inidoneidade prevista na Lei Estadual nº 15.608/07, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

8.10 O credenciado que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do presente processo, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao órgão, derivados da não conclusão do processo, bem como do objeto pretendido.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela SEDEF.

Curitiba, 04 de setembro de 2024.

Rogério Carboni  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família  
**ANEXOS**

Compõem o conjunto de anexos deste Edital:

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACEITE DE CONFORMIDADE PARA CREDENCIAMENTO**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR**

**ANEXO III - MINUTA DE CONVÊNIO OU CONGÊNERE**

**ANEXO IV - INFORMAÇÕES SOBRE PROJETOS DESENVOLVIDOS**

#### ANEXO I DECLARAÇÃO DE ACEITE DE CONFORMIDADE PARA CREDENCIAMENTO

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede ao endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, vem por seu(s) Responsável(is) Legal(is) abaixo assinado(s), declarar que aceita(m) o credenciamento nas condições estabelecidas, para execução do objeto e que o seu funcionamento se encontra de acordo com as exigências do presente Regulamento. Assim como declara não haver nenhum impedimento legal e de acordo com o Edital de Credenciamento de seu corpo funcional, diretivo e social.

Outrossim, declara, ainda, que cumprirá integralmente o exigido neste Edital, estando ciente que se cometer qualquer infração poderá sofrer as penalidades previstas.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Carimbo e assinatura do (s) representante (s) legal (is) da empresa

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Declaramos, para todos os fins de direito, a inexistência de fato impeditivo da habilitação, e que não estamos declarados inidôneos por qualquer esfera da Administração Pública.

Declaramos, ainda, para todos os fins de direito, que esta empresa não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz com a idade mínima de 14 anos, conforme determinação Constitucional e Lei 9.854/99.

Outrossim, declaramos que analisamos todos os termos do Edital com os quais estamos de pleno acordo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Carimbo e assinatura do (s) representante (s) legal (is) da empresa

ANEXO III

MINUTA - TERMO DE ACORDO

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI FAZEM A REDE ESTADUAL DE AJUDA HUMANITÁRIA E XXXXXXXX ABAIXO QUALIFICADOS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEREM:

A REDE ESTADUAL DE AJUDA HUMANITÁRIA, representada pela SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – SEDEF, sediada na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 6º Andar, Ala “C”, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80.530-915, inscrita no CNPJ sob n.º 49.179.358/0001-12, neste ato representada por seu Secretário, Rogério Carboni nomeado pelo Decreto Estadual nº 0021/2023 e XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu representante legal XXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade n. XXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXX residente e domiciliado na XXXXX, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CREDENCIADO, consoante o contido nas cláusulas seguintes, receberá o excedente de arrecadação nas ações realizadas pela Rede Estadual de Ajuda Humanitária para destinação aos seus assistidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A SGAS obriga-se a:

- Disponibilizar os bens arrecadados;
- Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pelo credenciado;
- Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Edital;
- Notificar por escrito o credenciado se constatada qualquer desconformidade na execução da parceria.

2.2 O CREDENCIADO obriga-se a:

- Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações de destinação dos produtos;
- Retirar os produtos nos locais indicados pelo Estado do Paraná;
- Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Estado do Paraná ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Edital, isentando o Estado do Paraná de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Disponibilizar informações dos projetos desenvolvidos (conforme anexo) e realizar o cadastramento no portal solidário.

2.1.1. É vedado ao CREDENCIADO realizar a venda dos produtos recebidos, sob pena de responsabilização.

2.1.2. O CREDENCIADO declara estar ciente de que a REDE ESTADUAL é mera intermediadora de doações oriundas de terceiros, de modo que não pode ser responsabilizada pela origem do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

3.1 A vigência deste Termo de Acordo I inicia-se a partir da data de sua assinatura e terá duração até xxxxxxxxxxxx, não sendo passível de prorrogação.

3.2 Este Termo será extinto, sem acarretar qualquer ônus ou direito a indenizações para qualquer das partes, caso a autorização de execução do serviço seja cancelada ou suspensa.

3.3 Este Termo poderá ser denunciado, por vontade das partes, desde que haja comunicação prévia, com 30 (trinta) dias de antecedência.

3.4 Este Termo poderá ser rescindido, sem prejuízo da parte inocente pleitear perdas e danos, na hipótese de inobservância pelas partes das condições avençadas em suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1. A formalização deste Termo não enseja qualquer tipo de transferência de recursos entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO DO TERMO

5.1 O presente termo será acompanhado e fiscalizado pela SEDEF, por intermédio do Secretário, acima qualificado, e pelo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal, acima qualificado, ou por quem este indicar, que adiante assinam este Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O resumo deste Termo será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas da SGAS.

6.2 Este instrumento não estabelece nenhum vínculo societário e não caracteriza qualquer forma de associação entre as partes, que continuam mantendo sua independência.

6.3 Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada pelo inadimplemento de obrigações contraídas no presente Termo na hipótese da ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeçam ou impossibilitem tal cumprimento.

6.5 Este Termo poderá ser alterado, bem como poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante Termo Aditivo, vedada, porém, a mudança do objeto.

6.6 As partes empenhar-se-ão para solucionar amigavelmente as divergências sobre a interpretação e a aplicação deste acordo. Não sendo alcançada a composição amigável, elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná para dirimir qualquer questão decorrente deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justos e avençados, firmam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Curitiba, XX de xxxxxxxx de 2024.

Rogério Carboni  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família  
Gestor do Termo  
REPRESENTANTE LEGAL PELA OSC

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

ANEXO IV

Programa/Ação/Obra:

Descrição do Programa/Ação/Obra:

Quando foi instituído o Programa/Ação/Obra:

Caso o Programa/Ação/Obra não seja de duração continuada, informar previsão de finalização:

Resultados obtidos em 2023:

Publicações em 2023 ('SIM' ou 'NÃO'):

Site/link de publicação:

Meta(s) desejada(s) para 2024:

# Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

## IAT

### INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 332, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 6 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
- Considerando o Contrato nº 010/2020, oriundo de P.E. 326/2019 - SEAP, o qual tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, para unidades do Instituto Água e Terra, formalizado com a empresa Pontual Serviços Terceirizados Ltda Epp;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.289.957-5, 16.765.158-5 e seus respectivos aditivos,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.019.xxx-1, nomeada pelo Decreto Estadual nº 4972, de fevereiro de 2024, para exercer a função de Gestora do Contrato mencionado acima.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido contrato, nas seguintes unidades:

• **ERGUA – Escritório de Guarapuava - Gerência Regional de Bacia Hidrográfica**

FISCAL : Marco Antonio Silva – RG nº 6.987.xxx-0 – nomeado pelo Decreto Estadual nº 1176, de 04 de abril de 2023.

SUPLENTE: Saonara do Rocio Porto – RG nº 3.974.xxx-9.

• **ERGUA – Monumento Natural Salto São João - Prudentópolis**

FISCAL : Alline Hlatk – RG nº 8.704.650-8 – nomeada pelo Decreto Estadual nº 6392, de 28 de junho de 2024.

SUPLENTE: Saonara do Rocio Porto – RG nº 3.974.xxx-9

• **ERGUA – Parque Estadual Santa Clara - Cândói**

FISCAL : Alline Hlatki – RG nº 8.704.xxx-8 – nomeada pelo Decreto Estadual nº 6392, de 28 de junho de 2024.

SUPLENTE: Saonara do Rocio Porto – RG nº 3.974.xxx-9

• **ERGUA – Parque Estadual Serra da Esperança**

FISCAL : Alline Hlatki – RG nº 8.704.xxx-8 – nomeada pelo Decreto Estadual nº 6392, de 28 de junho de 2024.

SUPLENTE: Saonara do Rocio Porto – RG nº 3.974.xxx-9

• **ERGUA – Viveiro Florestal do IAT**

FISCAL : Marco Antonio Silva – RG nº 6.987.xxx-0 – nomeado pelo Decreto Estadual nº 1176, de 04 de abril de 2023.

SUPLENTE: Saonara do Rocio Porto – RG nº 3.974.xxx-9

• **ERIRA – Escritório de Irati - Núcleo Regional**

FISCAL : Jonas André Bankersen – RG 8.081.xxx-3 – nomeado pelo Decreto Estadual nº 88/2023

SUPLENTE: Mariane Vivirka Fernandes – R.G. 11.030.913-9.

• **ERIRA – Viveiro Florestal do IAT - Fernandes Pinheiro**

FISCAL : Jonas André Bankersen – RG nº 8.081.xxx-3 – nomeado pelo Decreto Estadual nº 88, de 09 de janeiro de 2023.

SUPLENTE: Mariane Vivirka Fernandes – RG nº 11.030.xxx-9

• **ERIVA – Escritório de Ivaiporã - Núcleo Regional**

FISCAL : Marcos Mendes de Araújo – RG nº 4.930.xxx-8.

SUPLENTE: Helison Daniel Praczun – RG nº 9.977.xxx-5.

• **ERIVA – Viveiro Florestal do IAT**

FISCAL : Marcos Mendes de Araújo – RG nº 4.930.xxx-8.

SUPLENTE: Helison Daniel Praczun – RG nº 9.977.xxx-5.

• **ERPGO – Escritório de Ponta Grossa - Gerência Regional de Bacia Hidrográfica**

FISCAL : Edemilson Luiz Quadros – RG nº 3.546.xxx-0.

SUPLENTE: Debora Christina Moreira – RG nº 8.767.364-2.

• **ERPGO – Horto Florestal Geraldo Russi - Tibagi**

FISCAL : Edemilson Luiz Quadros – RG nº 3.546.xxx-0

SUPLENTE: Manoel Arcenio Passos – RG nº 6.380.xxx-7.

• **ERPGO – Parque Estadual de Caxambu - Castro**

FISCAL : Edemilson Luiz Quadros – RG nº 3.546.xxx-0.

SUPLENTE: Juarez Antônio Ressai Baskoski – RG nº 3.452.xxx-1.

• **ERPGO – Parque Estadual do Cerrado - Jaguariaíva**

FISCAL : Edemilson Luiz Quadros – RG nº 3.546.xxx-0.

SUPLENTE: Juarez Antônio Ressai Baskoski – RG nº 3.452.xxx-1.

• **ERPGO – Parque Estadual do Guartelá - Tibagi**

FISCAL : Edemilson Luiz Quadros – RG nº 3.546.xxx-0.

SUPLENTE: Juarez Antônio Ressai Baskoski – RG nº 3.452.xxx-1.

• **ERPIT – Escritório de Pitanga - Núcleo Regional**

FISCAL : Elmiro Genero – RG nº 2.123.xxx-3.

SUPLENTE: Marcia Stiko Pereira – RG nº 8.458.xxx-6 - Termo de Cessão 01/2023.

• **ERPIT – Viveiro Florestal do IAT**

FISCAL : Elmiro Genero – RG nº 2.123.xxx-3.

SUPLENTE: Marcia Stiko Pereira – RG nº 8.458.xxx-6 - Termo de Cessão 01/2023.

• **ERPVI – Unidade Industrial de Paranavai**  
FISCAL : Waldir José dos Santos – RG nº 1.891.xxx-0  
SUPLENTE: Eldis Claudecil Pereira – RG nº 4.542.xxx-0

• **ERUVI – Escritório de União da Vitória - Núcleo Regional**  
FISCAL : Aramis Konart – RG nº 1.487.xxx-0  
SUPLENTE: Antônio Carlos Chicuto – RG nº 1.650.xxx-3

• **ERUVI – Viveiro Florestal do IAT**  
FISCAL : Aramis Konart – RG nº 1.487.xxx-0  
SUPLENTE: Antônio Carlos Chicuto – RG nº 1.650.xxx-3

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as Portarias IAT nº 055/2024, 449/2023, 411/2023, 355/2023 e 159/2023.

**JOSÉ LUIZ SCROCCARO**  
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

102715/2024

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA**  
**PORTARIA Nº 331, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 6 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.534.581-7,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar para o desempenho das atividades de fiscalização, os servidores relacionados no Anexo único da presente Portaria, o qual pode ser consultado diretamente no site do Instituto Água e Terra – IAT, conforme link abaixo:

[https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos\\_restritos/files/documento/2024-09/PORT\\_331\\_2024\\_ANEXO.pdf](https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2024-09/PORT_331_2024_ANEXO.pdf)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 221, de 21 de junho de 2024.

**JOSÉ LUIZ SCROCCARO**  
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

102747/2024

Portaria nº 12857/2024/OP-GOUT. Prot. 22.375.166-0. Retificação. Outorgado(s) VILSON DAROCHA - CPF/CNPJ 773.047.649-53. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.174.658,13 N 744.678,65 E. Validade 2 anos. Finalidade Adequação urbanística. Município Foz do Iguaçu.

102419/2024

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**  
KLABIN S/A torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereço:Fazenda Monte Azul Bairro:rural Cep:86470000 Município:Jundiá do Sul.

102523/2024

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**  
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Terraplanagem a ser implantada Endereço:ESTRADA ENTRE PITANGUEIRAS-PR E JAGUAPITÃ-PR, 408 Bairro:ESTRADA RURAL Cep:86613000 Município:Pitangueiras.

102521/2024

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**  
ANTONIO ADIR MENDES torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Recuperação ambiental de área degradada a ser implantada Endereço:RUÁ PRINCIPAL, S/N.

102522/2024

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à T L BECHER LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 264018 com validade até 15/03/2028, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na LINHA SANTA RITA, SN no município de Salto do Lontra/PR.

102424/2024

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EVERTON DOUGLAS KITEL LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 329906 com validade até 04/09/2030, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na SÃO ROQUE, S/N no município de Paulo Frontin/PR.

102426/2024

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONDOMÍNIO VILAGE DOS IPÊS 07 SPE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 329996 com validade até 03/09/2029, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Pioneiro Dilvo Sonogo, 350 no município de Sarandi/PR.

102430/2024

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONDOMÍNIO MORADA DOS IPÊS 33 SPE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 330019 com validade até 03/09/2029, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Roberto Cardoso Santos, 1018 no município de Sarandi/PR.

102436/2024

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONDOMINIO RENASCER RBS 09 SPE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 330015 com validade até 03/09/2029, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Onofre Rodolfo, 1226 no município de Sarandi/PR.

102435/2024

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONDOMINIO FLOR DOS IPÊS 48 SPE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 330005 com validade até 03/09/2029, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Onofre Rodolfo, 845 no município de Sarandi/PR.

102433/2024

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ABASTECEDORA 2022 LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 329738 com validade até 04/09/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 314 no município de Francisco Beltrão/PR.

102423/2024

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONDOMINIO SOLAR DOS IPÊS 08 SPE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 330001 com validade até 03/09/2029, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Pioneiro Dilvo Sonogo, 349 no município de Sarandi/PR.

102432/2024

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE CAFEARA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 330043 com validade até 04/09/2029, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na ESTRADA BOIADEIRA, S/N no município de Cafeara/PR.

102440/2024

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Extração e tratamento de basalto, a Licença de Instalação - LI nº 24231 com validade até 04/09/2026, para Exploração e beneficiamento a ser implantada na Endereco:Linha Concórdia Mirim/Rodovia PR -562 Bairro:Zona Rural Cep:8570000 Município:São João no município de Coronel Vivida/PR.

**102520/2024****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ASSIS & DENCK TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS DE PETROLEO E VEGETAIS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 328262 com validade até 04/09/2026, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na Área Rural, S/N no município de Cascavel/PR.

**102422/2024****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ACCO - ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE AGROQUIMICOS DA COSTA OESTE, a Licença de Instalação - LI nº 329986 com validade até 04/09/2026, para Comércio e Serviço - Unidade de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins a ser implantada na Rodovia BR 277, Saída para Vera Cruz, S/N no município de Céu Azul/PR.

**102428/2024****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FABER - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI, a Licença de Instalação - LI nº 330088 com validade até 04/09/2025, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Rua Guaratinga, 295 no município de Arapongas/PR.

**102448/2024****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à REDISA PNEUS LTDA - ME, a Licença de Operação - LO nº 329997 com validade até 04/09/2030, para Comércio e Serviço - Outros empreendimentos de prestação de serviços instalada na AV. DOS PINHEIROS, 2390 no município de Santa Izabel do Oeste/PR.

**102431/2024****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, a Licença de Operação - LO nº 330009 com validade até 04/09/2029, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos instalada na Rodovia PR 542, km 2, S/N no município de Guaraci/PR.

**102434/2024****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PEDRO NERI NOBRE COMBUSTIVEIS EIRELI, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 34190 com validade até 03/12/2024, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na ROD. PR486 KM14, S/N no município de Cascavel/PR.

**102445/2024****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ITAMAR ZANIN, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 330050 com validade até 04/09/2025, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Mauro de Oliveira Cavalin, 241 no município de União da Vitória/PR.

**102441/2024****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARLI TEREZINHAJOBS FREITAS - EIRELI, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 330058 com validade até 04/09/2025, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Rigoletto Conti, 319 no município de União da Vitória/PR.

**102442/2024****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ESTRUTURAS ACO PARANA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 330020 com validade até 04/09/2026, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Avenida Minas Gerais, 4100 no município de Apucarana/PR.

**102437/2024****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RONALD DE LUCA, a Licença Prévia - LP nº 330071 com validade até 04/09/2029, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Av. Joaquim Manoel Ribeiro, 173 no município de União da Vitória/PR.

**102444/2024****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RANIELI PITOL, a Licença Prévia - LP nº 330068 com validade até 04/09/2025, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na ALTO ALEGRE, LR 104, 105 E 106, GL. FRANKLIN, COL. PERUÍBE, S/N no município de Nova Aurora/PR.

**102443/2024****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JCM SÃO MIGUEL COMERCIO DE FARINHAS E OLEOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 329990 com validade até 04/09/2025, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na Avenida Tancredo Neves, 3213 no município de Cascavel/PR.

**102429/2024****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAURI RECH, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 330079 com validade até 04/11/2024, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LR Nº 52 GLEBA Nº 01, 0 no município de Santa Helena/PR.

**102446/2024****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BRF S/A, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 329787 com validade até 04/09/2026, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rua Lages, S/N no município de Francisco Beltrão/PR.

**102425/2024****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARINO MIGUEL WEBER, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 330098 com validade até 04/09/2026, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha Tres Voltas, s/n no município de Quatro Pontes/PR.

**102450/2024****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCELO RODRIGO JOHNER, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 330026-R1 com validade até 03/09/2030, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LINHA BOA ESPERANÇA, S/N no município de Entre Rios do Oeste/PR.

**102438/2024****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADEILTO VIEIRA MOTA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 330034-R1 com validade até 04/09/2030, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LR 181, BAIRRO PALMITAL, 2 PARTE, GL. RIO VERDE-2, SAO PEDRO, S/N no município de Formosa do Oeste/PR.

**102439/2024****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S.A., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 329916-R1 com validade até 04/09/2030, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Av Carlota Fontanari, 189 no município de Engenheiro Beltrão/PR.

**102427/2024****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à I.RIEDI & CIA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 330096-R3 com validade até 04/09/2029, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na ROD BR 369, KM 501, s/n no município de Corbélia/PR.

**102449/2024****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 330084-R1 com validade até 04/09/2028, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na ROD PR 566, 770 no município de Itapejara do Oeste/PR.

**102447/2024****INVEST PARANÁ****INVEST PARANÁ****ATO DE PESSOAL Nº 021/2024 - ERRATA**

A Diretoria da INVEST PARANÁ, no uso de suas atribuições

estatutárias, informa a **RETIFICAÇÃO** do nome da designada, do Ato de Pessoal nº 21/2024, Publicado no DIOE nº11737 de 03/09/2024:

Onde se lê:

- DESIGNAR a senhora **CAMILA PORTARA**, portadora do CPF nº 063.819.269-29, para exercer o cargo de CONSULTORA TÉCNICA DE GESTÃO (Admin/RH/Financeiro) (...)

Leia-se:

- DESIGNAR a senhora **CAMILA PONTARA**, portadora do CPF nº 063.819.269-29, para exercer o cargo de CONSULTORA TÉCNICA DE GESTÃO (Admin/RH/Financeiro) (...)

Curitiba, 05 de setembro de 2024.

José Eduardo Bekin  
Diretor Presidente

Paulo A. Morva Martins  
Diretor de Administração e Finanças

102725/2024



## Secretaria da Educação

### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) :

| PORTARIA N. 856 DE 04/09/2024 | ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | NOME/RG                            | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|-------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|----|--------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
|                               |                                          | EDIMAR LOPES DE SOUZA              | 1  | NAXII  | 225376417 | 90   | 02/06/2011 01/06/2016 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
|                               |                                          | SONIA FIGUEREDO DA SILVA           | 1  | NAXII  | 225380074 | 90   | 11/05/2011 10/05/2016 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
|                               |                                          | ADEMAR DE MENDONCA CAETANO         | 1  | NAVIII | 226720308 | 90   | 31/01/2011 30/01/2016 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
|                               |                                          | MARIA ERONI WISCHINIESKI MASUCATTO | 1  | NAXII  | 225475083 | 90   | 11/05/2011 10/05/2016 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
|                               |                                          | CELIA DE MELLO SANT'ANNA           | 1  | NAXII  | 226843329 | 90   | 29/06/2007 28/06/2012 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
|                               |                                          | LOURDES SOTANA                     | 1  | NAXI   | 225408971 | 90   | 29/06/2012 28/06/2017 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
|                               |                                          | NEDINA BARBOSA CONEGLIAN           | 1  | NAXII  | 225482055 | 90   | 12/09/2013 11/09/2018 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
|                               |                                          | ROSEMAR TESTA DE OLIVEIRA          | 1  | NAXII  | 226852468 | 90   | 01/02/2011 31/01/2016 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
|                               |                                          | GIRLENE BELLETATI                  | 1  | NAXI   | 226393595 | 90   | 11/05/2011 10/05/2016 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
|                               |                                          | NOELI PERETO SGANZERLA             | 2  | NAVIII | 225512760 | 90   | 30/01/2011 29/01/2016 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |

1  
-

### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) :

| PORTARIA N. 857 DE 04/09/2024 | ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | NOME/RG                            | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|-------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|----|--------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
|                               |                                          | NIDELCE GONCALVES DA SILVA         | 1  | NAXII  | 226855785 | 90   | 30/01/2011 29/01/2016 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
|                               |                                          | ASSUNTA INEZ DE COSTA PAINI        | 1  | NAXII  | 226954325 | 90   | 01/07/2010 30/06/2015 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
|                               |                                          | NILDA APARECIDA AFANI DA SILVA     | 1  | NAX    | 226847324 | 90   | 11/05/2011 10/05/2016 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
|                               |                                          | DENISE APARECIDA DOMINGUES MORETTO | 1  | NAXII  | 226216677 | 90   | 23/03/2010 22/03/2015 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
|                               |                                          | AMARILDO DO CARMO SILVA            | 1  | NAXII  | 224910738 | 90   | 30/11/2006 29/11/2011 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
|                               |                                          | JAIR DA SILVA ARAUJO               | 1  | NAVIII | 225618127 | 90   | 28/05/2011 27/11/2016 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
|                               |                                          | NEUSA PIO DUARTE                   | 1  | NAX    | 225198683 | 90   | 01/07/2010 30/06/2015 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
|                               |                                          | LUIS HENRIQUE GOMES                | 1  | NAX    | 225371148 | 90   | 19/08/2013 18/08/2018 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
|                               |                                          | ANADIR WALESKO JAREMCZUK           | 1  | NAXII  | 226517138 | 90   | 29/06/2007 28/06/2012 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
|                               |                                          | APARECIDA DA ROSA PONTES BRAS      | 1  | NAXI   | 226849157 | 90   | 29/06/2012 28/06/2017 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |

1

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 858 DE 04/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                             | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|-------------------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| DALVA ALVES DOS SANTOS              |    |       |           | 90   | 11/05/2011 10/05/2016 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
| 47332613                            | 2  | NAXI  | 225535949 |      |                       |            |            |
| ROSEMARI APARECIDA DOS SANTOS       |    |       |           | 90   | 29/06/2012 28/06/2017 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
| 47709440                            | 1  | NAXI  | 226141030 |      |                       |            |            |
| MARLENE DRANSKI                     |    |       |           | 90   | 29/06/2012 28/06/2017 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
| 48694535                            | 1  | NAXI  | 225492573 |      |                       |            |            |
| DILAIR DE FATIMA DOS SANTOS PADILHA |    |       |           | 90   | 11/05/2011 10/05/2016 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
| 51466071                            | 1  | NAXII | 224984790 |      |                       |            |            |
| ROSINEI ALVES PEREIRA GOMES         |    |       |           | 90   | 29/06/2012 28/06/2017 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
| 51632540                            | 1  | NAXII | 225480320 |      |                       |            |            |
| ROSELI APARECIDA PORTUGAL           |    |       |           | 90   | 29/06/2012 28/06/2017 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
| 51759826                            | 1  | NAXII | 226267085 |      |                       |            |            |
| SALETE APARECIDA PERIN              |    |       |           | 90   | 01/07/2010 30/06/2015 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
| 53523641                            | 1  | NAX   | 225406103 |      |                       |            |            |
| LIDIA PILARSKI TEIXEIRA             |    |       |           | 90   | 11/05/2011 10/05/2016 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
| 55471169                            | 1  | NAX   | 225445842 |      |                       |            |            |
| JORACI DE FATIMA BOENO KLOCK        |    |       |           | 90   | 11/05/2011 10/05/2016 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
| 55932042                            | 1  | NAXII | 225405450 |      |                       |            |            |
| LUIZA MARTINS VALENTE               |    |       |           | 90   | 29/06/2012 28/06/2017 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
| 59183559                            | 1  | NAXI  | 225468958 |      |                       |            |            |

1

-

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 859 DE 04/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                           | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|-----------------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| VERA LUCIA DO NASCIMENTO PAWAK    |    |       |           | 90   | 29/06/2012 28/06/2017 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 59952846                          | 1  | NAXI  | 226150722 |      |                       |            |            |
| IDIONE BISINELLA QUEIROZ          |    |       |           | 90   | 11/05/2011 10/05/2016 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
| 61155210                          | 1  | NAXII | 225390258 |      |                       |            |            |
| MARIZETE KLOTZ DOS SANTOS         |    |       |           | 90   | 11/05/2011 10/05/2016 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
| 63663840                          | 1  | NAXII | 225383278 |      |                       |            |            |
| ELIDINA DA GRACA DE ALMEIDA LEAL  |    |       |           | 90   | 11/05/2011 10/05/2016 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
| 63958476                          | 1  | NAX   | 225358974 |      |                       |            |            |
| PAULO MARCOS PRECHLAK             |    |       |           | 90   | 30/01/2011 29/01/2016 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
| 66299350                          | 1  | NAXII | 225142254 |      |                       |            |            |
| LINDALVA SANTOS QUEIROZ           |    |       |           | 90   | 29/06/2012 28/06/2017 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
| 67529022                          | 1  | NAXI  | 226137491 |      |                       |            |            |
| FLAVIA REGINA DOS SANTOS          |    |       |           | 90   | 30/01/2011 29/01/2016 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
| 67606728                          | 1  | NAXII | 225408475 |      |                       |            |            |
| LUCELIA FIGUEREDO DE LIMA BELINI  |    |       |           | 90   | 23/03/2010 22/03/2015 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 68237700                          | 1  | NAXII | 225395446 |      |                       |            |            |
| CLAUDIA DE SOUZA ROMAN            |    |       |           | 90   | 29/06/2012 28/06/2017 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
| 69947727                          | 1  | NAXII | 225481350 |      |                       |            |            |
| ROMILDA APARECIDA MROCZKO KELNIAR |    |       |           | 90   | 29/06/2012 28/06/2017 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
| 70161702                          | 1  | NAXII | 226458174 |      |                       |            |            |

1

-

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 860 DE 04/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                          | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|----------------------------------|----|--------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| ANA LUCIA SANT'ANA MACANEIRO     |    |        |           | 90   | 03/02/2009 02/02/2014 | 23/09/2024 | 21/12/2024 |
| 100292750                        | 97 | NIII08 | 225506604 |      |                       |            |            |
| ANA LUCIA SANT'ANA MACANEIRO     |    |        |           | 90   | 23/02/2005 22/02/2010 | 23/09/2024 | 21/12/2024 |
| 100292750                        | 1  | NIII09 | 225507872 |      |                       |            |            |
| MARIZETE APARECIDA BIANCHI BACK  |    |        |           | 90   | 11/05/2011 10/05/2016 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
| 71725499                         | 1  | NAX    | 225576270 |      |                       |            |            |
| CATIA ELISANGELA NUNES BENEDICTO |    |        |           | 90   | 30/01/2011 29/01/2016 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
| 72550889                         | 1  | NAXII  | 226215085 |      |                       |            |            |
| ROSEMARI ALVES FERREIRA PEREZ    |    |        |           | 90   | 31/01/2011 30/01/2016 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
| 82443525                         | 1  | NAXII  | 226843329 |      |                       |            |            |
| TACIANE SANTOS PRESTES           |    |        |           | 90   | 31/01/2011 30/01/2016 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
| 88371720                         | 1  | NAXII  | 226855769 |      |                       |            |            |
| LEILA MARIA TREVISOL RIBEIRO     |    |        |           | 90   | 11/05/2011 10/05/2016 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
| 90182668                         | 1  | NAX    | 225443262 |      |                       |            |            |
| ROSILDA BAHLS                    |    |        |           | 90   | 11/05/2011 10/05/2016 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
| 92362434                         | 1  | NAX    | 225536775 |      |                       |            |            |
| VANILDA DE MATOS CANNABRAVA      |    |        |           | 90   | 11/05/2011 10/05/2016 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |
| 92574571                         | 1  | NAX    | 226848720 |      |                       |            |            |
| GENI DA CUNHA                    |    |        |           | 90   | 31/01/2006 30/01/2011 | 22/09/2024 | 20/12/2024 |

93787005 1 NAXII 226845895

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 861 DE 04/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                         | LF | CARGO  | PROTOCOLO  | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|---------------------------------|----|--------|------------|------|-----------------------|-----------------------|
| JAQUELINE SILVA ASSIS           |    |        |            | 90   | 03/02/2009 02/02/2014 | 19/09/2024 17/12/2024 |
| 105786948                       | 89 | NII11  | 225181314  |      |                       |                       |
| JOSEMI TEIXEIRA MEDEIROS        |    |        |            | 90   | 12/02/2007 11/02/2012 | 19/09/2024 17/12/2024 |
| 107648879                       | 1  | NII11  | 225039771  |      |                       |                       |
| GIANNA VALERIA MORTELLA         |    |        |            | 90   | 01/12/2008 30/11/2013 | 19/09/2024 17/12/2024 |
| 13036748                        | 1  | NII108 | 225298483  |      |                       |                       |
| BENEDITO LEMES                  |    |        |            | 90   | 01/12/2013 30/11/2018 | 19/09/2024 17/12/2024 |
| 13589127                        | 1  | NII110 | 226669949  |      |                       |                       |
| CLEUSA BORGES DOS SANTOS        |    |        |            | 90   | 26/05/2009 25/05/2014 | 19/09/2024 17/12/2024 |
| 15919752                        | 2  | NII11  | 226939911  |      |                       |                       |
| ANA LUCIA BAUER                 |    |        |            | 90   | 12/02/2014 11/02/2019 | 19/09/2024 17/12/2024 |
| 16925802                        | 22 | NII111 | 225341915  |      |                       |                       |
| MOACYR CARVALHO BELAFONTE       |    |        |            | 90   | 03/02/2009 02/02/2014 | 19/09/2024 17/12/2024 |
| 19671844                        | 1  | NII11  | 2249999593 |      |                       |                       |
| VALERIA SERRANO CAMPELO DE MELO |    |        |            | 90   | 20/12/2005 19/12/2010 | 19/09/2024 17/12/2024 |
| 22633627                        | 1  | NII11  | 225149020  |      |                       |                       |
| SILVIA DA APARECIDA CAVALHEIRO  |    |        |            | 90   | 23/11/2010 22/11/2015 | 19/09/2024 17/12/2024 |
| 23425378                        | 1  | NII09  | 225482365  |      |                       |                       |
| NARA KAVROKOV                   |    |        |            | 90   | 01/12/2008 30/11/2013 | 19/09/2024 17/12/2024 |
| 30006127                        | 2  | NII111 | 226659617  |      |                       |                       |

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 862 DE 04/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                     | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|-----------------------------|----|--------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| DIRCEU BRITO GARCIA         |    |        |           | 90   | 17/09/2009 16/09/2014 | 19/09/2024 17/12/2024 |
| 30105516                    | 1  | NII111 | 226937234 |      |                       |                       |
| JOSE ROBERTO TEIXEIRA       |    |        |           | 90   | 01/09/2009 31/08/2014 | 19/09/2024 17/12/2024 |
| 30346602                    | 1  | NII11  | 226883495 |      |                       |                       |
| EDMUNDO RICARDO VIMIEIRO    |    |        |           | 90   | 15/02/2010 14/02/2015 | 19/09/2024 17/12/2024 |
| 30989651                    | 2  | NII11  | 225404208 |      |                       |                       |
| ELIETE RODINSKI MOTA CAMPOS |    |        |           | 90   | 01/12/2013 30/11/2018 | 19/09/2024 17/12/2024 |
| 31168392                    | 2  | NII111 | 225036934 |      |                       |                       |
| NEIDE MARIA ROSSI AMBROSIO  |    |        |           | 90   | 20/12/2010 19/12/2015 | 19/09/2024 17/12/2024 |
| 31800200                    | 2  | NII11  | 226732268 |      |                       |                       |
| MARILEIA CAVALLARI          |    |        |           | 90   | 01/02/2012 31/01/2017 | 19/09/2024 17/12/2024 |
| 31831130                    | 3  | NI11   | 225180792 |      |                       |                       |
| MARILEIA CAVALLARI          |    |        |           | 90   | 01/02/2012 31/01/2017 | 19/09/2024 17/12/2024 |
| 31831130                    | 2  | NI10   | 225179670 |      |                       |                       |
| LUIZ ALFONSO BURATTO        |    |        |           | 90   | 01/12/2013 30/11/2018 | 19/09/2024 17/12/2024 |
| 31930596                    | 1  | NII111 | 226938010 |      |                       |                       |
| OTTO URBANO HECK            |    |        |           | 90   | 12/07/2014 11/07/2019 | 19/09/2024 17/12/2024 |
| 32240968                    | 3  | NII110 | 226860843 |      |                       |                       |
| VALDETE MEURER FONTIN       |    |        |           | 90   | 27/05/2010 26/05/2015 | 19/09/2024 17/12/2024 |
| 32426913                    | 1  | NII11  | 225101736 |      |                       |                       |

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 863 DE 04/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                          | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|----------------------------------|----|--------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| CELIMARA CORDACO TISKI           |    |        |           | 90   | 27/01/2009 26/01/2014 | 19/09/2024 17/12/2024 |
| 33059841                         | 1  | NII11  | 226733671 |      |                       |                       |
| MARIA ELIZABETH OLIVEIRA DA ROSA |    |        |           | 90   | 03/02/2009 02/02/2014 | 19/09/2024 17/12/2024 |
| 33232977                         | 2  | NII11  | 225185484 |      |                       |                       |
| LOURDES SANTOS MACHADO           |    |        |           | 90   | 01/12/2013 30/11/2018 | 22/09/2024 20/12/2024 |
| 36083956                         | 1  | NII11  | 226857435 |      |                       |                       |
| ANYCILA KASECKER NEVES VILLATORI |    |        |           | 90   | 18/04/2010 17/04/2015 | 19/09/2024 17/12/2024 |
| 37825115                         | 1  | NII11  | 225135800 |      |                       |                       |
| JOANIR PAVEZI                    |    |        |           | 90   | 01/12/2013 30/11/2018 | 19/09/2024 17/12/2024 |
| 39100622                         | 3  | NII110 | 226934286 |      |                       |                       |
| LUIZ CARLOS THEODORO             |    |        |           | 90   | 02/09/2009 01/09/2014 | 19/09/2024 17/12/2024 |
| 39629690                         | 1  | NII11  | 226675590 |      |                       |                       |
| KARIN CRISTIANE SCHOSSLER        |    |        |           | 90   | 01/03/2005 28/02/2010 | 19/09/2024 17/12/2024 |
| 39773384                         | 1  | NII11  | 225492670 |      |                       |                       |
| ADRIANO FERRARINI RODRIGUES      |    |        |           | 90   | 13/02/2011 13/02/2016 | 19/09/2024 17/12/2024 |
| 39902672                         | 1  | NII111 | 225256721 |      |                       |                       |

|                         |   |       |           |    |            |            |            |            |
|-------------------------|---|-------|-----------|----|------------|------------|------------|------------|
| FRANCISCO NOGUEIRA      |   |       |           | 90 | 31/05/2009 | 30/05/2014 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 40597239                | 1 | NII11 | 225431590 |    |            |            |            |            |
| TEREZINHA DA CRUZ BUENO |   |       |           | 90 | 01/02/2012 | 31/01/2017 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 40744410                | 1 | NII07 | 225384975 |    |            |            |            |            |

1

-

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 864 DE 04/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                        | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |            |            |
|--------------------------------|----|--------|-----------|------|--------------------|------------|------------|------------|
| MARIA ANTUNES AZEVEDO DA SILVA |    |        |           | 90   | 01/02/2012         | 31/01/2017 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 40958371                       | 1  | NII11  | 226258353 |      |                    |            |            |            |
| VALDEREZ SAGANSKI              |    |        |           | 90   | 01/12/2003         | 30/11/2008 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 40968474                       | 1  | NII110 | 226941649 |      |                    |            |            |            |
| ISABEL CRISTINA POSSEBOM       |    |        |           | 90   | 24/02/2005         | 23/02/2010 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 41501510                       | 3  | NII11  | 225288780 |      |                    |            |            |            |
| LUSVANETE COLONHESE PANICE     |    |        |           | 90   | 23/11/2010         | 22/11/2015 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 41508930                       | 1  | NII107 | 226731857 |      |                    |            |            |            |
| MARILISE GOEDERT DE SOUZA      |    |        |           | 90   | 26/05/2009         | 25/05/2014 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 41775653                       | 1  | NII111 | 226938710 |      |                    |            |            |            |
| CLAUDILAINÉ TOMITAO            |    |        |           | 90   | 12/02/2007         | 11/02/2012 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 41873965                       | 1  | NII111 | 226733205 |      |                    |            |            |            |
| CARLA DE FREITAS CORACA        |    |        |           | 90   | 01/12/2008         | 30/11/2013 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 41933852                       | 1  | NII103 | 225507023 |      |                    |            |            |            |
| LOURDES TEREZINHA SETTI        |    |        |           | 90   | 01/12/2008         | 30/11/2013 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 42179388                       | 1  | NII111 | 225495181 |      |                    |            |            |            |
| SANDRA MARA GASQUES DA SILVA   |    |        |           | 90   | 03/02/2009         | 02/02/2014 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 42377473                       | 2  | NII11  | 225382565 |      |                    |            |            |            |
| GILCEIA DENISE SZVARÇA MALUF   |    |        |           | 90   | 12/02/2012         | 11/02/2017 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 42701289                       | 3  | NII111 | 225535167 |      |                    |            |            |            |

1

-

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 865 DE 04/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                          | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |            |            |
|----------------------------------|----|--------|-----------|------|--------------------|------------|------------|------------|
| MARCOS ROBERTO BENETOLI          |    |        |           | 90   | 12/02/2012         | 11/02/2017 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 42858218                         | 1  | NII11  | 226732845 |      |                    |            |            |            |
| LAUDEMIR DE SOUZA                |    |        |           | 90   | 23/11/2010         | 22/11/2015 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 42982601                         | 1  | NII107 | 226730109 |      |                    |            |            |            |
| LUCIMARA MARTINI BINHARA         |    |        |           | 90   | 01/02/2012         | 31/01/2017 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 43649868                         | 2  | NII08  | 225110921 |      |                    |            |            |            |
| VERA LUCIA BANA                  |    |        |           | 90   | 23/11/2005         | 22/11/2010 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 43926713                         | 2  | NII110 | 225198659 |      |                    |            |            |            |
| VERA LUCIA BANA                  |    |        |           | 90   | 15/12/2004         | 14/12/2009 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 43926713                         | 1  | NII110 | 225198659 |      |                    |            |            |            |
| FRANCI ELISA PINZAN FERNANDES    |    |        |           | 90   | 23/11/2010         | 22/11/2015 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 44044102                         | 1  | NII11  | 226731008 |      |                    |            |            |            |
| FABIA CORREA SOARES              |    |        |           | 90   | 01/12/2013         | 30/11/2018 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 44400596                         | 1  | NII11  | 226668683 |      |                    |            |            |            |
| MARIA QUITERIA FERREIRA DA SILVA |    |        |           | 90   | 01/02/2012         | 31/01/2017 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 44644827                         | 55 | NII08  | 225056528 |      |                    |            |            |            |
| LIANE INES FINGER PLETSCH        |    |        |           | 90   | 28/02/2010         | 27/02/2015 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 45086232                         | 2  | NII111 | 225013543 |      |                    |            |            |            |
| LIANE INES FINGER PLETSCH        |    |        |           | 90   | 01/12/2013         | 30/11/2018 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 45086232                         | 1  | NII111 | 225013217 |      |                    |            |            |            |

102149/2024

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 866 DE 04/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                             | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |            |            |
|-------------------------------------|----|--------|-----------|------|--------------------|------------|------------|------------|
| ADILSON DE SOUZA OLIVEIRA           |    |        |           | 90   | 01/12/2003         | 30/11/2008 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 45460908                            | 1  | NII107 | 226896546 |      |                    |            |            |            |
| ELISA MARIA DE OLIVEIRA LEAL        |    |        |           | 90   | 01/02/2012         | 31/01/2017 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 45791785                            | 92 | NII11  | 226859071 |      |                    |            |            |            |
| LUCIANE CRISTINE SANTOS DE OLIVEIRA |    |        |           | 90   | 01/12/2008         | 30/11/2013 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 46118260                            | 1  | NII111 | 226268588 |      |                    |            |            |            |
| LUCIANE CRISTINE SANTOS DE OLIVEIRA |    |        |           | 90   | 01/12/2008         | 30/11/2013 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 46118260                            | 2  | NII111 | 226268910 |      |                    |            |            |            |
| LUCIENE OLIVOTO CARDOSO             |    |        |           | 90   | 03/02/2009         | 02/02/2014 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 47234026                            | 2  | NII108 | 225319650 |      |                    |            |            |            |
| JAEI HARA GARCIA LUJAN ECHER        |    |        |           | 90   | 23/02/2010         | 22/02/2015 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 47304024                            | 1  | NII11  | 225469270 |      |                    |            |            |            |
| ROSANE CAMILO DE ANDRADE            |    |        |           | 90   | 01/12/2008         | 30/11/2013 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |

|                                        |    |         |           |    |            |            |            |            |
|----------------------------------------|----|---------|-----------|----|------------|------------|------------|------------|
| 48771092                               | 1  | NIIII07 | 224899696 | 90 | 23/11/2010 | 22/11/2015 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| CATIA APARECIDA DOMINGOS PRECINOTTO    |    |         |           |    |            |            |            |            |
| 49208308                               | 1  | NII11   | 225488924 |    |            |            |            |            |
| ELIANE APARECIDA GONCALVES MENDES DE F |    |         |           | 90 | 01/12/2008 | 30/11/2013 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 49919506                               | 1  | NIIII11 | 225489408 |    |            |            |            |            |
| REARD MICHEL DOS SANTOS                |    |         |           | 90 | 09/02/2009 | 08/02/2014 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 50445364                               | 90 | NII11   | 253622686 |    |            |            |            |            |

1

-

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 867 DE 04/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                              | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |            |            |
|--------------------------------------|----|---------|-----------|------|--------------------|------------|------------|------------|
| DANIELE REGINA REBOLI ATAB           |    |         |           | 90   | 30/01/2011         | 29/01/2016 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 50479510                             | 1  | NII11   | 226888110 |      |                    |            |            |            |
| MARIA JURACI MARCAL BONFIM           |    |         |           | 90   | 23/02/2010         | 22/02/2015 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 50485218                             | 1  | NIIII11 | 226848525 |      |                    |            |            |            |
| ICLEIA OLIVEIRA ZANOTO               |    |         |           | 90   | 10/02/2009         | 09/02/2014 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 50747727                             | 1  | NII10   | 225441340 |      |                    |            |            |            |
| PAULO CESAR RONDINA                  |    |         |           | 90   | 15/12/2009         | 14/12/2014 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 50749398                             | 1  | NIIII10 | 226727310 |      |                    |            |            |            |
| OMERINO ROCHA FILHO                  |    |         |           | 90   | 03/02/2009         | 02/02/2014 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 51203844                             | 90 | NII11   | 225144230 |      |                    |            |            |            |
| NEIDE ARSENO TESSEROLI               |    |         |           | 90   | 23/02/2010         | 22/02/2015 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 51755901                             | 1  | NIIII07 | 225409552 |      |                    |            |            |            |
| MARLEI CECILIA XAVIER DA SILVA       |    |         |           | 90   | 01/12/2013         | 30/11/2018 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 51897846                             | 1  | NII11   | 226269231 |      |                    |            |            |            |
| SIMONE APARECIDA PONCIANO            |    |         |           | 90   | 01/12/2008         | 30/11/2013 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 52193168                             | 1  | NII11   | 225498555 |      |                    |            |            |            |
| LUCINEIA SOUSA DOS SANTOS TAMBARUSSI |    |         |           | 90   | 23/11/2010         | 22/11/2015 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 52321166                             | 1  | NII11   | 226877924 |      |                    |            |            |            |
| WANDREIA DE OLIVEIRA ROCA            |    |         |           | 90   | 23/11/2010         | 22/11/2015 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 52327520                             | 1  | NII11   | 226728716 |      |                    |            |            |            |

1

-

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 868 DE 04/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                             | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |            |            |
|-------------------------------------|----|---------|-----------|------|--------------------|------------|------------|------------|
| SIMONE DE ALMEIDA FERNANDES         |    |         |           | 90   | 01/12/2013         | 30/11/2018 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 52540860                            | 1  | NII11   | 226858598 |      |                    |            |            |            |
| ELISANGELA CRISTINA PERUGINI MAZARO |    |         |           | 90   | 01/12/2003         | 30/11/2008 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 52824834                            | 2  | NIIII11 | 226669264 |      |                    |            |            |            |
| ELISANGELA CRISTINA PERUGINI MAZARO |    |         |           | 90   | 27/02/2011         | 26/02/2016 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 52824834                            | 1  | NIIII11 | 226659013 |      |                    |            |            |            |
| JAILSON OLIVEIRA DA SILVA           |    |         |           | 90   | 01/12/2008         | 30/11/2013 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 53244688                            | 1  | NII11   | 225509239 |      |                    |            |            |            |
| PERCIA VERONICA KUKLIK NOVADZKI     |    |         |           | 90   | 27/11/2007         | 26/11/2012 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 53566642                            | 39 | NII11   | 226862056 |      |                    |            |            |            |
| LILIANE ASSUMPCAO OLIVEIRA          |    |         |           | 90   | 14/02/2010         | 13/02/2015 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 53601766                            | 1  | NII11   | 225202478 |      |                    |            |            |            |
| ROSANA DUDA TOUZDJIAN               |    |         |           | 90   | 03/02/2009         | 02/02/2014 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 54668660                            | 2  | NIIII11 | 225104280 |      |                    |            |            |            |
| VALERIA RODRIGUES                   |    |         |           | 90   | 23/11/2005         | 22/11/2010 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 54795904                            | 1  | NII11   | 225182892 |      |                    |            |            |            |
| IONE JUSSARA PASTRE                 |    |         |           | 90   | 26/06/2011         | 25/07/2016 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 56254757                            | 1  | NIIII11 | 225389870 |      |                    |            |            |            |
| ROZANA APARECIDA FARIA DE BAIRRES   |    |         |           | 90   | 23/11/2010         | 22/11/2015 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 57350130                            | 1  | NII11   | 226728996 |      |                    |            |            |            |

1

-

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 869 DE 04/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                    | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |            |            |
|----------------------------|----|---------|-----------|------|--------------------|------------|------------|------------|
| PAULO ANTONIO FERREIRA     |    |         |           | 90   | 01/12/2008         | 30/11/2013 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 57421983                   | 1  | NIIII11 | 226840117 |      |                    |            |            |            |
| SYLVIANNE GOMES TAVARES    |    |         |           | 90   | 01/12/2013         | 30/11/2018 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 58378763                   | 2  | NII11   | 224986033 |      |                    |            |            |            |
| EDILSON JOSE KRUEK         |    |         |           | 90   | 03/02/2009         | 02/02/2014 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 59110772                   | 2  | NIIII10 | 225427178 |      |                    |            |            |            |
| ANA PAULA FERREIRA SCHERER |    |         |           | 90   | 02/08/2012         | 01/08/2017 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 59502115                   | 2  | NIIII07 | 225391971 |      |                    |            |            |            |
| ANA PAULA FERREIRA SCHERER |    |         |           | 90   | 23/11/2010         | 22/11/2015 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 59502115                   | 1  | NIIII07 | 225403082 |      |                    |            |            |            |

|                               |           |            |            |            |            |
|-------------------------------|-----------|------------|------------|------------|------------|
| SIMONE APARECIDA SILVA RABONI | 90        | 01/12/2008 | 30/11/2013 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 59675982 2 NIIII1             | 226940782 |            |            |            |            |
| TELMA DOS SANTOS OLIVEIRA     | 90        | 01/12/2013 | 30/11/2018 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 59708988 1 NIIII0             | 224968558 |            |            |            |            |
| ARNALDO DE BRITO              | 90        | 12/02/2007 | 11/02/2012 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 60180210 1 NII11              | 225493758 |            |            |            |            |
| HERICA SAYURI NAMURA          | 90        | 29/07/2009 | 28/07/2014 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 60396256 1 NII11              | 226671307 |            |            |            |            |
| EMIRIAN CRISTINA DE SOUZA     | 90        | 01/12/2008 | 30/11/2013 | 03/09/2024 | 01/12/2024 |
| 60450285 1 NIIII1             | 226706100 |            |            |            |            |

1

-

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 870 DE 04/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                           | LF        | CARGO      | PROTOCOLO  | DIAS       | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|-----------------------------------|-----------|------------|------------|------------|-----------------------|-----------------------|
| DULCILENE GOMES BEATTO MORELLI    |           |            |            | 90         | 23/11/2010 22/11/2015 | 19/09/2024 17/12/2024 |
| 60592454 1 NII11                  | 226942548 |            |            |            |                       |                       |
| ADRIANA ANDREA VIANNA VAZ         | 90        | 01/12/2003 | 30/11/2008 | 19/09/2024 | 17/12/2024            |                       |
| 60923744 2 NII11                  | 225279144 |            |            |            |                       |                       |
| ADRIANA ANDREA VIANNA VAZ         | 90        | 01/12/2003 | 30/11/2008 | 19/09/2024 | 17/12/2024            |                       |
| 60923744 1 NII11                  | 224910347 |            |            |            |                       |                       |
| SILVANA LEITE DA SILVA            | 90        | 03/09/2006 | 02/09/2011 | 19/09/2024 | 17/12/2024            |                       |
| 61761055 1 NII11                  | 225373361 |            |            |            |                       |                       |
| LUCIANA DIAS SANTOS DE SOUSA      | 90        | 01/12/2013 | 30/11/2018 | 19/09/2024 | 17/12/2024            |                       |
| 62084286 1 NIIII08                | 226667989 |            |            |            |                       |                       |
| LUCIARA FACHIN LAMBRECHT          | 90        | 23/11/2010 | 22/11/2015 | 19/09/2024 | 17/12/2024            |                       |
| 62147776 1 NII11                  | 226830634 |            |            |            |                       |                       |
| LUCIANE BORTOLINI MUCHINSKI       | 90        | 12/02/2007 | 11/02/2012 | 19/09/2024 | 17/12/2024            |                       |
| 63189278 2 NII11                  | 225494479 |            |            |            |                       |                       |
| ANDREIA GARCIA CIRQUEIRA BORO     | 90        | 30/07/2009 | 29/07/2014 | 19/09/2024 | 17/12/2024            |                       |
| 64429280 1 NIIII05                | 226674101 |            |            |            |                       |                       |
| MAURICIO DE SOUZA FARIAS DA COSTA | 90        | 03/02/2010 | 02/02/2015 | 19/09/2024 | 17/12/2024            |                       |
| 65016087 1 NII11                  | 225426341 |            |            |            |                       |                       |
| ANDREIA DELLI COLLI               | 90        | 19/01/2010 | 18/01/2015 | 19/09/2024 | 17/12/2024            |                       |
| 65766760 1 NIIII07                | 226727914 |            |            |            |                       |                       |

1

-

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 871 DE 04/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                        | LF        | CARGO      | PROTOCOLO  | DIAS       | PERIODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO |
|--------------------------------|-----------|------------|------------|------------|--------------------|---------|
| JEANCARLOS NUNES GARCIA        | 90        | 01/12/2003 | 30/11/2008 | 19/09/2024 | 17/12/2024         |         |
| 67696662 1 NIIII1              | 226497250 |            |            |            |                    |         |
| VIVIAN BORGES VOLACO KEMPINSKI | 90        | 06/04/2010 | 05/04/2015 | 19/09/2024 | 17/12/2024         |         |
| 67948548 1 NII11               | 225035865 |            |            |            |                    |         |
| LUIS ALBERTO MARQUES MACHADO   | 90        | 01/02/2012 | 31/01/2017 | 19/09/2024 | 17/12/2024         |         |
| 68482496 3 NII09               | 226858172 |            |            |            |                    |         |
| LUCIMARA FABIANI PIRES         | 90        | 01/12/2013 | 30/11/2018 | 19/09/2024 | 17/12/2024         |         |
| 68971047 1 NIIII06             | 226896830 |            |            |            |                    |         |
| LUCIANA MARINS CARDOSO         | 90        | 05/04/2010 | 04/04/2015 | 19/09/2024 | 17/12/2024         |         |
| 69715483968 2 NIIII03          | 225240922 |            |            |            |                    |         |
| LENICE AMARAL SILVA KSHSEK     | 90        | 23/02/2005 | 22/02/2010 | 19/09/2024 | 17/12/2024         |         |
| 69751580 1 NII11               | 225391777 |            |            |            |                    |         |
| MELISSA ROCHA BERTIN           | 90        | 01/12/2013 | 30/11/2018 | 19/09/2024 | 17/12/2024         |         |
| 70551322 1 NII11               | 226839046 |            |            |            |                    |         |
| ELIZANDRA REGINA TREIDER       | 90        | 23/11/2005 | 22/11/2010 | 19/09/2024 | 17/12/2024         |         |
| 71264602 1 NII11               | 226956379 |            |            |            |                    |         |
| CRISTINA CIRINO DE JESUS       | 90        | 15/12/2014 | 14/12/2019 | 19/09/2024 | 17/12/2024         |         |
| 71470180 1 NIIII1              | 226727744 |            |            |            |                    |         |
| CARLA PERONDI TONIDANDEL       | 90        | 14/04/2014 | 13/04/2019 | 19/09/2024 | 17/12/2024         |         |
| 72010272 1 NII11               | 225339422 |            |            |            |                    |         |

1

-

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 872 DE 04/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                     | LF         | CARGO      | PROTOCOLO  | DIAS       | PERIODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO |
|-----------------------------|------------|------------|------------|------------|--------------------|---------|
| PEDRO JOSE DE CAMPOS JUNIOR | 90         | 24/02/2007 | 23/02/2012 | 19/09/2024 | 17/12/2024         |         |
| 72158725 1 NIIII1           | 2248850667 |            |            |            |                    |         |
| ROSEMEIRE PERNIAS GONCALVES | 90         | 29/07/2009 | 28/07/2014 | 19/09/2024 | 17/12/2024         |         |
| 73089590 1 NII11            | 226673024  |            |            |            |                    |         |
| CIDELE AFONSO ARAUJO        | 90         | 01/12/2003 | 30/11/2008 | 19/09/2024 | 17/12/2024         |         |
| 73435358 1 NII11            | 225326274  |            |            |            |                    |         |
| FRANCISCO ROBERTO PARRA     | 90         | 03/02/2009 | 02/02/2014 | 19/09/2024 | 17/12/2024         |         |

|                                       |    |         |           |    |            |            |            |            |
|---------------------------------------|----|---------|-----------|----|------------|------------|------------|------------|
| 74112862                              | 2  | NIIII1  | 226825606 |    |            |            |            |            |
| FLAVIANE LORENCINI DE ALMEIDA SANCHES |    |         |           | 90 | 27/05/2009 | 26/05/2014 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 75214626                              | 1  | NII11   | 226670769 |    |            |            |            |            |
| ODAIR DOS SANTOS                      |    |         |           | 90 | 01/12/2003 | 30/11/2008 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 75347103                              | 1  | NIIII04 | 225244715 |    |            |            |            |            |
| RAFAEL OTTO SCHNEIDER DIAS            |    |         |           | 90 | 01/02/2012 | 31/01/2017 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 75852681                              | 97 | NII11   | 225142297 |    |            |            |            |            |
| OLGA MARA BUENO                       |    |         |           | 90 | 03/02/2009 | 02/02/2014 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 76602000                              | 2  | NIIII07 | 226252690 |    |            |            |            |            |
| OLGA MARA BUENO                       |    |         |           | 90 | 04/04/2005 | 03/04/2010 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 76602000                              | 1  | NIIII07 | 225164401 |    |            |            |            |            |
| GESUALDO BORGES DA SILVA              |    |         |           | 90 | 15/12/2004 | 14/12/2009 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 76675678                              | 1  | NIIII06 | 226727515 |    |            |            |            |            |

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO

RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 873 DE 04/09/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                                 | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |            |            |
|-----------------------------------------|----|---------|-----------|------|--------------------|------------|------------|------------|
| VANESSA MARTINS DOS SANTOS SARMIERI PRA |    |         |           | 90   | 23/11/2005         | 22/11/2010 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 77282033                                | 1  | NII11   | 225183066 |      |                    |            |            |            |
| MARIA DO SOCORRO FERREIRA DO NASCIMENT  |    |         |           | 90   | 01/02/2012         | 31/01/2017 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 77315535                                | 2  | NIIII02 | 226860134 |      |                    |            |            |            |
| EDILA CRISTIANE DA SILVA DE OLIVEIRA    |    |         |           | 90   | 01/03/2010         | 28/02/2015 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 77555668                                | 1  | NIIII09 | 225054070 |      |                    |            |            |            |
| KARIEN D'AGOSTINI RODRIGUES ESTRALIOTO  |    |         |           | 90   | 03/02/2009         | 02/02/2014 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 77557130                                | 90 | NII11   | 226847375 |      |                    |            |            |            |
| JOSE JUAREZ DE ALMEIDA FILHO            |    |         |           | 90   | 01/02/2012         | 31/01/2017 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 78069740                                | 1  | NII11   | 226943650 |      |                    |            |            |            |
| SONIA APARECIDA STAUT                   |    |         |           | 90   | 01/02/2012         | 31/01/2017 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 7818955                                 | 2  | NII11   | 224959460 |      |                    |            |            |            |
| VALTER LUIZ DA SILVA                    |    |         |           | 90   | 23/05/2005         | 22/05/2010 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 78984171                                | 1  | NII11   | 225082367 |      |                    |            |            |            |
| PAULA ROBERTA MARTINS RODRIGUES         |    |         |           | 90   | 05/04/2010         | 04/04/2015 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 79515256                                | 1  | NII06   | 225256276 |      |                    |            |            |            |
| DOUGLAS RODRIGO IENE                    |    |         |           | 90   | 03/02/2009         | 02/02/2014 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 80797052                                | 90 | NII11   | 226516360 |      |                    |            |            |            |
| ANDREA ADELIA BERNARDES                 |    |         |           | 90   | 23/11/2010         | 22/11/2015 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 81736391                                | 1  | NII11   | 225489785 |      |                    |            |            |            |

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO

RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 874 DE 04/09/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME/RG                         | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |            |            |
|---------------------------------|----|---------|-----------|------|--------------------|------------|------------|------------|
| ALICA MICHELE DA FONSECA        |    |         |           | 90   | 01/12/2008         | 30/11/2013 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 81767483                        | 1  | NII11   | 225179034 |      |                    |            |            |            |
| ROSMERI BAPTISTELLA             |    |         |           | 90   | 03/02/2009         | 02/02/2014 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 83196270                        | 2  | NIIII11 | 225497583 |      |                    |            |            |            |
| ROSMERI BAPTISTELLA             |    |         |           | 90   | 01/09/2009         | 31/08/2014 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 83196270                        | 1  | NIIII11 | 225496773 |      |                    |            |            |            |
| ERNAN RODRIGUES VIEIRA          |    |         |           | 90   | 01/12/2013         | 30/11/2018 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 84613568                        | 1  | NIIII07 | 225481458 |      |                    |            |            |            |
| MAIRA DE CASSIA PANARO MEDEIROS |    |         |           | 90   | 23/11/2010         | 22/11/2015 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 85633775                        | 2  | NIIII10 | 226729666 |      |                    |            |            |            |
| MAIRA DE CASSIA PANARO MEDEIROS |    |         |           | 90   | 23/11/2010         | 22/11/2015 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 85633775                        | 1  | NIIII09 | 226729399 |      |                    |            |            |            |
| EURICO SEREDIUK SILVA           |    |         |           | 90   | 23/11/2010         | 22/11/2015 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 8689296                         | 2  | NII11   | 226731520 |      |                    |            |            |            |
| ARACELI VIEIRA DOS SANTOS LOPES |    |         |           | 90   | 23/02/2010         | 22/02/2015 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 89101590                        | 1  | NIIII08 | 226728392 |      |                    |            |            |            |
| JULIANA LETICIA DE SOUZA        |    |         |           | 90   | 23/11/2010         | 22/11/2015 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 89459133                        | 1  | NII11   | 226730680 |      |                    |            |            |            |
| CINARA DE CASSIA MILEO          |    |         |           | 90   | 03/02/2009         | 02/02/2014 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 97029750                        | 2  | NIIII08 | 225287988 |      |                    |            |            |            |

102194/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO

RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 875 DE 04/09/2024

ORGÃO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

| NOME/RG                | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |            |            |
|------------------------|----|-------|-----------|------|--------------------|------------|------------|------------|
| GRACIELA MULLER        |    |       |           | 90   | 03/02/2014         | 02/02/2019 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 127558973              | 1  | NII11 | 225178402 |      |                    |            |            |            |
| DALNEI BAGATIN PEREIRA |    |       |           | 90   | 04/03/2007         | 03/03/2012 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 20926945               | 1  | NII11 | 225507295 |      |                    |            |            |            |

|                           |   |         |           |    |            |            |            |            |
|---------------------------|---|---------|-----------|----|------------|------------|------------|------------|
| LUCELENE FIDELIX          |   |         |           | 90 | 16/06/2009 | 15/06/2014 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 35504893                  | 2 | NIIII1  | 225512795 |    |            |            |            |            |
| HIDERALDO CORBOLIN GUEDES |   |         |           | 90 | 03/02/2005 | 02/02/2010 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 37609285                  | 2 | NIIII03 | 225391904 |    |            |            |            |            |
| VALERIA ARIAS             |   |         |           | 90 | 15/02/2012 | 14/02/2017 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 37808849                  | 3 | NIIII11 | 225393800 |    |            |            |            |            |
| VALERIA ARIAS             |   |         |           | 90 | 14/02/2012 | 13/02/2017 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 37808849                  | 4 | NIIII11 | 225394067 |    |            |            |            |            |
| ELOI RENI DE OLIVEIRA     |   |         |           | 90 | 01/12/2008 | 30/11/2013 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 40359850                  | 2 | NIIII1  | 225176655 |    |            |            |            |            |
| LUIZ ALBERTO JASPER       |   |         |           | 90 | 20/03/2011 | 29/03/2016 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 40447202                  | 1 | NIIII1  | 225179611 |    |            |            |            |            |
| MARINEIDE TULIO LOOK      |   |         |           | 90 | 01/02/2012 | 31/01/2017 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 41453516                  | 1 | NII07   | 225179905 |    |            |            |            |            |
| PAULO CESAR SANTOS CLAZER |   |         |           | 90 | 12/07/2009 | 11/07/2014 | 21/09/2024 | 19/12/2024 |
| 42737275                  | 2 | NIIII11 | 225392935 |    |            |            |            |            |

1

-

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 876 DE 04/09/2024

ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

| NOME/RG                            | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |            |            |
|------------------------------------|----|---------|-----------|------|--------------------|------------|------------|------------|
| SIMONE LAZZAROTTO E SILVA DE MELLO |    |         |           | 90   | 27/11/2007         | 26/11/2012 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 45007600                           | 40 | NIIII1  | 225393486 |      |                    |            |            |            |
| SIBELE TEREZINHA CARVALHO GANZ     |    |         |           | 90   | 06/08/2014         | 05/08/2019 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 49693346                           | 1  | NIIII1  | 225511616 |      |                    |            |            |            |
| SONARA CRISTINA POLITYTO CREMASCO  |    |         |           | 90   | 01/12/2013         | 30/11/2018 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 52176190                           | 1  | NIIII11 | 225180288 |      |                    |            |            |            |
| MARCOS ROGERIO MAZETTI             |    |         |           | 90   | 26/02/2012         | 25/02/2017 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 57216999                           | 2  | NIIII1  | 225510164 |      |                    |            |            |            |
| MARCIA VIVIANE BARBETTA MANOSSO    |    |         |           | 90   | 01/12/2008         | 30/11/2013 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 58724360                           | 2  | NIIII09 | 225438633 |      |                    |            |            |            |
| EDILSON JOSE KRUEK                 |    |         |           | 90   | 27/05/2014         | 26/05/2019 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 59110772                           | 1  | NIIII10 | 225176272 |      |                    |            |            |            |
| VANESSA MESQUITA SANDIM            |    |         |           | 90   | 01/02/2012         | 31/01/2017 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 60745897                           | 92 | NII06   | 225509255 |      |                    |            |            |            |
| ELDIMAR SOARES TEIXEIRA            |    |         |           | 90   | 27/11/2007         | 26/11/2012 | 19/09/2024 | 17/12/2024 |
| 83224347                           | 40 | NIIII1  | 225155054 |      |                    |            |            |            |

102192/2024

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE:

PORTARIA N. 877 DE 04/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 752 DE 26/08/2024 O NOME DE JOSELIA VEIGA PEREIRA MARTINS

R.G. 32910912, LF - 1

102195/2024

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 878 DE 04/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                  | RG       | LF | CARGO  | PROTOCOLO | INICIO     | FIM        | DIAS |
|-----------------------|----------|----|--------|-----------|------------|------------|------|
| FRANCISMERI DE CASTRO | 58080306 | 90 | NAV    | 226931503 | 02/09/2024 | 01/09/2026 | 730  |
| ADEMIR BASSO          | 77892931 | 2  | NIIII1 | 226791183 | 16/09/2024 | 15/09/2026 | 730  |

102193/2024

|                                                      |                                |
|------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2584 - 05/09/2024 |                                |
| Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  |                                |
| Código do Município:                                 | 1330                           |
| Nome do Município:                                   | LAPA                           |
| Código do Estabelecimento:                           | 2422                           |
| Nome do Estabelecimento:                             | SAO JOSE, C E-EM PROF          |
| Nome do Curso:                                       | TEC EM ADMINISTRACAO-INT ET GN |

| Nome do Aluno               | RG          | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|-----------------------------|-------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| ALINE MAURER DASILVEIRA     | 141907727PR | 66      | 133002422D001 | 2     | 28/08/2024   | 2023      |
| AMANDACORDEIRO TRIBEKI      | 147019637PR | 67      | 133002422D001 | 2     | 28/08/2024   | 2023      |
| ANA LETICIA ALVES GONCALVES | 151852777PR | 68      | 133002422D001 | 2     | 28/08/2024   | 2023      |
| BIANCA MARIA FERREIRA       | 142715805PR | 69      | 133002422D001 | 2     | 28/08/2024   | 2023      |
| BRUNA GOLL RODRIGUES        | 151317774PR | 71      | 133002422D001 | 3     | 28/08/2024   | 2023      |
| CRISTIANE MARTINS SCHMIDT   | 155779136PR | 70      | 133002422D001 | 2     | 28/08/2024   | 2023      |
| EDUARDA MAYER DA SILVA      | 147443277PR | 72      | 133002422D001 | 3     | 29/08/2024   | 2023      |

|                                          |             |    |               |   |            |      |
|------------------------------------------|-------------|----|---------------|---|------------|------|
| GABRIELA CAMARGO STEKLAIN                | 152206356PR | 73 | 133002422D001 | 3 | 29/08/2024 | 2023 |
| HEITOR SOARES TENORIO                    | 145302269PR | 74 | 133002422D001 | 3 | 29/08/2024 | 2023 |
| HEMILY GABRIELA ZELLA DOS SANTOS ANTUNES | 152127960PI | 75 | 133002422D001 | 3 | 29/08/2024 | 2023 |
| IZABELLY DE MELO BARBOSA                 | 149232516PR | 76 | 133002422D001 | 4 | 29/08/2024 | 2023 |
| JENIFFER MOREIRA RODRIGUES               | 150339219PR | 77 | 133002422D001 | 4 | 29/08/2024 | 2023 |
| JULIANA PEREIRA PACHECO                  | 132413711PR | 89 | 133002422D001 | 6 | 29/08/2024 | 2023 |
| KAYLANE LUIZA CHINKI DA SILVA            | 146335330PR | 78 | 133002422D001 | 4 | 29/08/2024 | 2023 |
| LAIS GONCALVES SANTOS LIMA               | 152733062PR | 79 | 133002422D001 | 4 | 29/08/2024 | 2023 |
| LEONARDO HENRIQUE PADILHA CHIQUITTI      | 141337696PR | 80 | 133002422D001 | 4 | 29/08/2024 | 2023 |
| MURILO DE OLIVEIRA BATISTA MARIA         | 150175607PR | 81 | 133002422D001 | 5 | 29/08/2024 | 2023 |
| NATHALLY DA SILVA DOMINGUES              | 151432034PR | 82 | 133002422D001 | 5 | 29/08/2024 | 2023 |
| PAMELA LICHESKI DEDA                     | 150092124PR | 83 | 133002422D001 | 5 | 29/08/2024 | 2023 |
| PEDRO PAULO DURAUT DA SILVEIRA           | 138169472PR | 84 | 133002422D001 | 5 | 29/08/2024 | 2023 |
| RAISSA MAURER HOFFMANN                   | 153585750PR | 85 | 133002422D001 | 5 | 29/08/2024 | 2023 |
| RHAYSSA FERNANDES DE LIMA RODRIGUES      | 155744510PR | 86 | 133002422D001 | 6 | 29/08/2024 | 2023 |
| THAYNA DE LIMA RAMOS                     | 141416898PR | 88 | 133002422D001 | 6 | 29/08/2024 | 2023 |
| YASMIN LUIZE KAZEKER MARTINS             | 134430249PR | 87 | 133002422D001 | 6 | 29/08/2024 | 2023 |

LAPA, 05 de Setembro de 2024.

|                             |                       |
|-----------------------------|-----------------------|
| Nome do(a) Secretário(a):   | LEOPOLDINA HOFFMANN   |
| Nº Ato do(a) Secretário(a): | Port. nº Nº 00698     |
| Nome do(a) Diretor(a):      | SANDRO VIEIRA GUZZONI |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):    | Res. nº Nº 04652      |

102948/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2589 - 05/09/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

|                            |                           |
|----------------------------|---------------------------|
| Código do Município:       | 690                       |
| Nome do Município:         | CURITIBA                  |
| Código do Estabelecimento: | 25617                     |
| Nome do Estabelecimento:   | CENTRO EDUC PROFIS UNITEC |
| Nome do Curso:             | AUX DE ENFERMAGEM         |

| Nome do Aluno                               | RG           | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|---------------------------------------------|--------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| ADRIANA COSTA SARMENTO                      | 88443594PR   | 287     | 069025617C003 | 29    | 04/09/2024   | 2023      |
| ANA CRISTINA CORREIA DOS SANTOS DE SOUZA    | 69040411PR   | 308     | 069025617C003 | 33    | 04/09/2024   | 2022      |
| CELIANE VANELLI ABREU                       | 66433668PR   | 317     | 069025617C003 | 35    | 04/09/2024   | 2023      |
| CLAUDIA SUELLEN RODRIGUES FERREIRA DA SILVA | 85885421PR   | 326     | 069025617C003 | 37    | 04/09/2024   | 2022      |
| EDINALDO DA SILVA LORENA                    | 135073415PR  | 310     | 069025617C003 | 33    | 04/09/2024   | 2023      |
| EDMILSON DE JESUS SILVA                     | 1632278537BA | 318     | 069025617C003 | 35    | 04/09/2024   | 2023      |
| EIDI DE FÁTIMA VENITE                       | 104872964PR  | 278     | 069025617C003 | 27    | 22/08/2024   | 2022      |
| ELIANE APARECIDA CUNINGA PEREIRA            | 87535142PR   | 314     | 069025617C003 | 34    | 04/09/2024   | 2023      |
| ELIZANE SANTIAGO DE PAULA                   | 75878427PR   | 309     | 069025617C003 | 33    | 04/09/2024   | 2023      |
| EMILI CRISTINE ROCHA ZUCK DA CRUZ           | 105294646PR  | 292     | 069025617C003 | 30    | 04/09/2024   | 2023      |
| FERNANDA CARVALHO DE LIMA                   | 130053920PR  | 282     | 069025617C003 | 28    | 22/08/2024   | 2022      |
| FRANCIANE FARIAS DEPETRIZ                   | 86923459PR   | 279     | 069025617C003 | 27    | 22/08/2024   | 2023      |
| FRANCIELE PEREIRA DOS SANTOS                | 95014232PR   | 290     | 069025617C003 | 29    | 04/09/2024   | 2023      |
| GIOVANA GOMES FERREIRA                      | 143898024PR  | 311     | 069025617C003 | 34    | 04/09/2024   | 2023      |
| ISABELA CAMPOS DE LIMA                      | 95849067PR   | 281     | 069025617C003 | 28    | 22/08/2024   | 2022      |
| IVANETE ALVES BELÉM                         | 45372030PR   | 328     | 069025617C003 | 37    | 04/09/2024   | 2023      |
| IZABELLE BELOTT PORFIRIO                    | 143963500PR  | 280     | 069025617C003 | 27    | 22/08/2024   | 2023      |
| JOÃO ANTONIO SANTANA                        | 132142912PR  | 301     | 069025617C003 | 32    | 04/09/2024   | 2023      |
| KARINE BORA                                 | 139329198PR  | 304     | 069025617C003 | 32    | 04/09/2024   | 2023      |
| LAÍS DE PAULA MODESTO ALVES                 | 110248954PR  | 294     | 069025617C003 | 30    | 04/09/2024   | 2023      |

|                                         |             |     |               |    |            |      |
|-----------------------------------------|-------------|-----|---------------|----|------------|------|
| LENIR HOFFMANN SIQUEIRA DE OLIVEIRA     | 61993639PR  | 322 | 069025617C003 | 36 | 04/09/2024 | 2022 |
| NICOLE CASTORINA CASTRO DE ALMEIDA      | 136638416PR | 307 | 069025617C003 | 33 | 04/09/2024 | 2023 |
| NYCOLAS FERNANDES BRONBERG CARDOSO DIAS | 143069184PR | 288 | 069025617C003 | 29 | 04/09/2024 | 2023 |
| PAMELA HEYMOWSKI LIMA                   | 132638705PR | 315 | 069025617C003 | 34 | 04/09/2024 | 2022 |
| ROSELAINÉ PAULA DE ARAUJO               | 85467913PR  | 286 | 069025617C003 | 29 | 04/09/2024 | 2023 |
| SIMONI BATISTA DA SILVA                 | 97356947PR  | 316 | 069025617C003 | 35 | 04/09/2024 | 2023 |
| TACIANA TAMANINI GOUVEIA DE CASTRO      | 138987531PR | 323 | 069025617C003 | 36 | 04/09/2024 | 2019 |

|                                   |                                      |
|-----------------------------------|--------------------------------------|
| CURITIBA, 05 de Setembro de 2024. |                                      |
| Nome do(a) Secretário(a):         | WESLEY JUVENAL CASTRO MATIAS         |
| Nº Ato do(a) Secretário(a):       | 20/2023 - 08/12/2023                 |
| Nome do(a) Diretor(a):            | LUIZ FELIPE DZIEDRICKI               |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):          | Nº Ato: 06/2014 Data Ato: 13/05/2014 |

102984/2024

|                                                      |                                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2580 - 05/09/2024 |                                         |
| Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  |                                         |
| Código do Município:                                 | 1860                                    |
| Nome do Município:                                   | PARANAVAI                               |
| Código do Estabelecimento:                           | 16166                                   |
| Nome do Estabelecimento:                             | BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS |
| Nome do Curso:                                       | TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS            |

| Nome do Aluno                          | RG             | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|----------------------------------------|----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| ANA CARLA GOUVEIA DOMINGOS             | 13.199.026-0PR | 85      | 186016166D001 | 2     | 05/09/2024   | 2024      |
| ANDREIA APARECIDA DE SOUZA             | 9.728.081-9PR  | 87      | 186016166D001 | 3     | 05/09/2024   | 2024      |
| ANDRESSA PEREIRA DA SILVA              | 10.336.145-1PR | 86      | 186016166D001 | 3     | 05/09/2024   | 2024      |
| CAMILA GUIMARÃES DA SILVA              | 13.306.132-0PR | 88      | 186016166D001 | 3     | 05/09/2024   | 2024      |
| ÉRICA LUCY SANTOS VIANA                | 10.690.335-2PR | 89      | 186016166D001 | 3     | 05/09/2024   | 2024      |
| ERICA PALOMA TEIXEIRA BARBOSA ABRANTES | 13.022.675-2PR | 90      | 186016166D001 | 3     | 05/09/2024   | 2024      |
| ESTER ALINE DA SILVA PREUSS            | 14.300.811-8PR | 91      | 186016166D001 | 4     | 05/09/2024   | 2024      |
| FLÁVIA CRUZ DE OLIVEIRA                | 13.787.988-3PR | 92      | 186016166D001 | 4     | 05/09/2024   | 2024      |
| HELLEN CRISTINA SOARES NASCIMENTO      | 13.288.303-3PR | 93      | 186016166D001 | 4     | 05/09/2024   | 2024      |
| JAQUELINE CARDOSO CARVALHO             | 14.245.887-0PR | 94      | 186016166D001 | 4     | 05/09/2024   | 2024      |
| KAREN MARINA DA SILVA                  | 13.994.713-4PR | 95      | 186016166D001 | 4     | 05/09/2024   | 2024      |
| KELEN RAFAELA DA SILVA SANITÁ          | 13.840.195-2PR | 96      | 186016166D001 | 5     | 05/09/2024   | 2024      |
| LEDIANE APARECIDA DOS SANTOS FLOES     | 13.198.301-8PR | 97      | 186016166D001 | 5     | 05/09/2024   | 2024      |
| LIANA DE LIMA LANDIM LAERCIO           | 14.071.976-5SP | 98      | 186016166D001 | 5     | 05/09/2024   | 2024      |
| NATAN SOARES SANTOS                    | 14.339.399-2PR | 99      | 186016166D001 | 5     | 05/09/2024   | 2024      |
| TAMIRES GABELINI GOMES                 | 10.656.887-1PR | 100     | 186016166D001 | 5     | 05/09/2024   | 2024      |
| THAÍSSANTIA GORRIGUES                  | 10.579.345-6PR | 101     | 186016166D001 | 6     | 05/09/2024   | 2024      |

|                                    |                            |
|------------------------------------|----------------------------|
| PARANAVAI, 05 de Setembro de 2024. |                            |
| Nome do(a) Secretário(a):          | SUSANA SILVERIO            |
| Nº Ato do(a) Secretário(a):        | Res. nº Nº 00667           |
| Nome do(a) Diretor(a):             | SANDRA TAIS GOMES FERREIRA |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):           | Res. nº Nº 02471           |

102917/2024

|                                                      |                                          |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2575 - 05/09/2024 |                                          |
| Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  |                                          |
| Código do Município:                                 | 240                                      |
| Nome do Município:                                   | BANDEIRANTES                             |
| Código do Estabelecimento:                           | 25940                                    |
| Nome do Estabelecimento:                             | CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA |
| Nome do Curso:                                       | TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS             |

| Nome do Aluno | RG | Nº Reg. | Livro | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|---------------|----|---------|-------|-------|--------------|-----------|
|---------------|----|---------|-------|-------|--------------|-----------|

|                                     |                |     |               |    |            |      |
|-------------------------------------|----------------|-----|---------------|----|------------|------|
| CARLOS EDUARDO DOS SANTOS           | 14.966.088-7PR | 83  | 024025940D001 | 10 | 04/09/2024 | 2021 |
| DENISE MENDES DA ROCHA RIBEIRO      | 30.118.733-2SP | 84  | 024025940D001 | 10 | 04/09/2024 | 2021 |
| ELIANE CRISTINA CORREIA DE OLIVEIRA | 90015508PR     | 85  | 024025940D001 | 10 | 04/09/2024 | 2021 |
| ELIZANDRA MARIA GOMES               | 10.893.967-2PR | 86  | 024025940D001 | 11 | 04/09/2024 | 2021 |
| HELLEN DA SILVA SOUZA FLORIANO      | 14.680.418-7PR | 87  | 024025940D001 | 11 | 04/09/2024 | 2021 |
| ISABELLY DE SOUZA LIMA              | 13.114.259-5PR | 88  | 024025940D001 | 11 | 04/09/2024 | 2021 |
| JOYCE LIGIA PEREIRA                 | 90228307PR     | 89  | 024025940D001 | 11 | 04/09/2024 | 2021 |
| LEANDRO DOS SANTOS SILVA            | 97821046PR     | 90  | 024025940D001 | 11 | 04/09/2024 | 2021 |
| LEILA MARTINE                       | 8.132.285-6PR  | 91  | 024025940D001 | 12 | 04/09/2024 | 2021 |
| LUCIANA DA SILVA EUGENIO            | 153721173PR    | 92  | 024025940D001 | 12 | 04/09/2024 | 2022 |
| MAYKON WILLIAM DE SOUZA GONSALVES   | 12.795.250-7PR | 93  | 024025940D001 | 12 | 04/09/2024 | 2021 |
| MAYRA CARINA DA COSTA               | 13.649.304-3PR | 94  | 024025940D001 | 12 | 04/09/2024 | 2021 |
| RENATA RIBEIRO                      | 7.696.956-6PR  | 95  | 024025940D001 | 12 | 04/09/2024 | 2021 |
| ROSANE ERNESTINA CORSINI GRACIA     | 103537320PR    | 96  | 024025940D001 | 13 | 04/09/2024 | 2022 |
| SANDRA MARIA DA SILVA               | 52563976PR     | 97  | 024025940D001 | 13 | 04/09/2024 | 2022 |
| SHIRLEY DAMACENO AMARAL             | 81232083PR     | 98  | 024025940D001 | 13 | 04/09/2024 | 2021 |
| TAMIRES VITÓRIA DOS SANTOS          | 144264630PR    | 99  | 024025940D001 | 13 | 04/09/2024 | 2021 |
| VALDIRENE BATISTA ANTONIO DA SILVA  | 32.465.896-5SP | 100 | 024025940D001 | 13 | 04/09/2024 | 2021 |

|                                       |                             |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| BANDEIRANTES, 05 de Setembro de 2024. |                             |
| Nome do(a) Secretário(a):             | VALTERLI ALVES DA CRUZ      |
| Nº Ato do(a) Secretário(a):           | Res. nº Nº 02965            |
| Nome do(a) Diretor(a):                | MARCIA LUCILA SAUER AUGUSTO |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):              | Res. nº Nº 03364            |

102882/2024

|                                                      |                              |
|------------------------------------------------------|------------------------------|
| Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2583 - 05/09/2024 |                              |
| Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  |                              |
| Código do Município:                                 | 690                          |
| Nome do Município:                                   | CURITIBA                     |
| Código do Estabelecimento:                           | 7017                         |
| Nome do Estabelecimento:                             | CENTRO EDUC PROFIS EPICOS    |
| Nome do Curso:                                       | TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS |

|               |             |         |               |       |              |           |
|---------------|-------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| Nome do Aluno | RG          | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
| ADRIANE GAIDA | 130022472PR | 227     | 069007017D001 | 16    | 04/09/2024   | 2015      |

|                                   |                                  |
|-----------------------------------|----------------------------------|
| CURITIBA, 05 de Setembro de 2024. |                                  |
| Nome do(a) Secretário(a):         | DAIANE DE FATIMA GABARDO BELEMER |
| Nº Ato do(a) Secretário(a):       | 001/16 data do ato 30/03/2016    |
| Nome do(a) Diretor(a):            | FABINE MILARCH DE OLIVEIRA       |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):          | 05/2011 Data Ato :05/2011        |

102942/2024

|                                                      |                              |
|------------------------------------------------------|------------------------------|
| Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2586 - 05/09/2024 |                              |
| Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  |                              |
| Código do Município:                                 | 850                          |
| Nome do Município:                                   | FRANCISCO BELTRAO            |
| Código do Estabelecimento:                           | 9035                         |
| Nome do Estabelecimento:                             | REINALDO SASS, C E-EF M PROF |
| Nome do Curso:                                       | TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS |

|                      |              |         |               |       |              |           |
|----------------------|--------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| Nome do Aluno        | RG           | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
| ISABELE MILENE SYGEL | 12491621-6PR | 131     | 085009035D001 | 2     | 04/09/2024   | 2024      |

|                                            |                          |
|--------------------------------------------|--------------------------|
| FRANCISCO BELTRAO, 05 de Setembro de 2024. |                          |
| Nome do(a) Secretário(a):                  | JACINTA TERESINHA WALKER |
| Nº Ato do(a) Secretário(a):                | Port. nº Nº 01910        |
| Nome do(a) Diretor(a):                     | SANDRA BELONI TOVO       |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):                   | Res. nº Nº 03364         |

102963/2024

|                                                      |  |
|------------------------------------------------------|--|
| Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2581 - 05/09/2024 |  |
| Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  |  |

|                            |                              |
|----------------------------|------------------------------|
| Código do Município:       | 690                          |
| Nome do Município:         | CURITIBA                     |
| Código do Estabelecimento: | 25617                        |
| Nome do Estabelecimento:   | CENTRO EDUC PROFIS UNITEC    |
| Nome do Curso:             | TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS |

| Nome do Aluno                                | RG            | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|----------------------------------------------|---------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| AMANDA APARECIDA BAPTISTA GONÇALVES          | 147812833PR   | 292     | 069025617D004 | 14    | 05/09/2024   | 2024      |
| AMANDA KAMILY DURAU MAIBUK                   | 159392473PR   | 280     | 069025617D004 | 11    | 03/09/2024   | 2024      |
| ANA PAULA DA SILVA CORREA                    | 146472567PR   | 282     | 069025617D004 | 12    | 03/09/2024   | 2024      |
| CINTYA CARVALHO DE SOUZA                     | 127360545PR   | 284     | 069025617D004 | 12    | 04/09/2024   | 2024      |
| CLEUSA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS DA ROCHA | 77835695PR    | 285     | 069025617D004 | 12    | 04/09/2024   | 2024      |
| DANIELE FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS         | 80997493PR    | 286     | 069025617D004 | 13    | 04/09/2024   | 2024      |
| ELIENE MELO DA ANUNCIACÃO                    | 137342073PR   | 294     | 069025617D004 | 14    | 05/09/2024   | 2024      |
| ELISANGELA DIAS DA SILVA OLIVEIRA            | 10319128PE    | 293     | 069025617D004 | 14    | 05/09/2024   | 2024      |
| EVELIN EMANUELI DA SILVA BLUM PRESTES        | 149632280PR   | 295     | 069025617D004 | 14    | 05/09/2024   | 2024      |
| GABRIELA FAGUNDES OLIVEIRA                   | 153249334PR   | 296     | 069025617D004 | 15    | 05/09/2024   | 2024      |
| IRENE DO ROCIO DA ROSA                       | 93794214PR    | 288     | 069025617D004 | 13    | 04/09/2024   | 2024      |
| IVANETE ALVES BELÉM                          | 45372030PR    | 287     | 069025617D004 | 13    | 04/09/2024   | 2024      |
| LORRAYNE BIANCA BERNARDES                    | 146211372PR   | 297     | 069025617D004 | 15    | 05/09/2024   | 2024      |
| LUCIANA MARIA MOREIRA                        | 130058477PR   | 289     | 069025617D004 | 13    | 04/09/2024   | 2024      |
| MARCIA APARECIDA XAVIER COSTA                | 86131609PR    | 299     | 069025617D004 | 15    | 05/09/2024   | 2024      |
| PATRICIA MIRIAM DE BRITO                     | 137759438PR   | 281     | 069025617D004 | 12    | 03/09/2024   | 2022      |
| PRISCILA VIEIRA                              | 08909906979PR | 283     | 069025617D004 | 12    | 03/09/2024   | 2024      |
| RENATA DE ALMEIDA                            | 157099345     | 298     | 069025617D004 | 15    | 05/09/2024   | 2024      |
| SAMANTA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA         | 140023787PR   | 300     | 069025617D004 | 15    | 05/09/2024   | 2024      |
| VANESSA LOPES DALGUT                         | 93751566PR    | 290     | 069025617D004 | 13    | 04/09/2024   | 2024      |
| VITORIA CAROLINA STEMPOSKI RODRIGUES         | 137163918PR   | 291     | 069025617D004 | 14    | 04/09/2024   | 2024      |

|                                   |                                      |
|-----------------------------------|--------------------------------------|
| CURITIBA, 05 de Setembro de 2024. |                                      |
| Nome do(a) Secretário(a):         | WESLEY JUVENAL CASTRO MATIAS         |
| Nº Ato do(a) Secretário(a):       | 20/2023 - 08/12/2023                 |
| Nome do(a) Diretor(a):            | LUIZ FELIPE DZIEDRICKI               |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):          | Nº Ato: 06/2014 Data Ato: 13/05/2014 |

102926/2024

|                                                      |                                       |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2587 - 05/09/2024 |                                       |
| Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  |                                       |
| Código do Município:                                 | 764                                   |
| Nome do Município:                                   | FAZENDA RIO GRANDE                    |
| Código do Estabelecimento:                           | 24700                                 |
| Nome do Estabelecimento:                             | CENTRO EDUC PROFIS FAZENDA RIO GRANDE |
| Nome do Curso:                                       | TEC EM MECANICA-SUBS ET CPI           |

| Nome do Aluno               | RG          | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|-----------------------------|-------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| ADRIANO ALVES DOS SANTOS    | 77097627PR  | 28      | 076424700D001 | 1     | 23/08/2024   | 2024      |
| ANDERSON LUIZ ALVES BARBOSA | 46128516PR  | 29      | 076424700D001 | 1     | 23/08/2024   | 2024      |
| BERNARDO HENRIQUE PEREIRA   | 138490050PR | 30      | 076424700D001 | 1     | 23/08/2024   | 2024      |
| BRENDA MAKIDONI PAZ         | 123589572PR | 31      | 076424700D001 | 2     | 23/08/2024   | 2024      |
| CRISTIAN SOARES WOJCIK      | 123564910PR | 32      | 076424700D001 | 2     | 23/08/2024   | 2024      |
| DALGIL CRUZ SILVA           | 79090721PR  | 33      | 076424700D001 | 2     | 23/08/2024   | 2024      |
| DEANGELIS FRANCISCO         | 90032941PR  | 34      | 076424700D001 | 2     | 23/08/2024   | 2024      |
| DEYVERSON CHELTON DA SILVA  | 128863362PR | 35      | 076424700D001 | 2     | 23/08/2024   | 2024      |
| EDUARDA DOS SANTOS HOLLER   | 137215748PR | 36      | 076424700D001 | 3     | 23/08/2024   | 2024      |
| EVERTON DE LIMA             | 131436394PR | 37      | 076424700D001 | 3     | 23/08/2024   | 2024      |

|                                      |             |    |               |   |            |      |
|--------------------------------------|-------------|----|---------------|---|------------|------|
| EVERTON LUIZ MATOZO RYBA             | 109416240PR | 38 | 076424700D001 | 3 | 26/08/2024 | 2024 |
| FABIO DA ROCHA                       | 80179421PR  | 39 | 076424700D001 | 3 | 26/08/2024 | 2024 |
| FERNANDO PEDROSKI                    | 131478216PR | 40 | 076424700D001 | 3 | 26/08/2024 | 2024 |
| FRANCIELE DE PAULA GONÇALVES         | 124622484PR | 41 | 076424700D001 | 4 | 26/08/2024 | 2024 |
| GUSTAVO CORCINI DOS SANTOS           | 141261592PR | 42 | 076424700D001 | 4 | 26/08/2024 | 2024 |
| JESSICA CAROLINE TEIXEIRA AMARAL     | 102638530PR | 43 | 076424700D001 | 4 | 26/08/2024 | 2024 |
| JHEMERSON MORENO RODRIGUES LOPES     | 131005180PR | 44 | 076424700D001 | 4 | 26/08/2024 | 2024 |
| JOSE APARECIDO ELIAS NETO            | 137256800PR | 45 | 076424700D001 | 4 | 26/08/2024 | 2024 |
| LUAN HENRIQUE NUNES                  | 129895152PR | 47 | 076424700D001 | 5 | 27/08/2024 | 2024 |
| LUCAS FEITOSA PEREIRA                | 136646877PR | 46 | 076424700D001 | 5 | 26/08/2024 | 2024 |
| MARCOS FELIPE PIMENTEL               | 127058814PR | 48 | 076424700D001 | 5 | 27/08/2024 | 2024 |
| MARCOS ROGERIO MAGALHÃES DEALCANTARA | 237518983SP | 49 | 076424700D001 | 5 | 27/08/2024 | 2024 |
| MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA          | 127794715PR | 50 | 076424700D001 | 5 | 27/08/2024 | 2024 |
| MATHEUS HENRIQUE DE CARVALHO MARACK  | 131160232PR | 51 | 076424700D001 | 6 | 27/08/2024 | 2024 |
| NARA TATIANE DE SOUZA                | 124213533PR | 52 | 076424700D001 | 6 | 27/08/2024 | 2024 |
| NATANAEL CHIMANSKI DA SILVA          | 123299191PR | 61 | 076424700D001 | 8 | 04/09/2024 | 2024 |
| PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA     | 153189307PR | 53 | 076424700D001 | 6 | 27/08/2024 | 2024 |
| ROBSON COLAÇO SILVEIRA               | 133136215PR | 54 | 076424700D001 | 6 | 27/08/2024 | 2024 |
| SERGIO BATISTA RIBEIRA               | 77025065PR  | 55 | 076424700D001 | 6 | 27/08/2024 | 2024 |
| TATIANE CORDEIRO SILVEIRA            | 136999028PR | 56 | 076424700D001 | 7 | 27/08/2024 | 2024 |
| THIAGO DE SOUSA BOAS                 | 107405500PR | 57 | 076424700D001 | 7 | 27/08/2024 | 2024 |
| VAGNER RIBEIRO DOS SANTOS            | 101637743PR | 58 | 076424700D001 | 7 | 27/08/2024 | 2024 |
| VINICIUS DA VEIGA SOARES             | 152155212PR | 59 | 076424700D001 | 7 | 27/08/2024 | 2024 |
| VIVIANE PEQUENO DOS SANTOS           | 109273724PR | 60 | 076424700D001 | 7 | 27/08/2024 | 2024 |

FAZENDA RIO GRANDE, 05 de Setembro de 2024.

|                             |                              |
|-----------------------------|------------------------------|
| Nome do(a) Secretário(a):   | TATIANE DREHER TABORDA ELIAS |
| Nº Ato do(a) Secretário(a): | 01/2016 31/05/2016           |
| Nome do(a) Diretor(a):      | RONI PETERSON ELIAS          |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):    | Ato 01 Data Ato :2013        |

102973/2024

|                                                      |                                |
|------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2574 - 05/09/2024 |                                |
| Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  |                                |
| Código do Município:                                 | 2750                           |
| Nome do Município:                                   | TERRA RICA                     |
| Código do Estabelecimento:                           | 16388                          |
| Nome do Estabelecimento:                             | JAMES P CLARK, C E-EM N        |
| Nome do Curso:                                       | FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN |

| Nome do Aluno                      | RG             | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|------------------------------------|----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| ANA LIZ AJALA DA SILVA             | 158291584PR    | 1       | 275016388D001 | 1     | 03/09/2024   | 2023      |
| ANDRÉ MICAEL RODRIGUES DOS SANTOS  | 135839990PR    | 2       | 275016388D001 | 1     | 03/09/2024   | 2023      |
| DÉBORA KETLYN DOS SANTOS ROGÉRIO   | 39.405.210-9SP | 3       | 275016388D001 | 1     | 03/09/2024   | 2023      |
| GABRIEL HENRIQUE DOURADO XAVIER    | 152243723PR    | 4       | 275016388D001 | 1     | 03/09/2024   | 2023      |
| IZABELLY DA COSTA FERREIRA         | 15.505.441-7PR | 5       | 275016388D001 | 1     | 03/09/2024   | 2023      |
| KAUANY KAROLINE MARCELINO FERREIRA | 608279213SP    | 6       | 275016388D001 | 2     | 03/09/2024   | 2023      |
| MAIARA DOS SANTOS RODRIGUES        | 13.282.261-1PR | 7       | 275016388D001 | 2     | 03/09/2024   | 2023      |
| MARIA CAROLINA GERLACH             | 15.366.801-9PR | 8       | 275016388D001 | 2     | 03/09/2024   | 2023      |
| MARIANA FERNANDA DOS SANTOS        | 14.617.164-8PR | 9       | 275016388D001 | 2     | 03/09/2024   | 2023      |
| MARIANA FERNANDES DA COSTA         | 14.656.718-5PR | 10      | 275016388D001 | 2     | 03/09/2024   | 2023      |
| MARIANE TOFFOLI DO NASCIMENTO      | 154689281PR    | 11      | 275016388D001 | 3     | 03/09/2024   | 2023      |

|                                 |                |    |               |   |            |      |
|---------------------------------|----------------|----|---------------|---|------------|------|
| MARIA VICTÓRIA VENÂNCIO FONTES  | 150329450PR    | 12 | 275016388D001 | 3 | 03/09/2024 | 2023 |
| MIQUÉIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA  | 15.055.176-5PR | 13 | 275016388D001 | 3 | 03/09/2024 | 2023 |
| PAOLA VITORIA DA SILVA SANTIAGO | 150430577PR    | 14 | 275016388D001 | 3 | 03/09/2024 | 2023 |

|                                     |                             |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| TERRA RICA, 05 de Setembro de 2024. |                             |
| Nome do(a) Secretário(a):           | ANA MARIA DOS SANTOS ROMANO |
| Nº Ato do(a) Secretário(a):         | Res. nº Nº 02611            |
| Nome do(a) Diretor(a):              | JUARES CORDEIRO DA SILVA    |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):            | Res. nº Nº 03364            |

102878/2024

|                                                      |                                                     |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2588 - 05/09/2024 |                                                     |
| Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  |                                                     |
| Código do Município:                                 | 2840                                                |
| Nome do Município:                                   | UNIAO DA VITORIA                                    |
| Código do Estabelecimento:                           | 21917                                               |
| Nome do Estabelecimento:                             | TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS                  |
| Nome do Curso:                                       | QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM |

| Nome do Aluno                             | RG             | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|-------------------------------------------|----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| ALEXANDRA MICHELLI ROMERO RODRIGUES       | 4819397PR      | 38      | 284021917C001 | 1     | 26/08/2024   | 2024      |
| AMANDA GABRIELLI APARECIDA MARTINAZZO     | 14.613.340-1PR | 39      | 284021917C001 | 1     | 26/08/2024   | 2024      |
| AMANDA TAMYLY SOARES                      | 134615214PR    | 40      | 284021917C001 | 1     | 26/08/2024   | 2024      |
| ANA CAROLINA WALEK                        | 7132115SC      | 41      | 284021917C001 | 2     | 26/08/2024   | 2024      |
| ANDRESSA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA   | 5731922SC      | 42      | 284021917C001 | 2     | 26/08/2024   | 2024      |
| ANDRESSA DA SILVA                         | 152726813PR    | 43      | 284021917C001 | 2     | 26/08/2024   | 2024      |
| ARIANE ALVES DE ASSUNCAO SAUSEN           | 6638842SC      | 44      | 284021917C001 | 2     | 26/08/2024   | 2024      |
| CELI HILDA KICH                           | 81501840PR     | 45      | 284021917C001 | 2     | 26/08/2024   | 2024      |
| CLAUDIA APARECIDA BLAKA                   | 107362908PR    | 46      | 284021917C001 | 3     | 26/08/2024   | 2024      |
| CRISTINA SIMAS                            | 5163277SC      | 47      | 284021917C001 | 3     | 02/09/2024   | 2024      |
| ELISETE NEVES DE SOUZA                    | 77904840PR     | 48      | 284021917C001 | 3     | 02/09/2024   | 2024      |
| ELIZABETE DE FATIMA LISBOA CLAUSEN KEISER | 93289110PR     | 49      | 284021917C001 | 3     | 02/09/2024   | 2024      |
| ELIZABETE RODRIGUES                       | 130169619PR    | 50      | 284021917C001 | 3     | 02/09/2024   | 2024      |
| ESTEFANY CARLA DE LIMA                    | 144457269PR    | 51      | 284021917C001 | 4     | 02/09/2024   | 2024      |
| EVA CRISTINA PADILHA DE QUADROS           | 105722206PR    | 52      | 284021917C001 | 4     | 04/09/2024   | 2024      |
| FABIULA APARECIDA CARVALHO                | 106344329PR    | 53      | 284021917C001 | 4     | 04/09/2024   | 2024      |
| FERNANDA APARECIDA BONK                   | 108298030PR    | 54      | 284021917C001 | 4     | 04/09/2024   | 2024      |
| GABRIELA KUOSKI                           | 158548240PR    | 55      | 284021917C001 | 4     | 04/09/2024   | 2024      |
| JÉSSICA LUANA FERREIRA                    | 131160240PR    | 56      | 284021917C001 | 5     | 04/09/2024   | 2024      |
| KARINE DE OLIVEIRA CAMARGO                | 132930333PR    | 57      | 284021917C001 | 5     | 04/09/2024   | 2024      |
| KARINE HEIDERICH                          | 14.660.080-8PR | 58      | 284021917C001 | 5     | 04/09/2024   | 2024      |
| MAICON DIONATT BARBOSA ESTHENE            | 145383722PR    | 59      | 284021917C001 | 5     | 04/09/2024   | 2024      |
| MARCELINO SCHRAEGLE                       | 80262108PR     | 60      | 284021917C001 | 5     | 04/09/2024   | 2024      |
| RHAYANE EDUARDA SILVA                     | 14.774.414-5PR | 61      | 284021917C001 | 6     | 04/09/2024   | 2024      |
| THAINA VIEIRA PITTOLE                     | 133460608PR    | 62      | 284021917C001 | 6     | 04/09/2024   | 2024      |
| YZAELLY DE MELO FERREIRA KOPACHINSKI      | 161835951PR    | 63      | 284021917C001 | 6     | 04/09/2024   | 2024      |

|                                           |                             |
|-------------------------------------------|-----------------------------|
| UNIAO DA VITORIA, 05 de Setembro de 2024. |                             |
| Nome do(a) Secretário(a):                 | THAIS ANGELICA DE ARAUJO    |
| Nº Ato do(a) Secretário(a):               | Res. nº Nº 02529            |
| Nome do(a) Diretor(a):                    | DANIELI MARINIUK DOS PASSOS |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):                  | Res. nº Nº 00549            |

102978/2024

|                                                      |                                   |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2585 - 05/09/2024 |                                   |
| Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  |                                   |
| Código do Município:                                 | 990                               |
| Nome do Município:                                   | IBIPORA                           |
| Código do Estabelecimento:                           | 13326                             |
| Nome do Estabelecimento:                             | ANTONIO IGLESIAS, C E-EF M PROFIS |

|                |                                                     |
|----------------|-----------------------------------------------------|
| Nome do Curso: | QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
|----------------|-----------------------------------------------------|

| Nome do Aluno                | RG          | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|------------------------------|-------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| IVONE BENTO DA SILVA SANTOS  | 79843040PR  | 19      | 099013326C001 | 1     | 04/09/2024   | 2020      |
| JOSIANE INACIO               | 84402486PR  | 21      | 099013326C001 | 2     | 04/09/2024   | 2020      |
| MARIA HELOISA SOUZA DA SILVA | 149627162PR | 18      | 099013326C001 | 1     | 04/09/2024   | 2020      |
| PAULA MAIARA SAMPAIO CUNHA   | 124838002PR | 20      | 099013326C001 | 1     | 04/09/2024   | 2020      |

|                                  |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| IBIPORA, 05 de Setembro de 2024. |                              |
| Nome do(a) Secretário(a):        | MARY IVONE PELISSON DE SOUZA |
| Nº Ato do(a) Secretário(a):      | Res. nº Nº 00809             |
| Nome do(a) Diretor(a):           | CLAUDIANE APARECIDA ERRAM    |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):         | Res. nº Nº 00667             |

102960/2024

|                                                      |                                                     |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2579 - 05/09/2024 |                                                     |
| Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  |                                                     |
| Código do Município:                                 | 1860                                                |
| Nome do Município:                                   | PARANAVAÍ                                           |
| Código do Estabelecimento:                           | 16166                                               |
| Nome do Estabelecimento:                             | BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS             |
| Nome do Curso:                                       | QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM |

| Nome do Aluno                | RG             | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|------------------------------|----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| ANDRESSA AWANI LIMA PALMEIRA | 58.024.089-7SP | 1       | 186016166C001 | 1     | 04/09/2024   | 2024      |

|                                    |                            |
|------------------------------------|----------------------------|
| PARANAVAÍ, 05 de Setembro de 2024. |                            |
| Nome do(a) Secretário(a):          | SUSANA SILVERIO            |
| Nº Ato do(a) Secretário(a):        | Res. nº Nº 00667           |
| Nome do(a) Diretor(a):             | SANDRA TAIS GOMES FERREIRA |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):           | Res. nº Nº 02471           |

102912/2024

|                                                      |                                                     |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2591 - 05/09/2024 |                                                     |
| Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  |                                                     |
| Código do Município:                                 | 690                                                 |
| Nome do Município:                                   | CURITIBA                                            |
| Código do Estabelecimento:                           | 7245                                                |
| Nome do Estabelecimento:                             | SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS                 |
| Nome do Curso:                                       | QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM |

| Nome do Aluno                                 | RG             | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|-----------------------------------------------|----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| BEATRIZ RAMOS RIBEIRO                         | 132684669PR    | 93      | 069007245C001 | 5     | 04/09/2024   | 2024      |
| BRUNA ADRIELLI SANTANA SIQUEIRA               | 12.327.083-5PR | 92      | 069007245C001 | 5     | 04/09/2024   | 2024      |
| BRUNA VEIGA DUTRA GONÇALVES                   | 14.287.250-1PR | 91      | 069007245C001 | 5     | 04/09/2024   | 2024      |
| CINTIA RAQUEL CARDOSO DA SILVA                | 105676107PR    | 97      | 069007245C001 | 6     | 04/09/2024   | 2024      |
| CLAUDILENE GOMES DA SILVA                     | 388895AP       | 75      | 069007245C001 | 1     | 04/09/2024   | 2024      |
| CLEONICE FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA          | 61294040PR     | 90      | 069007245C001 | 4     | 04/09/2024   | 2024      |
| CRISTIANE MARIA DOS SANTOS                    | 60901090PR     | 89      | 069007245C001 | 4     | 04/09/2024   | 2024      |
| DJENIFER CRISTINA PIRES BORBA WASILEWSKI ZENI | 105085524PR    | 94      | 069007245C001 | 5     | 04/09/2024   | 2024      |
| ELISABETE DA CRUZ FARIA                       | 69635458PR     | 96      | 069007245C001 | 6     | 04/09/2024   | 2024      |
| ERIKA CAROLINE DA SILVA                       | 13.314.997-0PR | 95      | 069007245C001 | 5     | 04/09/2024   | 2024      |
| FLAVIO GABRIEL DO CARMO DA SILVA              | 13.350.838-4PR | 100     | 069007245C001 | 6     | 04/09/2024   | 2024      |
| FLAVIO JOSE DE BASTOS                         | 84986410PR     | 98      | 069007245C001 | 6     | 04/09/2024   | 2024      |
| GABRIELE REGINA ZAPPE                         | 138199444PR    | 74      | 069007245C001 | 1     | 04/09/2024   | 2024      |
| GEORGIA LETICIA PERCHIM DE OLIVEIRA           | 108819383PR    | 99      | 069007245C001 | 6     | 04/09/2024   | 2024      |
| JULIANA DA SILVA GODOI                        | 153654123PR    | 80      | 069007245C001 | 2     | 04/09/2024   | 2024      |
| MARCOS AURELIO DE BRITO SANTOS                | 73498635PR     | 81      | 069007245C001 | 3     | 04/09/2024   | 2024      |
| MARISTELA EUGENIO                             | 50077624PR     | 82      | 069007245C001 | 3     | 04/09/2024   | 2024      |
| MARLON RODRIGO DIAS                           | 76349614PR     | 78      | 069007245C001 | 2     | 04/09/2024   | 2024      |

|                                      |               |     |               |   |            |      |
|--------------------------------------|---------------|-----|---------------|---|------------|------|
| MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA | 124093392PR   | 83  | 069007245C001 | 3 | 04/09/2024 | 2024 |
| MICHELE KONEK                        | 5083044395RS  | 79  | 069007245C001 | 2 | 04/09/2024 | 2024 |
| NELOANA MONTEIRO LISBOA              | 59189875PR    | 76  | 069007245C001 | 2 | 04/09/2024 | 2024 |
| NIUZA APARECIDA LEITE PADILHA        | 82119779PR    | 77  | 069007245C001 | 2 | 04/09/2024 | 2024 |
| PRISCILA RODRIGUES DE PAULA          | 66991075PR    | 84  | 069007245C001 | 3 | 04/09/2024 | 2024 |
| RAFAELI ALVES QUIROGA                | 129736275PR   | 85  | 069007245C001 | 3 | 04/09/2024 | 2024 |
| SANDRA MARA DA SILVA RIBEIRO ALVES   | 8.109.161-7PR | 86  | 069007245C001 | 4 | 04/09/2024 | 2024 |
| TAILLYANI LEITE DOS SANTOS DA ROCHA  | 93916328PR    | 101 | 069007245C001 | 7 | 04/09/2024 | 2024 |
| VANESSA ANDRIOLI                     | 102160738PR   | 88  | 069007245C001 | 4 | 04/09/2024 | 2024 |
| VERA LUCIA BRITO PEREIRA             | 8.815.382/0PR | 87  | 069007245C001 | 4 | 04/09/2024 | 2024 |

|                                   |                                |
|-----------------------------------|--------------------------------|
| CURITIBA, 05 de Setembro de 2024. |                                |
| Nome do(a) Secretário(a):         | JANETE APARECIDA ANANIAS PINTO |
| Nº Ato do(a) Secretário(a):       | Res. nº Nº 01904               |
| Nome do(a) Diretor(a):            | ANDREIA SALDANHA               |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):          | Res. nº Nº 01225               |

103011/2024

|                                                      |                                        |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2576 - 05/09/2024 |                                        |
| Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  |                                        |
| Código do Município:                                 | 690                                    |
| Nome do Município:                                   | CURITIBA                               |
| Código do Estabelecimento:                           | 7261                                   |
| Nome do Estabelecimento:                             | MARIO CRISTOVAO-TECPUC, C IR-EM PROFIS |
| Nome do Curso:                                       | TEC EM RADIOLOGIA-SUB ET ASS           |

| Nome do Aluno                | RG             | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|------------------------------|----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| CRISTINA PLATNER DE CARVALHO | 14.293.412-4PR | 284     | 069007261D001 | 28    | 04/09/2024   | 2024      |
| DAIANA GLEICE DA SILVA ANTÃO | 45.844.300-1SP | 285     | 069007261D001 | 28    | 04/09/2024   | 2024      |
| DANIELLE OLIVEIRA SARTIM     | 80434120PR     | 278     | 069007261D001 | 27    | 03/09/2024   | 2024      |
| PAOLA DA SILVA BORGES        | 110464260PR    | 286     | 069007261D001 | 29    | 04/09/2024   | 2024      |
| SAMANTHA BIHUNA CORDEIRO     | 12.564.185-7PR | 287     | 069007261D001 | 29    | 04/09/2024   | 2024      |

|                                   |                                 |
|-----------------------------------|---------------------------------|
| CURITIBA, 05 de Setembro de 2024. |                                 |
| Nome do(a) Secretário(a):         | VIVIANE DE CASSIA NOGUEIRA      |
| Nº Ato do(a) Secretário(a):       | Nº 46/2023 Data ato: 28/04/2023 |
| Nome do(a) Diretor(a):            | CARLOS EMÍLIO BORSA             |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):          | 092/2022 Data Ato : 21/09/2022  |

102891/2024

|                                                      |                                  |
|------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2582 - 05/09/2024 |                                  |
| Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  |                                  |
| Código do Município:                                 | 830                              |
| Nome do Município:                                   | FOZ DO IGUAÇU                    |
| Código do Estabelecimento:                           | 8147                             |
| Nome do Estabelecimento:                             | ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M PROF |
| Nome do Curso:                                       | TEC EM REC HUMANOS-SUBS ET GN    |

| Nome do Aluno                   | RG             | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|---------------------------------|----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| ABRIANNY NARYERY ACACIO GUEVARA | F760621M       | 88      | 083008147D001 | 1     | 04/09/2024   | 2024      |
| GIAN LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA   | 106742758PR    | 89      | 083008147D001 | 1     | 04/09/2024   | 2024      |
| KAMILLY ROBERTA ROSSETINI       | 13.928.074-1PR | 90      | 083008147D001 | 1     | 04/09/2024   | 2024      |
| MARCELO DE ASSIS                | 78973234PR     | 91      | 083008147D001 | 2     | 04/09/2024   | 2024      |
| MARY LUCIA LOPES                | 83456981PR     | 92      | 083008147D001 | 2     | 04/09/2024   | 2024      |
| ROSILDA DE SOUZA CARVALHO       | 106073821PR    | 93      | 083008147D001 | 2     | 04/09/2024   | 2024      |
| YARA FRANCISCA RODRIGUES AMARAL | 93338014PR     | 94      | 083008147D001 | 2     | 04/09/2024   | 2024      |

|                                        |                  |
|----------------------------------------|------------------|
| FOZ DO IGUAÇU, 05 de Setembro de 2024. |                  |
| Nome do(a) Secretário(a):              | WALTER GALBIATTI |
| Nº Ato do(a) Secretário(a):            | Res. nº Nº 02630 |
| Nome do(a) Diretor(a):                 | IOLANDA PRUDENTE |

|                          |                  |
|--------------------------|------------------|
| Nº Ato do(a) Diretor(a): | Res. nº Nº 03769 |
| 102939/2024              |                  |

|                                                      |                             |
|------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2577 - 05/09/2024 |                             |
| Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  |                             |
| Código do Município:                                 | 690                         |
| Nome do Município:                                   | CURITIBA                    |
| Código do Estabelecimento:                           | 25617                       |
| Nome do Estabelecimento:                             | CENTRO EDUC PROFIS UNITEC   |
| Nome do Curso:                                       | TEC EM SEG DO TRAB-S ET ASS |

|                         |             |         |               |       |              |           |
|-------------------------|-------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| Nome do Aluno           | RG          | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
| JOÃO VITOR SANTOS OGATA | 140250686PR | 279     | 069025617D004 | 11    | 03/09/2024   | 2024      |

|                                   |                                      |
|-----------------------------------|--------------------------------------|
| CURITIBA, 05 de Setembro de 2024. |                                      |
| Nome do(a) Secretário(a):         | WESLEY JUVENAL CASTRO MATIAS         |
| Nº Ato do(a) Secretário(a):       | 20/2023 - 08/12/2023                 |
| Nome do(a) Diretor(a):            | LUIZ FELIPE DZIEDRICKI               |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):          | Nº Ato: 06/2014 Data Ato: 13/05/2014 |

102897/2024

|                                                      |                                |
|------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2578 - 05/09/2024 |                                |
| Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  |                                |
| Código do Município:                                 | 690                            |
| Nome do Município:                                   | CURITIBA                       |
| Código do Estabelecimento:                           | 23931                          |
| Nome do Estabelecimento:                             | CENTRO EDUC PROFIS EXITUM      |
| Nome do Curso:                                       | TEC EM TRANSACOES IMOB-S ET GN |

|                                   |              |         |               |       |              |           |
|-----------------------------------|--------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| Nome do Aluno                     | RG           | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
| ADRIEL HENRIQUE PEREIRA LIMA      | 97564990PR   | 353     | 069023931D001 | 1     | 03/09/2024   | 2024      |
| ALLANA HELLEN DE SOUZA COSTA      | 413284347SP  | 354     | 069023931D001 | 1     | 03/09/2024   | 2024      |
| ANGELINA MARIA NUNES DOS SANTOS   | 44323125PR   | 355     | 069023931D001 | 1     | 03/09/2024   | 2024      |
| BIANCA NUNES FABRI                | 134349590PR  | 356     | 069023931D001 | 2     | 03/09/2024   | 2024      |
| CAROLINE FRANCISCA PAZETTI        | 4738224SC    | 357     | 069023931D001 | 2     | 03/09/2024   | 2024      |
| CRISTIANO RAMIRO DE FRANÇA        | 67617789PR   | 358     | 069023931D001 | 2     | 03/09/2024   | 2024      |
| ELAINE CHALITA GUEDES             | 157858270PR  | 359     | 069023931D001 | 2     | 03/09/2024   | 2024      |
| FERNANDO HENRIQUE RIBAS VIEIRA    | 53394256PR   | 360     | 069023931D001 | 2     | 03/09/2024   | 2024      |
| GABRIELA ANDRADE DOS SANTOS SILVA | 302964484SP  | 363     | 069023931D001 | 3     | 03/09/2024   | 2024      |
| GABRIEL BRITZ CARDOSO ESTEVAM     | MG20966827MG | 361     | 069023931D001 | 3     | 03/09/2024   | 2024      |
| GABRIEL SALIBA MARCONDES          | 135645885PR  | 362     | 069023931D001 | 3     | 03/09/2024   | 2024      |
| GEIZA GIOVANNA PIETRO             | 98423125PR   | 364     | 069023931D001 | 3     | 03/09/2024   | 2024      |
| GERSON CARLOS PEREIRA TEIXEIRA    | 49752334PR   | 365     | 069023931D001 | 3     | 03/09/2024   | 2024      |
| GUSTAVO BANASZESKI                | 125599222PR  | 366     | 069023931D001 | 4     | 03/09/2024   | 2024      |
| GUSTAVO FELICIANO COELHO          | 107214364PR  | 367     | 069023931D001 | 4     | 03/09/2024   | 2024      |
| GUSTAVO FELIPE DE MELLO           | 93561600PR   | 368     | 069023931D001 | 4     | 03/09/2024   | 2024      |
| GUSTAVO HENRIQUE BERNHARDT        | 82678158PR   | 369     | 069023931D001 | 4     | 03/09/2024   | 2024      |
| JOÃO PAULO RONCATO                | 68564700PR   | 370     | 069023931D001 | 4     | 03/09/2024   | 2024      |
| JOÁS ANTONIO SOBRINHO             | 34239851PR   | 371     | 069023931D001 | 5     | 03/09/2024   | 2024      |
| JORGE ESTEPHAN                    | 48124550PR   | 372     | 069023931D001 | 5     | 03/09/2024   | 2024      |
| JULIANO JORGE HAYMOUR             | 87103765PR   | 373     | 069023931D001 | 5     | 03/09/2024   | 2024      |
| JULIO CEZAR TESCARO               | 70599821PR   | 374     | 069023931D001 | 5     | 03/09/2024   | 2024      |
| KARLA VANDERLEYA SCHUPCHEK LOSSO  | 104683452PR  | 375     | 069023931D001 | 5     | 03/09/2024   | 2024      |
| LEANDRO SOUSA RODRIGUES           | 87906396PR   | 376     | 069023931D001 | 6     | 03/09/2024   | 2024      |
| LUANA GABRIELA DUTRA GRESPAN      | 105944322PR  | 377     | 069023931D001 | 6     | 03/09/2024   | 2024      |
| LUCAS ANTONIO DA SILVA            | 126702493PR  | 378     | 069023931D001 | 6     | 03/09/2024   | 2024      |
| LUCIANO DE PAULA PEREIRA          | 91005549PR   | 379     | 069023931D001 | 6     | 03/09/2024   | 2024      |
| LUIZ CARLOS DE ANDRADE            | 63118087PR   | 380     | 069023931D001 | 6     | 03/09/2024   | 2024      |
| LUIZ HENRIQUE WILCZEK             | 93879228PR   | 381     | 069023931D001 | 7     | 03/09/2024   | 2024      |

|                                  |               |     |               |   |            |      |
|----------------------------------|---------------|-----|---------------|---|------------|------|
| MARCO AURELIO ZANIN              | 106224870PR   | 382 | 069023931D001 | 7 | 03/09/2024 | 2024 |
| MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO    | 86061600PR    | 383 | 069023931D001 | 7 | 03/09/2024 | 2024 |
| MARILDA KOTARSKI MIRANDA         | 88343251920PR | 384 | 069023931D001 | 7 | 03/09/2024 | 2024 |
| MATEUS CASSOL FARIAS             | 123921100PR   | 385 | 069023931D001 | 7 | 03/09/2024 | 2024 |
| MICHELLE TAVARES RUSSO           | 04079606940SC | 386 | 069023931D001 | 8 | 03/09/2024 | 2024 |
| NATHALIA HELENA PEREZ MONTAGNER  | 127234981PR   | 387 | 069023931D001 | 8 | 03/09/2024 | 2024 |
| NICOLE SOLCI MERANCA PEREIRA     | 101161994PR   | 388 | 069023931D001 | 8 | 03/09/2024 | 2024 |
| RODRIGO CESAR FERNANDES          | 98991042PR    | 389 | 069023931D001 | 8 | 03/09/2024 | 2024 |
| SIDIANE COLTRO RONCATO           | 131774214PR   | 390 | 069023931D001 | 8 | 03/09/2024 | 2024 |
| SILVIA DANIELE CORREA PONCHIELLI | 63491900PR    | 391 | 069023931D001 | 9 | 03/09/2024 | 2024 |

|                                   |                                |
|-----------------------------------|--------------------------------|
| CURITIBA, 05 de Setembro de 2024. |                                |
| Nome do(a) Secretário(a):         | ENAIAD HOSTERT KAZNOK          |
| Nº Ato do(a) Secretário(a):       | 001/2021 08/11/2021            |
| Nome do(a) Diretor(a):            | LUIS ALBERTO GALAN NUNEZ FILHO |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):          | 002/2017 15/12/2017            |

102901/2024

|                                                      |                                |
|------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2572 - 04/09/2024 |                                |
| Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  |                                |
| Código do Município:                                 | 140                            |
| Nome do Município:                                   | APUCARANA                      |
| Código do Estabelecimento:                           | 1                              |
| Nome do Estabelecimento:                             | NILO CAIRO, C E-EF M N         |
| Nome do Curso:                                       | FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN |

| Nome do Aluno                             | RG             | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|-------------------------------------------|----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| AMANDA GRASIELA DROGUI                    | 150970431PR    | 1       | 014000001D001 | 1     | 05/02/2024   | 2023      |
| ANA CAROLINA MURATA CORREIA               | 137647273PR    | 2       | 014000001D001 | 1     | 19/02/2024   | 2023      |
| ANA JULIA ROSINA DE OLIVEIRA              | 14.607.178-3PR | 3       | 014000001D001 | 1     | 19/02/2024   | 2023      |
| ANA JÚLIA SOUZA LIMA TAVARES              | 15.505.724-6SP | 4       | 014000001D001 | 1     | 19/02/2024   | 2023      |
| ANA RITA DA SILVA                         | 149440356PR    | 5       | 014000001D001 | 1     | 19/02/2024   | 2023      |
| ANNA LAURA RUTHES DE SOUZA                | 134762438PR    | 6       | 014000001D001 | 2     | 19/02/2024   | 2023      |
| AYANY DA SILVA DOS SANTOS                 | 12.888.935-3PR | 7       | 014000001D001 | 2     | 19/02/2024   | 2023      |
| BIANCA VITORIA RODRIGUES FLORINDO FEITOZA | 13.642.157-3PR | 8       | 014000001D001 | 2     | 19/02/2024   | 2023      |
| CÁSSIA MARIANA SANTANA DE ANDRADE         | 15.179.117-4PR | 9       | 014000001D001 | 2     | 19/02/2024   | 2023      |
| DIEINILLY BERNARDES CORREIA               | 16.002.965-0PR | 10      | 014000001D001 | 2     | 19/02/2024   | 2023      |
| DIELLY GABRIELA MASSARO VIANA             | 146565670PR    | 11      | 014000001D001 | 3     | 19/02/2024   | 2023      |
| EDNA CAMILE DOS SANTOS                    | 156239569PR    | 12      | 014000001D001 | 3     | 19/02/2024   | 2023      |
| ELEN PEREIRA LEAL                         | 126885407PR    | 13      | 014000001D001 | 3     | 19/02/2024   | 2023      |
| EMILLY DANDARA PEREIRA                    | 14.597.177-2PR | 14      | 014000001D001 | 3     | 19/02/2024   | 2023      |
| GIOVANNA BRAZ DA SILVA                    | 146019072PR    | 15      | 014000001D001 | 3     | 19/02/2024   | 2023      |
| JULIANA PODMONSKI FIGUEREDO               | 149517847PR    | 16      | 014000001D001 | 4     | 19/02/2024   | 2023      |
| LAURA CAROLYNE PEREIRA ROMÃO              | 152615396PR    | 17      | 014000001D001 | 4     | 19/02/2024   | 2023      |
| MANUELA CAROLINE NASCIMENTO               | 15.542.948-8PR | 18      | 014000001D001 | 4     | 19/02/2024   | 2023      |
| MARIA EDUARDA SILVA MACHADO               | 146797296PR    | 19      | 014000001D001 | 4     | 19/02/2024   | 2023      |
| MARIA JULIA DE MIRANDA PETRULHO           | 15.721.948-0PR | 20      | 014000001D001 | 4     | 19/02/2024   | 2023      |
| MARIA LUISA DINIZ LUCCAS                  | 153805687PR    | 21      | 014000001D001 | 5     | 19/02/2024   | 2023      |
| MAYRA REGINA APARECIDA PAULINO DA SILVA   | 15.194.471-0PR | 22      | 014000001D001 | 5     | 19/02/2024   | 2023      |
| RAFAELA ALVES DE CARVALHO                 | 14.952.986-1PR | 23      | 014000001D001 | 5     | 19/02/2024   | 2023      |
| SANDRA RODRIGUES PIRES                    | 13679130-3PR   | 24      | 014000001D001 | 5     | 19/02/2024   | 2023      |
| SARA DE OLIVEIRA GARCIA                   | 148089787PR    | 25      | 014000001D001 | 5     | 19/02/2024   | 2023      |
| TACIANE CÁSSIA DA SILVA                   | 13.796.325-6PR | 26      | 014000001D001 | 6     | 19/02/2024   | 2023      |
| TAINÁ BUENO MACHADO PACHECO               | 14.596.621-3PR | 27      | 014000001D001 | 6     | 19/02/2024   | 2023      |

|                                    |                |    |               |   |            |      |
|------------------------------------|----------------|----|---------------|---|------------|------|
| THAIS APARECIDA CARNEIRO PEDRERA   | 152795661PR    | 28 | 014000001D001 | 6 | 19/02/2024 | 2023 |
| THAÍSSA STÉFANNY FONSECA DA SILVA  | 14.215.193-6PR | 29 | 014000001D001 | 6 | 19/02/2024 | 2023 |
| THYEMME KEROLYN XAVIER DE OLIVEIRA | 14.920.737-6PR | 30 | 014000001D001 | 6 | 19/02/2024 | 2023 |
| VALÉRIA PENA FERNANDES             | 14.231.853-9PR | 31 | 014000001D001 | 7 | 19/02/2024 | 2023 |
| VICTOR HUGO DOS REIS BRUSTOLIM     | 14.950.030-8PR | 32 | 014000001D001 | 7 | 19/02/2024 | 2023 |

|                                    |                            |
|------------------------------------|----------------------------|
| APUCARANA, 04 de Setembro de 2024. |                            |
| Nome do(a) Secretário(a):          | NATANAEL CARVALHO DA SILVA |
| Nº Ato do(a) Secretário(a):        | Res. nº Nº 01904           |
| Nome do(a) Diretor(a):             | CIBELE BARNEZE             |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):           | Res. nº Nº 06012           |

102413/2024

|                                                      |                                |
|------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2567 - 04/09/2024 |                                |
| Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  |                                |
| Código do Município:                                 | 690                            |
| Nome do Município:                                   | CURITIBA                       |
| Código do Estabelecimento:                           | 24894                          |
| Nome do Estabelecimento:                             | UNINTER, CIEBJA - EM P         |
| Nome do Curso:                                       | TEC EM GUIA D TURISMO-S ET THL |

| Nome do Aluno                        | RG             | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|--------------------------------------|----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| ANA CARLA MEDEIROS TELES             | 15.050.552-6PR | 153     | 069024894D002 | 16    | 02/09/2024   | 2024      |
| BEATRIZ MENDES DOS SANTOS            | 10.472.026-9PR | 162     | 069024894D002 | 18    | 02/09/2024   | 2024      |
| CELESTE ARLDO TODÃO                  | 1868112-9PR    | 164     | 069024894D002 | 18    | 02/09/2024   | 2024      |
| CID VICENTINI SILVEIRA               | 1778407-2PR    | 166     | 069024894D002 | 19    | 02/09/2024   | 2024      |
| CINTIA RIBEIRO RIBAS                 | 3803296SC      | 168     | 069024894D002 | 19    | 02/09/2024   | 2024      |
| DYONATAN TOREBINI IASINO             | 12354380-7PR   | 172     | 069024894D002 | 20    | 03/09/2024   | 2024      |
| EVA APARECIDA CARDOSO SANTOS         | 5.993.612-3PR  | 176     | 069024894D002 | 21    | 03/09/2024   | 2024      |
| FABIANA CRISTINA MARTINS             | 2054600214RS   | 180     | 069024894D002 | 21    | 03/09/2024   | 2024      |
| FERNANDA REGINA OLIVEIRA             | 9889331-8PR    | 184     | 069024894D002 | 22    | 03/09/2024   | 2024      |
| LUANA CRISTIANE CRISTALDO WARONOWSKI | 8203184-7PR    | 224     | 069024894D002 | 30    | 03/09/2024   | 2024      |
| MARCOS RICARDO GOMES                 | 6.928.627-5PR  | 214     | 069024894D002 | 28    | 03/09/2024   | 2024      |
| MARIA MEYRIANE GOMES                 | 41.163.043SP   | 211     | 069024894D002 | 28    | 03/09/2024   | 2024      |
| RAFAEL KOZECHEN PEREIRA SOUTO        | 8.310.960-2PR  | 192     | 069024894D002 | 24    | 03/09/2024   | 2024      |
| ROCHELE SPODE MAHLKE                 | 6.215.338SC    | 186     | 069024894D002 | 23    | 03/09/2024   | 2024      |
| SANDRA APARECIDA CHOQUETTA SIMI      | 1059955912RS   | 179     | 069024894D002 | 21    | 03/09/2024   | 2024      |
| VALMIR ALVES SINGH                   | 32922953PR     | 159     | 069024894D002 | 17    | 02/09/2024   | 2024      |
| WALDEMIR GAIO FLORES                 | 4.509.395-6PR  | 152     | 069024894D002 | 16    | 02/09/2024   | 2024      |

|                                   |                                   |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| CURITIBA, 04 de Setembro de 2024. |                                   |
| Nome do(a) Secretário(a):         | MARIA TEREZA XAVIER CORDEIRO      |
| Nº Ato do(a) Secretário(a):       | Ato: 03/2013 Data Ato: 23/04/2013 |
| Nome do(a) Diretor(a):            | BENHUR ETELBERTO GAIO             |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):          | 01/2011 Data Ato : 02/08/2011     |

102371/2024

|                                                      |                               |
|------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2571 - 04/09/2024 |                               |
| Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  |                               |
| Código do Município:                                 | 640                           |
| Nome do Município:                                   | CORNELIO PROCOPIO             |
| Código do Estabelecimento:                           | 5812                          |
| Nome do Estabelecimento:                             | CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS |
| Nome do Curso:                                       | TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS  |

| Nome do Aluno                 | RG          | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|-------------------------------|-------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| ETIENE TAMARA DE SOUZA LISBOA | 107860541PR | 146     | 064005812D001 | 3     | 03/09/2024   | 2022      |

|                                            |                              |
|--------------------------------------------|------------------------------|
| CORNELIO PROCOPIO, 04 de Setembro de 2024. |                              |
| Nome do(a) Secretário(a):                  | ANA PAULA CLAUDINO           |
| Nº Ato do(a) Secretário(a):                | Res. nº Nº 01398             |
| Nome do(a) Diretor(a):                     | EDWARD SOARES SILVA SOBRINHO |

|                          |                  |
|--------------------------|------------------|
| Nº Ato do(a) Diretor(a): | Res. nº Nº 04033 |
| 102409/2024              |                  |

|                                                      |                              |
|------------------------------------------------------|------------------------------|
| Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2569 - 04/09/2024 |                              |
| Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  |                              |
| Código do Município:                                 | 690                          |
| Nome do Município:                                   | CURITIBA                     |
| Código do Estabelecimento:                           | 24894                        |
| Nome do Estabelecimento:                             | UNINTER, CIEBJA - EM P       |
| Nome do Curso:                                       | TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS |

| Nome do Aluno                        | RG             | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|--------------------------------------|----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| HELEN APARECIDA SOEKE MARINS         | 6577764-9PR    | 197     | 069024894D002 | 25    | 03/09/2024   | 2024      |
| JAQUELINE MACHADO DE SOUZA           | 13713322-9PR   | 206     | 069024894D002 | 27    | 03/09/2024   | 2024      |
| KELI CRISTIANI DA CRUZ FERREIRA      | 12.642.433-7PR | 220     | 069024894D002 | 29    | 03/09/2024   | 2024      |
| LUCIMARA ALVES SCHARMAN              | 14.733.701-9PR | 221     | 069024894D002 | 30    | 03/09/2024   | 2024      |
| MÁRCIA FLORENTINA DOS REIS GIRELLI   | 8284930-0PR    | 216     | 069024894D002 | 29    | 03/09/2024   | 2024      |
| MARIA EDUARDA DA SILVA DO NASCIMENTO | 15.528.473-0PR | 212     | 069024894D002 | 28    | 03/09/2024   | 2024      |
| MARLENE DA SILVA                     | 9.070.691-8PR  | 207     | 069024894D002 | 27    | 03/09/2024   | 2024      |
| RAIMUNDA CAVALCANTE DE SOUSA         | 6.343.473-6PR  | 43      | 069024894D002 | 9     | 08/07/2024   | 2024      |
| SILVIA REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA   | 7657421-9PR    | 202     | 069024894D002 | 26    | 03/09/2024   | 2024      |

|                                   |                                   |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| CURITIBA, 04 de Setembro de 2024. |                                   |
| Nome do(a) Secretário(a):         | MARIA TEREZA XAVIER CORDEIRO      |
| Nº Ato do(a) Secretário(a):       | Ato: 03/2013 Data Ato: 23/04/2013 |
| Nome do(a) Diretor(a):            | BENHUR ETELBERTO GAIO             |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):          | 01/2011 Data Ato : 02/08/2011     |

102379/2024

|                                                      |                               |
|------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2568 - 04/09/2024 |                               |
| Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  |                               |
| Código do Município:                                 | 690                           |
| Nome do Município:                                   | CURITIBA                      |
| Código do Estabelecimento:                           | 24894                         |
| Nome do Estabelecimento:                             | UNINTER, CIEBJA - EM P        |
| Nome do Curso:                                       | TEC EM INFORMATICA-SUBS ET IC |

| Nome do Aluno                 | RG              | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|-------------------------------|-----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| ALEXANDRO BOJANO              | 15.135.906-0PR  | 150     | 069024894D002 | 15    | 02/09/2024   | 2024      |
| DANIELE COSTA LEAHY FREIRE    | 08.896.538-44BA | 170     | 069024894D002 | 19    | 03/09/2024   | 2024      |
| RAMON CANDIDO MACIEL DA SILVA | 003.540.776RN   | 190     | 069024894D002 | 23    | 03/09/2024   | 2024      |

|                                   |                                   |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| CURITIBA, 04 de Setembro de 2024. |                                   |
| Nome do(a) Secretário(a):         | MARIA TEREZA XAVIER CORDEIRO      |
| Nº Ato do(a) Secretário(a):       | Ato: 03/2013 Data Ato: 23/04/2013 |
| Nome do(a) Diretor(a):            | BENHUR ETELBERTO GAIO             |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):          | 01/2011 Data Ato : 02/08/2011     |

102374/2024

|                                                      |                                          |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 2570 - 04/09/2024 |                                          |
| Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  |                                          |
| Código do Município:                                 | 690                                      |
| Nome do Município:                                   | CURITIBA                                 |
| Código do Estabelecimento:                           | 26002                                    |
| Nome do Estabelecimento:                             | CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE |
| Nome do Curso:                                       | TEC EM RADIOLOGIA-SUB ET AS              |

| Nome do Aluno      | RG             | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|--------------------|----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| MANOELA DIAS LOPES | 14.450.565-4PR | 267     | 069026002D001 | 12    | 04/09/2024   | 2024      |

|                                   |                           |
|-----------------------------------|---------------------------|
| CURITIBA, 04 de Setembro de 2024. |                           |
| Nome do(a) Secretário(a):         | ALESSANDRA GUIMARÃES      |
| Nº Ato do(a) Secretário(a):       | ATO 01/2023 DE 23/03/2023 |

|                          |                                  |
|--------------------------|----------------------------------|
| Nome do(a) Diretor(a):   | JULIO CESAR BUENO ORMEROD        |
| Nº Ato do(a) Diretor(a): | Ato 01/2021 Data Ato :18/03/2021 |

102406/2024

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EXTRATO do Termo de Apostilamento n.º 02/2023 firmado entre o Serviço Social Autônomo Paranaeducação, a Secretaria de Estado da Educação – SEED e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (Protocolo n.º 18.925.905-0).

OBJETO: Adequar o Plano de Ação Estratégica para o cumprimento das ações, metas e demandas advindas da Secretaria de Estado da Educação e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional para o exercício de 2023 até sua vigência.

JUSTIFICATIVA: Adequação do plano de ações estratégicas aprovado na 35ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Paranaeducação.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem amparo na Lei Estadual n.º 11.970/1997 e no Plano de Ação Estratégica para o exercício de 2023.

Ficam inalterados os Anexos I e V do Apostilamento n.º 01/2023 e do Plano de Ação Estratégica para o exercício de 2023.

ALTERAR os Anexos II, III e IV do Plano de Ação Estratégica para o exercício de 2023, especialmente no que tange aos valores inicialmente previstos, conforme segue:

##### Anexo II

##### Ação Estratégica: Projeto Mãos Amigas

Objetivo: Programa decorrente de convênio entre Fundepar e SESP para a execução de serviços de reparos em unidades escolares, por apenados do Sistema Prisional do Estado, sendo que o Paranaeducação prestará apoio técnico, material e operacional para a execução das atividades inerentes ao Programa.

Cronograma: Execução de forma continuada durante o exercício de 2023.

Remuneração dos serviços prestados pelo Paranaeducação: R\$ 1.905.000,00 (um milhão, novecentos e cinco mil reais), incluído parte dos custos operacionais e de recursos humanos do Paranaeducação.

##### Anexo III

Ação Estratégica: Disponibilização de serviço técnico-administrativos pelo Paranaeducação, voltados para as áreas de Engenharia e Arquitetura, visando à execução de apoio técnico ao Fundepar, por meio de horas técnicas nos núcleos regionais de educação e no Fundepar, bem como a contratação de serviços técnicos especializados.

Objetivo: Elaborar, entre outras ações, estudos de viabilidade, termos de referência e projetos de arquitetura e engenharia em obras de construções, ampliações, adequações, reformas, reparos, para os estabelecimentos da rede estadual de ensino.

Cronograma: Execução de abril de 2023 a dezembro de 2023.

Remuneração dos serviços prestados pelo Paranaeducação: R\$ 15.845.000,00 (quinze milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), incluído parte dos custos operacionais e de recursos humanos do Paranaeducação.

##### Anexo IV

Ação Estratégica: Disponibilização de serviços pelo Paranaeducação, para apoio técnico e gestão da rede física, elaboração de projetos pilotos e realização de atividades administrativas em decorrência de programas e projetos da Secretaria de Estado de Educação.

Objetivo: elaboração e acompanhamento de projetos pilotos e inovadores; realização de atividades administrativas, gestão da rede física e apoio técnico através de serviços especializados, nos termos das finalidades previstas na Lei n.º 11.970/1997, no Decreto n.º 8.961/2018 e no Contrato de Gestão.

Cronograma: Execução de abril de 2023 a dezembro de 2023.

Remuneração dos serviços prestados pelo Paranaeducação: R\$ 21.911.589,00 (vinte e um milhões, novecentos e onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais), incluído parte dos custos operacionais e de recursos humanos do Paranaeducação.

Curitiba, assinado eletronicamente em 12 de dezembro de 2023 por Eliane Teruel Carmona, Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, João Luiz Giona Junior, Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, e Carlos Roberto Tamura, Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

102937/2024

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED PORTARIA N.º 56/2024 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolado n.º 22.665.407-0,

##### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão Técnica para análise e seleção de materiais didáticos destinados à rede pública de ensino do Paraná, conforme disposto na Resolução n.º 5.438/2024 – GS/SEED:

| Servidor(a)              | RG              | CPF                | Atuação              |
|--------------------------|-----------------|--------------------|----------------------|
| 1 Adriana Paffrath Hecke | 5.635.XX<br>X-6 | 801.089.X<br>XX-72 | SEED/DED<br>UC/DDC   |
| 2 Adriana Valério Maia   | 5.074.XX<br>X-0 | 809.230.X<br>XX-87 | SEED/NRE<br>Curitiba |
| 3 Amabile Favoreto       | 5.584.XX<br>X-6 | 020.392.X<br>XX-84 | SEED/NRE<br>Curitiba |

|    |                                      |                  |                    |                      |
|----|--------------------------------------|------------------|--------------------|----------------------|
| 4  | Ana Paula Ferreira Nicolete          | 6.351.XX<br>X -8 | 033.153.X<br>XX-43 | SEED/DED<br>UC/DDC   |
| 5  | Ana Paula Istschuk                   | 6.288.XX<br>X -8 | 039.409.X<br>XX-38 | SEED/DED<br>UC/DDC   |
| 6  | Andressa Francine Paes Ribeiro       | 6.498.XX<br>X -0 | 026.301.X<br>XX-24 | SEED/NRE<br>AMN      |
| 7  | Andréa Boçois                        | 9.221.XX<br>X -5 | 047.195.X<br>XX-04 | SEED/DED<br>UC/DDC   |
| 8  | Arabel Cavaleiro Petroski            | 5.158.XX<br>X -4 | 907.072.X<br>XX-53 | SEED/DED<br>UC/DDC   |
| 9  | Carlos Henrique de Fresta dos Santos | 4.241.XX<br>X -0 | 574.313.X<br>XX-87 | SEED/DED<br>UC/DDC   |
| 10 | Cintia Priscila Andreatta da Silva   | 7.900.XX<br>X-5  | 029.486.X<br>XX-85 | SEED/NRE<br>AMN      |
| 11 | Claudinei de Abreu                   | 8.179.XX<br>X-6  | 028.927.X<br>XX-55 | SEED/NRE<br>AMN      |
| 12 | Diego Guilherme Lamaison Oleksissiy  | 6.507.XX<br>X-1  | 046.903.X<br>XX-23 | SEED/NRE<br>AMN      |
| 13 | Edy Celia Coelho                     | 5.459.XX<br>X-6  | 922.371.X<br>XX-04 | SEED/DED<br>UC/DAP   |
| 14 | Eveline do Rocio Santos De Oliveira  | 9.524.XX<br>X-2  | 067.427.X<br>XX-00 | SEED/NRE<br>AMS      |
| 15 | Fernando Moretti Fernandes Nabarro   | 9.965.XX<br>X-5  | 069.750.X<br>XX-63 | SEED/NRE<br>AMN      |
| 16 | Iara de Lima                         | 5.682.XX<br>X-2  | 818.257.X<br>XX-20 | SEED/NRE<br>AMS      |
| 17 | Jacira Aparecida da Silva Magatão    | 4.428.XX<br>X-9  | 654.920.X<br>XX-87 | SEED/NRE<br>AMS      |
| 18 | Janine Aparecida Cardoso             | 7.302.XX<br>X-1  | 027.182.X<br>XX-21 | SEED/NRE<br>AMN      |
| 19 | Jeremias Nunes                       | 4.148.XX<br>X-0  | 583.828.X<br>XX-15 | SEED/NRE<br>AMS      |
| 20 | Leliane Regina Ortega                | 7.123.XX<br>X-5  | 024.789.X<br>XX-13 | SEED/DED<br>UC/DDC   |
| 21 | Márcia Eliane Kochinski Marchewski   | 6.980.XX<br>X-6  | 027.916.X<br>XX-81 | SEED/NRE<br>AMS      |
| 22 | Marinês Ávila de Chaves Kaviatkovski | 3.754.XX<br>X-0  | 585.998.X<br>XX-34 | SEED/DED<br>UC/DDC   |
| 23 | Patrícia Fabro Barbosa               | 6.360.XX<br>X-9  | 033.428.X<br>XX-02 | SEED/DED<br>UC/DDC   |
| 24 | Reginaldo Kshesek                    | 6.602.XX<br>X-6  | 004.330.X<br>XX-70 | SEED/NRE<br>Curitiba |
| 25 | Silma Maria De Souza Morillas        | 6.431.XX<br>X-4  | 022.413.X<br>XX-07 | SEED/DED<br>UC/DAP   |
| 26 | Silvia Fernanda Soares               | 7.269.XX<br>X-3  | 030.060.X<br>XX-90 | SEED/DED<br>UC/DDC   |
| 27 | Talita Melsone Marcondes             | 10.765.X<br>XX-9 | 334.782.X<br>XX-94 | SEED/NRE<br>Curitiba |
| 28 | Tatiana Ceccato                      | 3.695.XX<br>X-5  | 721.079.X<br>XX-72 | SEED/NRE<br>AMS      |
| 29 | Thais Helena de Campos Cavaletti     | 5.454.XX<br>X-5  | 035.981.X<br>XX-10 | SEED/NRE<br>Curitiba |
| 30 | Vera Lucia Andrade Leite             | 6.277.XX<br>X-9  | 980.109.X<br>XX-00 | SEED/NRE<br>Curitiba |
| 31 | Wilen Ronaldo da Silva               | 7.910.XX<br>X-4  | 037.298.X<br>XX-81 | SEED/NRE<br>Curitiba |
| 32 | Zenith Celeste do Nascimento Rotondo | 9.784.XX<br>X-6  | 073.226.X<br>XX-43 | SEED/NRE<br>Curitiba |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Curitiba, 5 de setembro de 2024.

Roni Miranda Vieira  
**Secretário de Estado da Educação**

103020/2024

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED PORTARIA N.º 855/2024 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 22.431.135-4,

##### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar as servidoras a seguir relacionadas para atuarem como gestora e fiscal do Contrato n.º 4342/2024, celebrado com empresa Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda., que tem como objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais e impressoras (monocromáticas e colorida) e serviços de cópias, de digitalização, de softwares que compõe a solução, incluindo o

fornecimento dos equipamentos (novos, sem uso e em linha de fabricação), bem como a instalação, configuração e gestão dos equipamentos e softwares, conjuntamente com a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, instalação de softwares necessários, conforme descrito no Termo de Referência – Pregão Eletrônico n.º 116/2023 – SEAP/DECON.

| FUNÇÃO  | NOME                     | RG              | CPF                |
|---------|--------------------------|-----------------|--------------------|
| Gestora | Eliane D'avila           | 8.93X.XX<br>X-4 | 828.36X.XX<br>X-82 |
| Fiscal  | Irma de Oliveira Queiroz | 3.03X.XX<br>X-8 | 609.79X.XX<br>X-72 |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de setembro de 2024.

João Luiz Giona Junior

Diretor-Geral

102387/2024

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 20/2024 SEED

Protocolo: 22.107.761-0

1. Com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, c/c a Informação n.º 2112/2024 – SEED/ASS TEC e o Despacho n.º 265/2024 – NAS/SL, DISPENSO o procedimento licitatório para contratação direta da empresa Bio Vital Brasil – CNPJ 37.234.766/0001-40, objetivando aquisição de café, para atender demandas da SEED, Núcleos Regionais de Educação e Unidades Administrativas.

2. AUTORIZO, com amparo do disposto no art. 1.º, § 3.º e 5.º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016, cumprido as formalidades legais, a realização da despesa supracitada no valor total de R\$ 55.620,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais).

Curitiba, 04 de setembro de 2024.

João Luiz Giona Junior

Diretor-Geral/SEED, por Delegação

De Competência Res.7.309/2023 GS/SEED

102455/2024

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 201/2024 – GMS/SEED

Protocolo: 21.365.728-3

1. Com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Art. 107, inc. IV do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, c/c a Informação n.º 2.066/2024 – SEED/ASS TEC, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório à empresa GUERRA ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., CNPJ n.º 19.674.387/0001-90, Lote único, objetivando à prestação de serviços de digitalização, armazenamento e indexação de fotogramas (jaquetas e rolos) e documentos em papel, para atender a demanda do Departamento de Normatização Escolar, referente à documentação de instituições de ensino e vida escolar dos estudantes, conforme Edital e Anexos.

2. Com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Art. 13, inciso VIII do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, c/c a Informação n.º 2.066/2024 – SEED/ASS TEC, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 201/2024, tipo menor preço, lote único, pelo valor total de R\$ 999.999,96 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Curitiba, 02 de setembro de 2024

João Luiz Giona Junior

Diretor-Geral/SEED, por Delegação

De Competência Resolução n.º 7.309/2023 GS/SEED

102972/2024

#### RESOLUÇÃO Nº5765/2024 - GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolo n.º 22.637.257-1,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Roseli Botelho Perandrê, RG n.º 5.691.XXX-5/PR, José Ricardo Matussi, RG n.º 4.997.XXX-6/PR, Edson Lopes, RG n.º 4.232.XXX-7/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Goioerê, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Wilson Diego Ferreira Prestes, RG n.º 9.620.XXX-7, CPF n.º XXX.370.079-XX, LF 01, professor contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso XIII, art. 285, inciso III, e o art. 293, inciso V, alínea “c”, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito

a uma das sanções previstas no 291, incisos I, II, III, IV e VI, c/c art. 293, incisos I, II, III e V, da Lei Estadual n.º 6.174/70, bem como o art. 17, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

102544/2024

#### RESOLUÇÃO Nº 5767/2024 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor Comissão Paritária.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 21.648, de 25 de setembro de 2023, na Resolução n.º 8.835/2023 – GS/SEED, de 19 de dezembro de 2023, e Resolução 599/2024 – GS/SEED de 07 de fevereiro de 2024, bem como ao contido no Protocolado n.º 21.822.356-7,

R E S O L V E

Art. 1.º Designar Solange Maria da Conceição Ribas, RG n.º 1.165.XXX-1, Maria Bethânia de Araujo, RG n.º 6.133.XXX-8 e Maria Cristina Elias Esper Steval, RG n.º 4.046.XXX-5, todas servidoras da Coordenação de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicância da Secretaria de Estado da Educação, para compor a Comissão Paritária Definitiva para apuração de Descumprimentos de Competências nos âmbitos Pedagógicos; Administrativo/Financeiro e Democrático, fixados na lei no. 21.648/2023, e insuficiência nas atribuições constantes na Resolução n.º 8.835/2023 – GS/SEED, atribuídas, em tese, ao servidor Rogério Luiz Zeni, RG n.º 3.487.XXX-9, professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 21, no exercício da função de diretor no Colégio Estadual Hildebrando de Araújo, no município de Curitiba, pertencente ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, nos anos de 2021 a 2024.

Art. 2º Designar Solange Maria da Conceição Ribas como Presidente da Comissão Paritária.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2024.

João Luiz Giona Junior

Resolução no. 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

102551/2024

#### RESOLUÇÃO Nº5768/2024 – GS/SEED

Súmula: Adita a Resolução n.º 4909/2024 – GS/SEED.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 130/2024, de Processo Administrativo Disciplinar, e considerando o contido no protocolo n.º 21.197.421-4,

R E S O L V E:

Art. 1º – Aditar a Resolução n.º 4909/2024 – GS/SEED, de 05 de agosto de 2024, publicada em Diário Oficial do Estado de 07 de agosto de 2024, edição n.º 11718, em razão do surgimento de fatos novos, que passa a vigorar com o seguinte texto: Alessandra Accorsi Fernandes, RG n.º 6.744.XXX-9/PR e CPF n.º XXX.871.109-XX, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso III e XIV e art. 285, inciso XXI, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, portanto se assim ficar configurado, a servidora estará sujeita às penalidades previstas no art. 291, incisos I ao IV, c/c o art. 293, incisos I ao III, todos da Lei Estadual n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 2º – Manter a Comissão designada pela Resolução n.º 4909/2024 – GS/SEED, de 05 de agosto de 2024, publicada em Diário Oficial do Estado de 07 de agosto de 2024, edição n.º 11718.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

102538/2024

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 22.621.089-0

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, autorizo a prorrogação do afastamento do servidor Roger Marcelo Cordeiro de Paiva, RG n.º 8.669.417-4, Agente Educacional II do Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, para continuar prestando serviços na 104.ª Zona Eleitoral de Foz do Iguaçu pelo período de 1 (um) ano, a partir de 30 de outubro de 2024, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida mediante o Ofício n.º 91/2024.

Curitiba, 3 de setembro de 2024.

João Luiz Giona Junior

Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

102820/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 38/2024 SEED**

Protocolo: 22.346.337-1

1. Com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.113/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c a Informação nº 2.119/2024 – ASS TEC/SEED e o Despacho nº 202/2024 – NAS/SL, DISPENSO o procedimento licitatório para contratação direta da empresa BALDAN DISTRIBUIDORA DE MOLDURAS LTDA, CNPJ nº 58.443.367/0001-60, objetivando à aquisição de 600 (seiscentas) molduras para certificados que serão entregues aos participantes/formadores que atuam no Grupo de Estudos “Formadores em Ação Municípios”, destaques em cada uma das Jornadas ofertadas durante o ano.

2. Com amparo do disposto no art. 1.º, §§ 3.º e 5.º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, AUTORIZO, cumprido as formalidades legais, a realização da despesa supracitada no valor total de R\$ 4.062,00 (quatro mil e sessenta e dois reais).

Curitiba, 04 de setembro de 2024.

João Luiz Giona Junior  
Diretor-Geral/SEED, por Delegação  
De Competência Res.7.309/2023 GS/SEED

102459/2024

**PARANÁ EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 018/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO AO GRUPO DE ESTUDO FORMADORES EM AÇÃO - MUNICÍPIOS, GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.**

**CARLOS ROBERTO TAMURA**, Superintendente do Serviço Social Autônomo ParanáEducação, no uso de suas atribuições, torna público, a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo para seleção de profissionais da educação ao Grupo de Estudo Formadores em Ação - Municípios, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** O Processo Seletivo será organizado sob responsabilidade do ParanáEducação, conduzido pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção dos Formadores para a atuação no Grupo de Estudo Formadores em Ação - Municípios, designada através da PORTARIA N.º 22/2024 – PREDUC, publicada em 30 de agosto de 2024, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o edital, o certame e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (Fapec).

**1.2** Fica vedada a participação de pessoas que possuem parentesco em até 3º grau, linha direta e colateral, de membros da Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção dos Formadores para a atuação no Grupo de Estudo Formadores em Ação - Municípios.

**1.3** Somente será admitida a participação de profissionais da educação das redes municipais de ensino do Estado do Paraná, gestores educacionais e professores de anos iniciais (1º a 5º ano).

**1.4** Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

| Quantidade de vagas | Função / Cargo                               |
|---------------------|----------------------------------------------|
| 25                  | Gestores Educacionais *                      |
| 40                  | Professores de anos iniciais - 1º ao 5º anos |
| <b>TOTAIS</b>       |                                              |
| 65                  | 2 funções/cargos                             |

\* São considerados Gestores Educacionais, servidores públicos ocupantes e/ou com experiência de cargos de coordenação, chefia e direção das escolas pública da rede municipal de ensino do Estado do Paraná;

**1.5** As vagas serão disponibilizadas e as convocações realizadas conforme a necessidade de atendimento do programa e turno disponível.

**1.6** No momento da convocação, o candidato aprovado será informado sobre as turmas a serem atendidas e consultado sua disponibilidade quanto ao turno ofertado. Caso apresente alguma incompatibilidade que o impeça, poderá optar em ir para o final da lista de classificação ou pela desistência A convocação e a consulta sobre a disponibilidade do candidato aprovado quanto às turmas disponíveis será realizada pela SEED/NCMP.

**1.7** A contratação do candidato selecionado somente se efetivará após o encaixe de horário e número de turmas, mediante validação da SEED/NCMP, de acordo com a disponibilidade do mesmo em assumir as vagas/turmas disponíveis no momento do seu chamamento.

**1.8** Trata-se de uma seleção que visa a contratação temporária de prestadores de serviços da área da educação [microempreendedores individuais] não gerando vínculo ou obrigações pertinentes ao Contratante, à FAPEC, ao Serviço Social Autônomo ParanáEducação ou a Secretaria de Educação do Estado do Paraná.

**1.9** O Processo visa selecionar profissionais da educação com experiência em Gestão escolar e docência nos anos iniciais do ensino fundamental 1º ao 5º anos em Língua Portuguesa/Alfabetização e Matemática que tenham preferencialmente experiência comprovada nas respectivas áreas de atuação nas redes públicas municipais de ensino.

**1.10** Este Edital tem por finalidade estabelecer as regras e as condições que serão observadas no procedimento de seleção de candidatos interessados em ocupar as vagas oferecidas pelo Grupo de Estudo

Formadores em Ação Municípios.

**1.11** São requisitos básicos para a participação e a admissão em qualquer das vagas:

**1.11.1** ser brasileiro nato ou naturalizado;

**1.11.2** estar em gozo dos direitos políticos e civis;

**1.11.3** estar quite com as obrigações eleitorais;

**1.11.4** estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

**1.11.5** ter a idade igual ou superior a dezoito anos;

**1.11.6** comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos ao desempenho das atribuições a que será contratado no momento da inscrição;

**1.11.7** apresentar documento que comprove graduação (diploma e/ou histórico escolar) concluída em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC de licenciatura para atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

**1.11.8** não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;

**1.11.9** não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

**1.11.10** possuir registro como Microempreendedor Individual com atividades (CNAE) vinculadas à área do ensino e educação, para fins de contratação temporária;

**1.11.11** não estar respondendo e/ou ter sido condenado em processo administrativo;

**1.12** O aprovado neste Processo Seletivo ficará submetido à legislação aplicada pelo Estado do Paraná ao Grupo de Estudos Formadores em Ação-Municípios.

**1.13** A inscrição e habilitação no presente Processo de Seleção implica em:

**1.13.1** obrigação do candidato em fornecer quaisquer informações e esclarecimentos solicitados pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção do Grupo de Estudos Formador em Ação - Municípios;

**1.13.2** assumir a responsabilidade pela validade, veracidade e autenticidade de informações e documentos por ele apresentados e anexados no Portal de Concursos e Processos Seletivos da Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e Cultura - FAPEC;

**1.13.3** no caso de eventual aprovação e contratação, manter-se em compatibilidade com as atribuições e compromissos por ele assumidos para o desempenho da prestação de serviços.

**1.14** É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura deste Edital e o conhecimento das normas e das condições estabelecidas, bem como o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital, no Portal de processos seletivos e concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e no Portal do ParanáEducação e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**1.15** O candidato deverá ler, conhecer e ter compreensão total deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever, sendo de sua exclusiva responsabilidade a inserção de documentos, arquivos, links e informações exigidas no Edital, dentro dos prazos especificados.

**1.16** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1.17** Qualquer erro ou ausência de cumprimento das condições estabelecidas ensejará o indeferimento da inscrição e a consequente inadmissão do candidato, estando ciente de sua responsabilidade.

**1.18.** O Edital de Abertura será publicado no diário oficial do Estado, no Portal de processos seletivos e concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e no Portal do ParanáEducação.

**2. ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO:**

**2.1** Para o desempenho das atribuições pertinente ao Grupo de Estudo Formadores em Ação - Municípios, o contratado para cargo de formador deverá conhecer a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e os documentos orientadores do Sistema Estadual de Ensino - Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações dos anos iniciais do Ensino Fundamental e o Material Educa Juntos - Língua Portuguesa e Matemática, para Gestão Escolar o formador deverá ter familiaridade com recursos e instrumentos de administração/gestão, planejamento e monitoramento da gestão escolar, como por exemplo: plataformas de acesso aos resultados de avaliações (fluência, Prova Paraná, Criança Alfabetizada - CNCA); sistemas de acessos a diferentes dados (BI Municípios, Sistema SERE, Registro de Classe On-Line - RCO Municípios, Sistema Estadual da Rede de Proteção - SERP), entre outras possibilidades.

**2.2** Ter conhecimento e habilidades para manuseio de recursos tecnológicos - computador, tablet, smartphone, com conectividade, interatividade, para utilizar plataformas digitais, ferramentas de captura de som e imagem.

**2.3** As atividades correspondentes atribuídas no requerimento de credenciamento são:

**2.4** Participação em reuniões semanais com a SEED e o NRE para orientações e encaminhamentos dos materiais, roteiros de formação e demais ações, em horário pré-agendado, de forma presencial ou on-line.

**2.5** Orientação aos gestores pedagógicos e professores das instituições municipais no Grupo de Estudos Formadores em Ação - Municípios, em conformidade com os direcionamentos da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

**2.6** Realização de atividades de suporte pedagógico e orientação educacional com os gestores pedagógicos e professores visando ao desenvolvimento profissional.

**2.7** Cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital ou em outra norma regulamentadora.

**2.7.1** Orientação e acompanhamento dos participantes do Grupo de Estudos quanto à dinâmica e desenvolvimento das atividades.

**2.8** Responder às solicitações dos orientandos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e, emitir *feedback* em 48 (quarenta e oito) horas.

**2.9** Mediar as atividades didáticas pedagógicas, tendo como referência o conteúdo específico dos roteiros da formação.

**2.10** Orientar e avaliar as atividades propostas, conforme os encaminhamentos da coordenação do Grupo de Estudos Formadores em Ação – Municípios.

**2.11** Acompanhar e registrar a frequência e avaliação dos orientandos dentro do prazo estabelecido, conforme legislação.

**2.12** Responder às solicitações dos Tutores de Formação do NRE e SEED dentro do prazo estabelecido.

**2.13** Realizar ações de busca ativa, para a garantia do desenvolvimento das atividades dos orientandos, na plataforma indicada pela PARANAEDUCAÇÃO em conjunto com a SEED.

**2.14** Apresentar relatórios periódicos, conforme solicitação do Tutor de Formação do Núcleo Regional de Educação vinculado ao Grupo de Estudos Formadores em Ação – Municípios.

**2.15** Informar o Tutor de Formação do Núcleo Regional de Educação sobre qualquer afastamento, concedido durante o período que estiver atuando na função no prazo de 24 horas, para organização e demais providências da equipe organizadora do Grupo de Estudos.

**2.16** Para os casos de licenças médicas deve ser solicitado auxílio-doença nos termos da Lei do Mei.

**2.17** O Professor Formador deve zelar pelo cumprimento da Lei de Direitos Autorais e da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

**2.18** Ficam estabelecidas como critérios de execução dos serviços:

**2.18.1** participação na Formação Continuada conforme orientação pré-estabelecida pela mantenedora;

**2.18.2** cumprimento das atividades de forma on-line e síncrona, pelo professor formador na Plataforma *Google Meet* ou outra indicada pela PARANAEDUCAÇÃO em conjunto com a SEED;

**2.18.3** participação na Formação Continuada, no período de vigência do contrato, conforme indicação da PARANAEDUCAÇÃO para o desenvolvimento estratégico da equipe de orientadores formadores;

**2.18.4** é de responsabilidade do professor formador a organização para participar da Formação Continuada a qual não será caracterizada como horas-orientação, assim terá que cumprir a carga horária anteriormente estabelecida;

**2.18.5** Em geral, o início do trabalho está previsto para o 1º semestre de 2025, com atividades de formação, sendo feita a convocação mediante abertura de turmas e necessidade da SEED/NCPM.;

**2.18.6** A remuneração pela prestação de serviços, será proporcional às atividades efetivadas;

**2.18.7** Os candidatos selecionados deverão dedicar, no mínimo, 9 (nove) horas semanais referentes ao Grupo de Estudos, para o atendimento de, no mínimo, 3 turmas ao mês, com dedicação de 12 (doze) horas mensais para cada turma.

**2.18.7.1.** Cada turma executada, terá a dedicação mínima de 8 (oito) horas mensais e 2 (duas) horas semanais de formação, além do tempo semanal necessário para o desenvolvimento das atividades com NRE e SEED, bem como para o planejamento, correspondendo ao valor de R\$ 466,66 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) por turma.

**2.18.7.2.** ao cumprir o previsto no item 2.18.7. e realizar o atendimento de 3 (três) turmas ao mês, com no mínimo, 9 (nove) horas semanais referentes ao Grupo de Estudos e dedicação de 36 (trinta e seis) horas mensais, receberá pelos serviços prestados o correspondente à R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

**2.18.8** O candidato, conforme determinação e alocação da SEED/NCPM, deverá atender ao mínimo 3 (três) turmas, (podendo ser ampliado conforme necessidade da contratada e disponibilidade do contratante ou reduzido mediante pedido do Contratado) com as quais se reunirá semanalmente via *Google Meet* por 1h40m, totalizando 9 (nove) horas semanais. A carga horária desempenhada será definida pela SEED/NCPM.

**2.18.9** O custo, tanto do acréscimo quanto da redução de valores por turma será de R\$ 466,66 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**2.18.10** Em caso de necessidade de prorrogação das atividades por problemas de funcionamento e manutenção da sala de Aula Virtual da Plataforma *Google Meet*, registros no LRCO (livro registro de classe online) o professor formador deverá concluir o trabalho, sem ônus adicional, até a carga horária limite de 12 (doze) horas semanais.

**2.18.11** O horário dos encontros, e ou reuniões com o ParanaEducação e, SEED, serão definidos pela mantenedora, sujeito a alteração a qualquer tempo;

**2.18.12** o professor formador poderá ser desligado a qualquer tempo, sem vínculo ou ônus, em caso de descumprimento das atribuições expostas neste edital, conforme avaliação da SEED

**2.18.13** O aprovado somente receberá pelos serviços efetivamente prestados, sendo este controle de atividades realizado pela SEED/NCPM.

**2.18.14** As orientações e formações recebidas para fins de disseminação, nos termos deste Programa e do Programa Educa Juntos, não será considerada prestação de serviços, não fazendo jus ao pagamento pelo período correspondente.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente no período entre 06/09/2024 a 04/10/2024 no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, onde estarão disponibilizados, a regulamentação deste Processo Seletivo para preenchimento e impressão, do Formulário de Inscrição e do Edital do Processo Seletivo.

**3.2** Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo, disponíveis no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, através do Edital de Abertura.

**3.3** Para efetivar a inscrição, no site da FAPEC, devem-se realizar os seguintes passos: I - acessar o site <https://concurso.fapec.org>; II - selecionar o link "Inscrições"; III - clicar no Processo Seletivo para seleção de Profissionais da Educação ao Programa Professor Formador em Ação – Municípios; IV - selecionar o cargo pretendido; V - preencher a ficha de inscrição; VI - anexar cópia legível e sem rasuras os documentos constantes no item 3.4 deste Edital; VII - concordar com as normas do Processo Seletivo; VIII - confirmar dados - os dados devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação do Processo Seletivo;

**3.3.1** O candidato que não cumprir os itens de inscrição acima especificados, dentro do prazo estabelecido neste Edital, terá a sua inscrição indeferida e consequente eliminação do certame.

**3.3.2** Na "Área do Candidato" ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e sua inscrição.

**3.4.4** No momento do envio da documentação comprobatória para as provas de títulos, o candidato deverá obrigatoriamente enviar como requisito, cópias dos seguintes documentos: **3.4.1** RG; **3.4.2** CPF; Currículo Profissional; **3.4.5** As inscrições ficarão disponíveis para realização no período entre 12h00 horas do dia 06/09 de 2024 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove minutos) do dia 04/10 de 2024, (horário oficial de Brasília);

**3.4.6** após o horário definido o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de participar do certame;

**3.4.7** é de responsabilidade do candidato a conferência dos dados e documentos exigidos, assim como a atualização dos seus dados cadastrais - endereço completo, telefones e endereço eletrônico e, e-mail, nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;

**3.4.8** as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade dos candidatos;

**3.4.9** a FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.4.10** inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação da FAPEC;

**3.4.11** a situação da inscrição deverá ser acompanhada na área do candidato;

**3.4.12** o candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no edital de deferimento das inscrições do candidato;

**3.4.13** é vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, ou a via correio eletrônico;

**3.4.14** a relação dos candidatos inscritos deferidos para o Processo Seletivo constará em Edital específico que será publicado no Portal de processos seletivos e concursos da FAPEC <https://concurso.fapec.org> no Portal do ParanáEducação e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**3.5** O candidato com deficiência - PCD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas em conformidade com a legislação vigente, deverá, indicar no ato da inscrição, o seu tipo de deficiência.

**3.6** Os procedimentos específicos para inscrição de Pessoa Com Deficiência - PCD, de acordo com a lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com o decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999,

**3.7** Ao PCD serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, independentemente da área ou da lotação, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, e caso esse percentual resulte em número fracionado, será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento), conforme estabelece o artigo 5º, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90.

**3.8** Caso não haja candidato inscrito e/ou não habilitado para a vaga reservada a candidatos inscritos como PCD, durante a vigência do Processo Seletivo, a contratação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

**3.9** O candidato que no ato da inscrição não se declarar PCD e não enviar documentação comprobatória perderá a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas.

**3.10** Para as vagas em que está sendo disponibilizada somente uma vaga não haverá reserva para candidato pessoa com deficiência.

**3.11** O candidato com deficiência, participará do Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

**3.12** O candidato deverá declarar, conforme art. 4, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, se há necessidade de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo, especificando na Ficha de Inscrição. **3.13.** Durante o período das inscrições, 12h00 (doze) horas do dia 06 de setembro de 2024 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) do dia 04 de outubro de 2024 (horário oficial de Brasília) a ficha de inscrição deverá ser Anexada na área do candidato, para análise e parecer, os documentos a seguir: **3.13.1.** Laudo Médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e deve constar assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente, sendo feita a verificação de seu registro junto ao respectivo Órgão; **3.13.2.** no ato da inscrição o candidato PCD deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições; **3.13.3.** a publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira geral, com base na pontuação de todos os candidatos, incluindo os candidatos PCD e, a segunda específica, considerando a pontuação, para efeito de precedência na contratação, nos termos da legislação; **3.13.4.** quando deficiência do candidato, conforme avaliação

prevista neste Edital, não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, sua contratação obedecerá à classificação geral; **3.13.5.** será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não for confirmada, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral; **3.13.6.** a não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Edital implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a candidato com deficiência; **3.13.7.** o laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo; **3.13.8.** o candidato PCD, que não realizar a inscrição identificando sua condição especial, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderá impetrar pleitear direitos em favor de sua situação; **3.13.9.** procedimentos específicos para inscrição de candidato que se autodeclarar negro, ou indígena, no momento da inscrição. Candidatos que, no momento da inscrição, autodeclararem-se negro ou indígena, será reservado à cota de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo; **3.13.10.** para concorrer a uma das vagas o candidato que se autodeclarar negro ou indígena deverá: I - momento da inscrição via internet assinalar o campo correspondente a autodeclaração negro ou indígena; II - comparecer na entrevista na data e local e em forma/modalidade previstos em edital específico; III - a Banca Executiva constituirá Comissão Especial para, mediante processo de entrevista, verificar a veracidade da autodeclaração firmada pelo candidato, caso aprovada em todas as fases do processo seletivo, dentro dos limites de reserva de vagas oferecidas aos cotistas; IV - o candidato negro ou indígena que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, que não comparecer na entrevista no prazo e local estabelecidos em edital próprio ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do programa de reserva de vagas, permanecendo somente na listagem geral de classificação para o cargo, não podendo impetrar recurso dessa decisão. **4 - DAS PROVAS 4.1** Este Processo Seletivo constará em 02 (duas) fases: a) **1ª FASE- PROVA DE TÍTULOS:** de caráter classificatório, das inscrições deferidas. b) **2ª FASE - PROVA PRÁTICA - VÍDEO:** de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aprovados na Prova de Títulos - Objetiva, na proporção de 30% do número de vagas ofertadas, respeitados os empates na última posição. **4.2 - FASE 1 - DA PROVA DE TÍTULOS 4.2.1.** O Processo Seletivo constará de Prova de Títulos, que consistirá na inserção dos títulos na área do candidato do Portal de processos seletivos e concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>), <https://concurso.fapec.org>, cujo acesso é restrito ao próprio candidato. **4.2.2.** O candidato só poderá enviar a documentação comprobatória para as Provas de Títulos, após 24 (vinte e quatro) horas da realização da sua inscrição. **4.2.3.** Para o encaminhamento da documentação relativa à Prova de Títulos, os candidatos deverão observar os seguintes procedimentos: **4.2.3.1** o encaminhamento da documentação comprobatória será realizado **online**, exclusivamente no período, improrrogável e impreterível, a contar das 24 horas da inscrição do candidato até o prazo máximo contido no item 3.4.5; **4.2.3.2** ao acessar a Área do Candidato, o participante deverá clicar no ícone "Prova de Títulos" e, em seguida, anexar os documentos comprobatórios digitalizados em formato PDF - *Portable Document Format*, nos campos específicos relativos a cada item de avaliação, sendo que os arquivos deverão possuir um tamanho máximo de 2MB - dois megabytes; **4.2.3.3.** Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão enviar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias autenticadas em cartório ou autenticadas por servidor de Órgão Público, nos termos que estabelece a legislação pertinente (carimbo de autenticidade e identificação com assinatura de agente público). a) Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou por entes e Órgãos do Poder Público, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital. b) Os documentos com certificação digital deverão ter sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos. **4.2.3.4.** É dever do candidato, assegurar à qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo com softwares de visualização e leitura de arquivos, em formato *Portable Document Format* (PDF), de modo que a Comissão Avaliadora de Títulos da FAPEC não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, arquivo corrompido, ilegitimidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes nos documentos; **4.2.3.5.** receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos; **4.2.3.6.** não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via presencial ou via correio eletrônico; **4.2.3.7.** ao final do envio de toda a documentação, será gerado um protocolo que ficará disponível na área do candidato no site da FAPEC. **4.2.3.8.** após envio dos títulos e gerado o protocolo o candidato não poderá excluir o documento da plataforma; **4.2.3.9.** até o prazo final para envio, o candidato poderá enviar os títulos mas não poderá substituí-los; **4.2.3.10.** fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência; **4.2.3.11** a Prova de Títulos será aplicada a todos os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, por meio da análise dos títulos inseridos no sistema; **4.2.4.** Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital. **4.2.5.** Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos. **4.2.6** para efeito de validação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas. **4.2.7** serão aceitos os Eventos de Capacitação concluídos até a data de início

das inscrições deste Processo Seletivo; **4.2.8** fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência, caso haja dúvidas quanto à sua veracidade; **4.2.9** os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

| ITENS | TÍTULOS                                                                                                                                                                                                                                     | PONTUAÇÃO |        |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|
|       |                                                                                                                                                                                                                                             | UNITÁRIA  | MÁXIMA |
| 01    | FORMAÇÃO PROFISSIONAL:                                                                                                                                                                                                                      |           |        |
|       | Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de <b>Doutorado</b><br><br>– stricto sensu na <b>área de atuação</b> .                                | 25,0      | 25,0   |
|       | Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de <b>Mestrado</b> – stricto sensu na <b>área de atuação</b> .                                                | 20,0      | 20,0   |
|       | Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de <b>Especialização</b> (mínimo de 360 horas), na <b>área de atuação</b> , <b>EXCETO</b> aquela correspondente ao requisito para a função que concorre. | 15,0      | 15,0   |
| 02    | EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:                                                                                                                                                                                                         |           |        |
|       | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> ,<br><br>realizados a partir de 2019, com carga horária de 100 horas acima.                | 5,0       | 10,0   |
|       | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2019, com carga horária de 80 a 99 horas.                         | 4         | 8,0    |
|       | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2019, com carga horária de 60 a 79 horas.                         | 2,5       | 5,0    |
|       | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> ,<br><br>realizados a partir de 2019, com carga horária de 40 a 59 horas.                  | 2         | 4,0    |
| 03    | EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:                                                                                                                                                                                                              |           |        |
|       | Certificados como participante                                                                                                                                                                                                              |           |        |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |            |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------|
|              | em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2019, com carga horária de 100 horas acima.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,5                                 | 2,0        |
|              | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2019, com carga horária de 40 a 99 horas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,25                                | 1,0        |
| 04           | <b>TEMPO DE SERVIÇO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |            |
|              | I - Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo<br><br>II - Serviço prestado à Empresa Privada: Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo. | 2,5 (para cada 180 dias de serviço) | 10,0       |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | <b>100</b> |

**4.2.10.** Não serão computados documentos que não consignarem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente. **4.2.11.** São consideradas informações necessárias nos documentos: I - carga horária; II - período do curso; III - nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; IV - assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; V - conteúdo programático para os Eventos de Capacitação. **4.2.12** Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. **4.2.13** Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador, organizador ou autor. **4.2.14** Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez. **4.2.15** Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item. **4.2.16** Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade. **4.2.17** Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação. **4.2.18** Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público. **4.2.19** Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme legislação vigente. **4.2.20** A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo. **4.2.21** A apresentação de documento que não coaduna com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital. **4.2.22** Os certificados com suspeita de fraude não serão pontuados e os mesmos serão enviados aos órgãos competentes para averiguação da autenticidade. **4.2.23** A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizada fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital. **4.2.24** Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues. **4.2.25** A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada. **4.2.26** O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Portal de Processos Seletivos e Concursos da FAPEC <https://concurso.fapec.org> e no Portal do ParanáEducação e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa. **4.3 2ª FASE - PROVA PRÁTICA - VÍDEO** **4.3.1** O Processo Seletivo constará de Prova Prática, que compreenderá a apresentação de vídeo, os quais serão analisados e corrigidos, em ordem decrescente da Nota da Prova de títulos, dentro da proporção de 60% (sessenta por cento) do número de vagas oferecidas, respeitados os empates na última posição. **4.3.2** O candidato deverá enviar o vídeo para a Prova Prática, após 24 (vinte e quatro) horas da confirmação do envio dos títulos, constante deste edital. **4.3.3** Para o encaminhamento do vídeo relativa à Prova Prática, os candidatos deverão observar os seguintes procedimentos: **4.3.3.1** o

encaminhamento da documentação comprobatória – vídeo – será realizado *online*, exclusivamente no período, improrrogável e improrrogável, a contar das 24 horas da inscrição do candidato até o prazo máximo contido no item 3.4.5. **4.3.4** O candidato deverá, no momento da inserção do vídeo, adicionar o *link* do vídeo na área escolhida, conforme cargo para o qual está concorrendo a vaga: **Gestão ou Professor Formador de 1º ao 5º ano.** **4.3.5** O vídeo deverá ser gravado em plano-sequência - com uma única câmera, fixa e sem cortes, e deverá permitir uma visualização completa do candidato durante toda a performance, não podendo haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual. **4.3.6** O vídeo deverá ser disponibilizado na plataforma Youtube como “não listados” e seus links deverão ser cadastrados e enviados on-line na área de candidato no ato de inscrição, nas datas descritas no Cronograma, alínea ‘A’, item 8.3. deste Edital. **4.3.7** O candidato se responsabilizará pelo bom funcionamento do link disponibilizado, ficando de inteira responsabilidade do candidato o envio correto do link do vídeo e seu conteúdo. **4.3.8** Não serão aceitos nenhum tipo de material audiovisual enviado fisicamente para: I - Fapec; II - Serviço Social Autônomo ParanáEducação; III - Secretaria de Educação do Paraná. **4.3.9** A Prova Prática – vídeo, terá pontuação máxima de 100,0 (cem) pontos, e será de caráter classificatório. **4.3.10** A pontuação da Prova Prática – vídeo, é atribuída pela Banca Examinadora e será adicionada à Nota Final do candidato. **4.3.11** A Prova Prática – vídeo, será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes abaixo e serão atribuídos os conceitos “Apto” - nota ≥ 50 pontos, ou “Inapto” - nota ≤ 49 pontos. **4.3.12** Os candidatos deverão no momento do envio do vídeo, obedecer às seguintes orientações: I - caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal; II - utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação; III - evitar entrada de luz por trás da imagem; IV - posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco; V - sem óculos escuros; VI - sem chapéu, boné ou gorro; VII - sem uso de filtros de edição; e VIII - se necessário, fazer a utilização de fone de ouvido e microfone. **4.3.13** O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas: I - a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P - resolução máxima aceita de 1080P, a 30 FPS e em formato MP4; II - o vídeo deverá conter o mínimo de 00h06min (seis minutos) e no máximo 00h08min (oito minutos), sob pena de eliminação; III - o vídeo deverá ser disponibilizado na plataforma Youtube como “não listados” e seus links deverão ser cadastrados e enviados *online* na área de candidato no ato de inscrição, nas datas descritas no cronograma, deste Edital. IV - o candidato se responsabilizará pelo bom funcionamento do link disponibilizado, ficando de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos links dos vídeos, bem como seu conteúdo. V - o arquivo do vídeo deverá estar com o nome do candidato, e cargo do qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato\_cargo\_ano”. VI - os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos. VII - o não envio do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, implicam na perda automática da vaga. **4.3.14** Requisitos técnicos de admissibilidade dos vídeos: I - encaminhar somente 1 (um) vídeo por candidato; II - o vídeo deverá conter o mínimo de 00h06min (seis minutos) e no máximo 00h08min (oito minutos), sob pena de eliminação; III - no vídeo o candidato deverá fazer a arguição, conforme roteiro descrito neste Edital; IV - no vídeo o candidato deverá apresentar como seria esta formação de 1h40min (uma hora e quarenta minutos) descrevendo cada momento/etapa de acordo com o que é solicitado neste edital. **4.3.15** estrutura do roteiro de apoio para elaboração do vídeo: O candidato a professor formador poderá optar por gravar um vídeo tanto no componente de Língua Portuguesa/Alfabetização ou de Matemática. **b1)** O candidato que optar pelo vídeo de componente **curricular de Língua Portuguesa/Alfabetização** deve abordar o processo de alfabetização na perspectiva do letramento, utilizando o material de Apoio Didático de Língua Portuguesa Educa Juntos. **b2)** O candidato que optar pelo vídeo do componente **curricular de Matemática**, a proposta deve abordar o processo de ensino-aprendizagem de conceitos e conhecimentos matemáticos exigidos pelo Referencial Curricular do Paraná, a partir da perspectiva da resolução de problemas. **b3)** O candidato que optar pelo vídeo relacionado à Gestão escolar, a proposta deve abordar a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, a partir dos preceitos da gestão democrática.

#### REQUISITOS BASE DO VÍDEO

1. O Vídeo deverá improrrogavelmente conter o mínimo de 00h06min (seis minutos) e no máximo 00h08min (oito minutos), sob pena de eliminação e será/deverá ser composto por 9 elementos.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I. Apresentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| II. Momento de Interação inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| III. Proposta de encaminhamentos de acordo com a orientação da área de inscrição.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| IV. Recursos e instrumentos de administração/gerenciamento, planejamento e monitoramento da gestão escolar, como por exemplo: plataformas de acesso aos resultados de avaliações (fluência, Prova Paraná, Criança Alfabetizada - CNCA); sistemas de acessos a diferentes dados (BI Municípios, Sistema SERE, Registro de Classe On-Line - RCO Municípios, |

ELEMENTOS

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| Sistema Estadual da Rede de Proteção - SERP), entre outras possibilidades. |
| V. Recursos digitais e/ou analógicos                                       |
| VI. Estratégia de interação entre os participantes                         |
| VII. Clareza de conteúdos                                                  |
| VIII. Comunicação, tom de voz e expressões faciais/corporais               |
| IX. Gestão do tempo                                                        |

**2. TEMA:** Os candidatos deverão, conforme sua área de inscrição professor formador do 1º ao 5º ano ou professor formador em Gestão, desenvolver uma proposição que contemple: **a) LÍNGUA PORTUGUESA/ALFABETIZAÇÃO:** o processo de alfabetização na perspectiva do letramento para a prática pedagógica, a partir dos pressupostos do Referencial Curricular do Paraná para Língua Portuguesa (1º e 2º ano), explorando diferentes gêneros textuais e as práticas de leitura, oralidade, escrita e análise linguística/semiótica. <http://www.referencialcurricular.doparana.pr.gov.br/>; [https://www.educacao.pr.gov.br/municipios/educa\\_juntos](https://www.educacao.pr.gov.br/municipios/educa_juntos;); [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_ve\\_rsaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_ve_rsaofinal_site.pdf) ou **b) MATEMÁTICA:** Encaminhamentos metodológicos para a prática pedagógica, a partir da Unidade Temática Números e Álgebra para um dos anos do EF (3º, 4º e 5º ano), explorando a leitura, oralidade e escrita matemática, a partir da resolução de problemas. <http://www.referencialcurricular.doparana.pr.gov.br/>; [https://www.educacao.pr.gov.br/municipios/educa\\_juntos](https://www.educacao.pr.gov.br/municipios/educa_juntos); [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_ve\\_rsaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_ve_rsaofinal_site.pdf) **c) GESTÃO ESCOLAR:** Apresentar o plano de ação voltado para a promoção da aprendizagem dos estudantes, explorando os seguintes elementos: Recursos e instrumentos de administração/gerenciamento, planejamento e monitoramento da gestão escolar, como por exemplo: plataformas de acesso aos resultados de avaliações (fluência, Prova Paraná, Criança Alfabetizada - CNCA); sistemas de acessos a diferentes dados (BI Municípios, Sistema SERE, Registro de Classe On-Line - RCO Municípios, Sistema Estadual da Rede de Proteção - SERP), entre outras possibilidades. - Recursos e instrumentos da organização do trabalho pedagógico, como: Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica Curricular, Regimento Escolar, processo de avaliação (avaliações internas e externas). - Mecanismos da gestão democrática na escola: instâncias colegiadas (Conselho Escolar, Associação de Pais, professores e funcionários - APMF, grêmios estudantil, Conselho de Classe) e outras formas de participação social na tomada de decisões. **4.4** Os candidatos que obtiverem o conceito "Inapto" serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo. **4.5** A nota da Prova Prática dos candidatos que obtiverem o conceito "Apto" será somada a nota da Prova de Títulos. **4.6** Caberão recursos contra as Provas Práticas. **4.7** O resultado das Provas Práticas serão divulgados através de Edital específico que será publicado no Portal de processos seletivos e concursos da FAPEC <https://concurso.fapec.org> e no Portal do ParanáEducação <https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/> e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa. **5. DOS RECURSOS** **5.1** O candidato poderá recorrer das seguintes publicações: I - indeferimento das inscrições; II - face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos; III - contra o resultado da Prova de Títulos; IV - contra o resultado da Prova Prática; V - contra o resultado da banca de negro ou indígena. **5.2** O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo e entregue conforme regras e datas estabelecidas em edital específico e que será publicado no portal da FAPEC <https://concurso.fapec.org> e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa. **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** **6.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura deste Edital e o conhecimento das normas e das condições estabelecidas, bem como o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital, no Portal de processos seletivos e concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e no Portal do ParanáEducação e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa. **6.1.1.** o candidato deverá ler, conhecer e ter compreensão total deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever, sendo de sua exclusiva responsabilidade a inserção de documentos, arquivos, links e informações exigidas no Edital, dentro dos prazos especificados; **6.1.2.** a inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital; **6.1.3.** qualquer erro ou ausência de cumprimento das condições estabelecidas ensejará o indeferimento da inscrição e a consequente inadmissão do candidato, estando ciente de sua responsabilidade; **6.1.4.** o Edital de Abertura será publicado no diário oficial do Estado, no Portal de processos seletivos e concursos da FAPEC <https://concurso.fapec.org> e no Portal do ParanáEducação. **6.2** Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem rendimento inferior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Prática - Vídeo. **6.3** Caso haja nota zero em qualquer modalidade serão eliminados. **6.4** A nota final do Processo Seletivo dos candidatos corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova de Títulos e na Prova Prática - Vídeo. **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** **7.1** A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo. **7.2** Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios: I - idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso; II - maior

nota na Prova de Títulos; III - maior nota na Prova Prática (Vídeos); IV - tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item "a"). **7.3** O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Superintendente do Serviço Social Autônomo ParanáEducação e será publicado o Edital de Abertura no Diário Oficial do Estado, no Portal de processos seletivos e concursos da FAPEC <https://concurso.fapec.org> e no Portal do ParanáEducação e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa. **8. DA CONTRATAÇÃO** **8.1** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo temporário do Grupo de Estudo Professor Formador em Ação - Municípios serão contratados, mediante convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Superintendente do Serviço Social Autônomo ParanáEducação, através de Edital publicado no Portal de processos seletivos e concursos da FAPEC e no Portal do ParanáEducação, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo. **8.2** A contratação dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o Superintendente do Serviço Social Autônomo ParanáEducação ou por autoridade designada. **8.3** Para ser contratado o candidato deverá obrigatoriamente apresentar: I - sua inscrição de Microempreendedor individual (MEI), com CNPJ próprio, mediante apresentação da nota fiscal, descrevendo todos os serviços prestados ao ParanáEducação; II - número da conta corrente, agência e nome do banco para o pagamento; III - a nota fiscal deve ser acompanhada das certidões que comprovam a regularidade dos Fiscos Municipal, Federal, Estadual inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação; IV - Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas - CNDT, observadas as disposições deste edital. **8.4** Realizada a contratação, o aprovado realizará a prestação de serviços em conformidade ao estabelecido pelo Serviço Social Autônomo ParanáEducação. **8.5** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que: I - não comparecer para apresentar a documentação e assinar o contrato no prazo fixado pelo Edital de convocação; II - não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo; III - não apresentar a documentação comprobatória necessária para o desempenho das funções. IV - o candidato que, após contratação, deixar de cumprir ou desempenhar os serviços para o qual foi contratado, terá seu contrato rescindido, após análise da equipe responsável. **8.6** A título de pagamento pertinente à contratação e aos serviços prestados em cada respectivo mês o candidato receberá o correspondente ao valor de R\$ 466,66 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) por turma. **8.7.** Ao cumprir o previsto no item 2.18.7. e realizar o atendimento de 3 (três) turmas ao mês, com no mínimo, 9 (nove) horas semanais referentes ao Grupo de Estudos e dedicação de 36 (trinta e seis) horas mensais, receberá pelos serviços prestados o correspondente a R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). **8.8** Caso não cumpra o quantitativo de turmas previstos, qual seja, 3 turmas com carga horária semanal mínima de 9 (nove) horas e mensal de 36 (trinta e seis) horas, será descontado sobre o estimado de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), correspondendo ao valor de R\$ 466,66 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) por turma que deixar de atender durante cada período mensal. **8.9** o professor formador não desempenhará as atribuições referentes a sua função no período de recesso escolar no mês de janeiro bem como não receberá. **8.10.** As formações e capacitações por ele recebidas não serão consideradas como horas de serviços prestados, por se tratar de capacitação e preparação do candidato aprovado. **8.11.** Durante o período de recesso estabelecido pelo Governo do Estado e pela SEED, não haverá prestação de serviços, portanto, durante este período comunicado não haverá pagamento correspondente. **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** **9.1** O Processo Seletivo objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, reservando-se à omissão de Acompanhamento do Processo de Seleção dos Formadores em Ação - Municípios as decisões de mérito sobre os atos e fatos, não previstos neste Edital, que envolvam o certame. **9.2** O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, prazos e acompanhamento das publicações pertinentes a este Processo Seletivo. **9.3** O prazo de validade desta Seleção será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por interesse do Serviço Social Autônomo ParanáEducação, em critério e período a ser definido pelo mesmo. **9.4** O horário utilizado neste Edital refere-se ao Oficial de Brasília. **9.5** Na hipótese de abertura de novas vagas, por justificada necessidade do Serviço Social Autônomo ParanáEducação, poderão ser contratados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, no cadastro de reserva, até o quantitativo para lista de aprovação, que equivale a 30% do número de vagas ofertadas. **9.6** Após a homologação do resultado, perante o Serviço Social Autônomo ParanáEducação, o candidato será responsável pelo preenchimento, atualização, perante FAPEC, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, a juntada da documentação exigida em Edital. **9.7** A atualização de seus dados durante a realização do Processo Seletivo, em especial do endereço residencial e eletrônico e telefone de contato pessoal e válido é de responsabilidade do candidato. **9.8** A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais. **9.9** Não será efetivada a contratação de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado nos crimes de tráfico de entorpecentes, contra a dignidade sexual, contra a administração pública, ou cometido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes. **9.10** Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo, através dos telefones (67) 3345-5910, 3345- 5915 ou ainda pelo e-mail [concursos@fapec.org](mailto:concursos@fapec.org). **9.11** As disposições deste Edital poderão ser

alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente a ser disponibilizado no Portal da FAPEC.

**Carlos Roberto Tamura**  
Superintendente  
Decreto Estadual nº 657/2023

103015/2024

**FUNDEPAR****PORTARIA N.º 307/2024-FUNDEPAR**

A **Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.531.680-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos contratos de armazenagem, aquisição de mobiliário, equipamentos, suprimentos e demais itens escolares, do Instituto – FUNDEPAR, para atendimento da rede pública de ensino estadual.

**I - Gestor Titular:** Anelize Paulo da Silva - RG: 7.XXX.668-0 e CPF: 031.XXX.209-79 e Suplente: Deborah Cristina Gomes – RG: 3.XXX.054-3, CPF: 644.XXX.689-68;

**II - Fiscal Titular:** Heidi Mara dos Santos Eiglmeier - RG 8.XXX.611-7 e CPF 041.XXX.959-09 e Suplente: Thiago Moutinho Maciel de Melo - RG: 6.XXX.340-6, CPF: 055.XXX.759-00.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 0132/2024 - FUNDEPAR, publicada na DIOE nº 11640 de 16/04/2024. Publique-se. Anote-se

(Assinado e Data Digitalmente)

**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora Presidente FUNDEPAR  
Decreto nº 3270/2023

103018/2024

**PORTARIA N.º 308/2024-FUNDEPAR**

A **Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.531.680-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos contratos de transporte de materiais e mobiliário do Instituto FUNDEPAR.

**I - Gestor Titular:** Anelize Paulo da Silva - RG: 7.XXX.668-0 e CPF: 031.XXX.209-79 e Suplente: Heidi Mara dos Santos Eiglmeier - RG 8.XXX.611-7 e CPF 041.XXX.959-09;

**II - Fiscal Titular:** II - Fiscal Titular: Regina Kikuti - RG: 4.XXX.504-4 e CPF: 816.XXX.909-10; e Suplente: Rosa Laura Woellner de Arruda - RG: 4.XXX.508-3, CPF: 853. XXX.779-15.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 0123/2024 - FUNDEPAR, publicada na DIOE nº 11631 de 03/04/2024. Publique-se. Anote-se

(Assinado e Data Digitalmente)

**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora Presidente FUNDEPAR  
Decreto nº 3270/2023

103030/2024

**NOTIFICAÇÃO - CONTRATO N.º 295/2019 - FUNDEPAR**

NOTIFICAÇÃO, Jean Duarte Farias, Coordenador da Fiscalização do Departamento de Engenharia - FUNDEPAR, NOTIFICA a empresa ÁGILE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n.º 28.364.747/0001-48, na pessoa de seu representante legal, Franklin Cardoso do Nascimento, CPF 026.388.394-93, que o Contrato nº 295/2019 - FUNDEPAR, cujo objeto é a execução dos serviços de engenharia de melhorias na entrada de energia e reparos nas instalações elétricas do Colégio Estadual Castelo Branco, no município de Bom Sucesso do Sul, conforme relatado no protocolado nº 18.193.071-3 e seus anexos. Para que EMITA a Nota Fiscal no valor da Nota de Empenho (R\$ 4.369,22 (quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), junto com a Fatura Discriminativa e CND's vigentes, solicitação da Nota conforme Despacho nº 932/2023 FUN/GABPRES. Fica também

NOTIFICADA a se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, apresentando suas razões por meio eletrônico [fundepar.dep@fundepar.pr.gov.br](mailto:fundepar.dep@fundepar.pr.gov.br), pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, no horário de expediente (8:00 às 17:00 horas) no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, sito à Rua dos Funcionários, 1323, Cabral, Curitiba, Paraná, 3º andar, setor COF, fone (41) 2117-8290.

**Jean Duarte Farias**  
Engenheiro Civil - CREA 189.771/D-PR  
Coordenador  
Coordenação de Fiscalização  
Portaria nº 128/2024 – FUNDEPAR

**Marcello Marcondes Albuquerque**  
Diretor Técnico  
Portaria 370/2023 - FUNDEPAR  
Departamento de Engenharia e Projetos

102617/2024

**PORTARIA N.º 300/2024-FUNDEPAR**

*Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 197/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa H2F Construções e Serviços Terceirizados de Mão de Obra Ltda*

A **Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.531.680-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 197/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa H2F Construções e Serviços Terceirizados de Mão de Obra Ltda, para a execução de Serviços de Engenharia no Colégio Estadual Ângelo Trevisan - EFMP, município de Curitiba.

**I - Gestor Titular:** Laura Patrícia Lopes – RG: 6.XXX.055-0 - CPF: 032. XXX.119 - 58 e Suplente: Joel Santos Bandeira – RG: 4. XXX.629-8 – CPF: 765. XXX.349-15;

**II - Fiscal Titular:** Mário Chaicoski Junior – RG: 3. XXX.536-0– CPF: 478. XXX.199 - 20 - CREA/PR-19706/D e suplente Victor Hah Chen – RG: 8. XXX.724-0 – CPF: 042.

XXX.619-43 - CREA/PR- 98538/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

**III – Apoio Técnico de Fiscalização:** Gabriel Barbosa Jonaitis - CREA/PR 215.114/D, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)

**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora Presidente FUNDEPAR  
Decreto nº 3270/2023

102650/2024



Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 200

LICENÇA ESPECIAL

O(A) DIRETOR(A) DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

| NOME/RG                                    | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|--------------------------------------------|----|--------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| ADENIR ZANIN<br>38125761                   | 3  | AF-TAF | 226355588 | 030  | 16/12/2004 15/12/2009 | 02/01/2025 31/01/2025 |
| FERNANDO JOSE DOS SANTOS ALVES<br>69478930 | 1  | AF-TAF | 226518339 | 030  | 08/02/2014 07/02/2019 | 04/11/2024 03/12/2024 |

CURITIBA, 03 / 09 / 2024

SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI  
DIRETOR(A) DA REPR

102649/2024

PORTARIA Nº 227 DTE/SEFA, de 5 de Setembro de 2024

A DIRETORA DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do mês de Setembro de 2024, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes são as constantes do anexo I.

Art. 2º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC ESPECIAL” desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.04.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.15.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.49.00, 3.3.91.41.00 e 3.3.91.97.00.

Art. 3º Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC - SERVIÇOS” desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.39.43, 3.3.90.39.44, 3.3.90.39.47, 3.3.90.40.04, 3.3.90.40.05, 3.3.90.47.01 e 3.3.90.47.08.

Art. 4º. Os valores das Cotas Financeiras destinadas ao atendimento das espécies “2”, “3”, e “4”, com exceção daquelas especificadas nos artigos 2º e 3º retro, estão alocados na coluna “Demais Espécies” desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 5 de Setembro de 2024.

Carin Caroline Deda Malhadas  
Diretora do Tesouro Estadual

ANEXO I  
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 227

|                                                                                         |                               |          |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------|-----------------|
| ORGÃO 17 - Escritório de Representação do Governo em Brasília<br>UNIDADE GESTORA 170000 |                               |          |                 |
| Fonte                                                                                   | 3 - Outras Despesas Correntes | Total    | N.º do Processo |
| 500                                                                                     | 8.000,00                      | 8.000,00 | 2024FF000226    |
| Total                                                                                   |                               | 8.000,00 |                 |

|                                                                           |                               |           |                 |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|-----------------|
| ORGÃO 23 - Secretaria de Estado do Planejamento<br>UNIDADE GESTORA 233000 |                               |           |                 |
| Fonte                                                                     | 3 - Outras Despesas Correntes | Total     | N.º do Processo |
| 500                                                                       | 50.000,00                     | 50.000,00 | 2024FF000226    |
| Total                                                                     |                               | 50.000,00 |                 |

|                                                                      |                               |              |                 |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------|-----------------|
| ORGÃO 29 - Secretaria de Estado da Fazenda<br>UNIDADE GESTORA 293000 |                               |              |                 |
| Fonte                                                                | 3 - Outras Despesas Correntes | Total        | N.º do Processo |
| 500                                                                  | 2.000.000,00                  | 2.000.000,00 | 2024FF000226    |
| Total                                                                |                               | 2.000.000,00 |                 |

| ÓRGÃO 39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública<br>UNIDADE GESTORA 390000 |                   |            |                |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|
| Fonte                                                                          | 4 - Investimentos | Total      | N. do Processo |
| 754                                                                            | 300.000,00        | 300.000,00 | 2024FF000226   |
| Total                                                                          |                   | 300.000,00 |                |

| ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação<br>UNIDADE GESTORA 410000 |                               |                   |               |               |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|---------------|---------------|
| Fonte                                                                 | 3 - Outras Despesas Correntes | 4 - Investimentos | Total         | N.do Processo |
| 543                                                                   |                               | 2.000.000,00      | 2.000.000,00  | 2024FF000226  |
| 500                                                                   | 30.000.000,00                 |                   | 30.000.000,00 | 2024FF000226  |
| Total                                                                 |                               |                   | 32.000.000,00 |               |

|                                             |                               |                   |               |                |
|---------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|---------------|----------------|
| ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação |                               |                   |               |                |
| UNIDADE GESTORA 413300                      |                               |                   |               |                |
| Fonte                                       | 3 - Outras Despesas Correntes | 4 - Investimentos | Total         | N. do Processo |
| 550                                         |                               | 6.000.000,00      | 6.000.000,00  | 2024FF000226   |
| 500                                         | 19.000.000,00                 |                   | 19.000.000,00 | 2024FF000226   |
| Total                                       |                               |                   | 25.000.000,00 |                |

| ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior<br>UNIDADE GESTORA 453000 |                               |               |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------|----------------|
| Fonte                                                                                              | 3 - Outras Despesas Correntes | Total         | N. do Processo |
| 500                                                                                                | 10.000.000,00                 | 10.000.000,00 | 2024FF000226   |
| Total                                                                                              |                               | 10.000.000,00 |                |

| ÓRGÃO 63 - Secretaria de Estado de Trabalho, Qualificação e Renda<br>UNIDADE GESTORA 630000 |                               |              |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------|----------------|
| Fonte                                                                                       | 3 - Outras Despesas Correntes | Total        | N. do Processo |
| 761                                                                                         | 1.000.000,00                  | 1.000.000,00 | 2024FF000226   |
| Total                                                                                       |                               | 1.000.000,00 |                |

| ÓRGÃO 67 - Secretaria de Estado das Cidades<br>UNIDADE GESTORA 670000 |                               |            |                |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|----------------|
| Fonte                                                                 | 3 - Outras Despesas Correntes | Total      | N. do Processo |
| 500                                                                   | 800.000,00                    | 800.000,00 | 2024FF000226   |
| Total                                                                 |                               | 800.000,00 |                |

| ÓRGÃO 67 - Secretaria de Estado das Cidades<br>UNIDADE GESTORA 673100 |                   |            |                |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|
| Fonte                                                                 | 4 - Investimentos | Total      | N. do Processo |
| 501                                                                   | 101.009,99        | 101.009,99 | 2024FF000226   |
| Total                                                                 |                   | 101.009,99 |                |

| ÓRGÃO 77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística<br>UNIDADE GESTORA 770000 |                   |              |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|----------------|
| Fonte                                                                                   | 4 - Investimentos | Total        | N. do Processo |
| 501                                                                                     | 1.000.000,00      | 1.000.000,00 | 2024FF000226   |
| 500                                                                                     | 1.000.000,00      | 1.000.000,00 | 2024FF000226   |
| Total                                                                                   |                   | 2.000.000,00 |                |

102934/2024

PORTARIA SEFA/DG Nº 049/2024

Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 5470/2024-REPR, celebrado com a Hewlett-Packard Brasil LTDA

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Itamar Soares, RG nº XXX.302-0/PR, para as funções de Gestor do Contrato nº 5470/2024-REPR, celebrado com a HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR o servidor Fábio Dal Lago, RG nº 5.XXX.970-7/PR, para as funções de Fiscal do Contrato nº 5470/2024-REPR, celebrado com a HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 05 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado da Fazenda

102619/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 450/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20,

inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e o contido no protocolo nº 22.699.256-1, RESOLVE:

Designar os servidores **José Victor Andreatta, RG. nº 12.\*\*\*.526-4 (Presidente)**, **Michelle Hasse Varela de Chaves, RG. nº 6.\*\*\*.803-3 (Membro)**, **Érica Aurélia de Melo da Silva, RG. nº 6.\*\*\*.081-6 (Membro)** e **Everson Luiz Pedroso, RG. nº 3.\*\*\*.305-7 (Suplente)**, para que, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Contratação, exclusiva para a fase externa, do processo licitatório **Concorrência Eletrônica: DER/DT- CO-e 012/2024** – protocolo: **22.573.206-0**, que tem como objeto, execução das obras de duplicação em pavimento rígido da PR-412 e implantação de vias marginais, entre a ponte sobre o canal em Matinhos e a interseção com a rodovia PR-407 em Pontal do Paraná, numa extensão de 14,28 km.

Curitiba, 03 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**Fernando Furiatti Saboia,**  
Diretor-Presidente do DER/PR.

102991/2024

**PORTARIA Nº 451/2024-DER**

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido nº 22.700.273-5, RESOLVE:

Designar os servidores **Michelle Hasse Varela de Chaves, RG nº 6.\*\*\*.803-3 (Pregoeira)**, **José Victor Andreatta, RG nº 12.\*\*\*.526-4 (Equipe de Apoio)**, **Érica Aurélia de Melo da Silva, RG nº 6.\*\*\*.081-6 (Equipe de Apoio)** e **Everson Luiz Pedroso, RG. nº 3.\*\*\*.305.7 (Suplente)**, para atuarem como Comissão de Licitação, especificamente para fase externa do **Pregão Eletrônico nº 895/2024- DER/DAF/CA – Protocolo nº 22.297.524-7** – cujo objeto é, Contratação de empresa para realização do serviço de confecção de envelopes personalizados para o DER/PR, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Curitiba, 03 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**Fernando Furiatti Saboia,**  
Diretor-Presidente do DER/PR.

102992/2024

**Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital**

**AUTORIZO**

Protocolo: 22.549.674-9

Assunto: Adesão a ATA PE 33/2024 - Papel Sulfite A4.

**I.AUTORIZO**, nos termos do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 10.086/2022, e com base na Informação Técnica nº 282/2024-AT/SEL, a contratação da Empresa C.A.C Comércio de Papeis LTDA, inscrita no CNPJ: 02.282.485/0001-89, para aquisição de 1.000 (mil) resmas de Papel, TIPO: Sulfite, alcalino, FORMATO: A4, MEDIDA: Largura: 210mm, Comprimento: 297mm, COR: Branco, GRAMATURA: 75g/m², EMBALAGEM: Resma (500 folhas), com valor unitário de R\$ 19,47 (dezenove reais e quarenta e sete centavos); Totalizando o valor global de R\$ 19.470,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta reais), conforme Anexo a Nota de Empenho, acostada no Mov. 42.

**II.** Informo que a disponibilização dos materiais para posterior utilização, deverá cumprir com todos os ditames legais para tal;

**III.PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Núcleo Administrativo Setorial para providências, cumprindo-se todos os parâmetros legais.

Curitiba, 30 de agosto de 2024.

Alex Canziani Silveira  
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

102255/2024

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

**Súmula:** Protocolo de intenções firmado entre o Governo do Paraná, por intermédio da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital, e a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial visando convergência de esforços para identificar a oportunidade de realização de encomenda tecnológica pelo Governo Estadual.

Protocolo: 22.483.683-0

ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SEI), inscrita no CNPJ/MF nº. 49.179.446/0001-14, situada na Rua Mateus Leme, 1561, Curitiba/PR, CEP 80.530-010, doravante Secretaria, neste ato representada pelo Titular, ALEX CANZIANI SILVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 366.011.019-5, assim nomeado pelo Decreto Estadual nº. 5.955/2024, e a AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.200.966/0001-11, com sede no Edifício Capital Financeiro Center, Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 4, Bloco B, Brasília/ DF, cep 70.610-440, doravante ABDI, neste ato representada por seu Presidente, RICARDO GARCIA CAPPELLI, inscrito no CPF sob o nº. 024.320.407-83, assim nomeado pelo Decreto Federal de 2 de fevereiro de 2024 (DOU, Seção 2, Edição Extra A, número 24, de 02/02/2024), e pelo Diretor de Desenvolvimento Produtivo e Tecnológico, CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº. 233.501.645-87, nomeado pelo Decreto Federal de 5 de janeiro de 2024 (DOU, Seção 2, Edição Extra A, número 4, de 05/01/2024), em observância ao art. 218 da Constituição da República e amparadas pela Lei Federal nº. 10.973/2004 e seu Decreto regulamentador nº. 9.283/2018, pela Lei estadual nº. 20.541/2021 e Decreto Estadual nº. 1.350/2023,

**RESOLVEM:**

Firmar, entre si, o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, que estabelecerá um vínculo cooperativo entre os entes signatários para identificar e selecionar problema público estadual relevante, apto a ser resolvido por uma encomenda tecnológica (ETEC) pelo Governo do Estado.

Curitiba, 13 de agosto de 2024.

Alex Canziani Silveira  
Secretário de Inovação, Modernização e Transformação Digital

Ricardo Garcia Cappelli  
Presidente da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial

Carlos Geraldo Santana de Oliveira  
Diretor de Desenvolvimento Produtivo e Tecnológico da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial

102324/2024

**Secretaria da Justiça e Cidadania**

**MINUTA**

**RESOLUÇÃO Nº xxx - COMITÊ LGBTI+**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 645 de 28 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **Mateus Cesar Costa**, RG nº 12.469.581-1, representante da Sociedade Civil pelo Grupo Dignidade como **COORDENADOR** do Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero do Estado do Paraná - Comitê LGBTI+ PR. a partir de Agosto 2024.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de Agosto de 2024  
Santín Roveda  
Secretário da Justiça e Cidadania

102411/2024

**PORTARIA Nº 98/ 2024**

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 34 de 19 de abril de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1.025, de 23 de março

de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ALEXON MARCELO SCHUH, RG nº 5.XXX.785-X**, para responder pelas atribuições de Diretor da Casa de SEMILIBERDADE de Toledo, estabelecidas no artigo 11º da Resolução nº. 044/2016 – SEJU, bem como, pela administração do Fundo Rotativo, conforme artigo 6º do Decreto Estadual nº 1.358/2015;

**Art. 2º** Revogar da Portaria nº 25/2023/SEJU, de 29 de maio de 2023, a parte que designou a servidora **ELIANE MARCHESKI, RG nº 1.XXX.800-X**, para responder pela função de Diretor da Casa de SEMILIBERDADE de Toledo.

**Art. 3º** Publique-se.

Curitiba, 04 de setembro de 2024.

**Eduardo Marafon Silva**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU  
*em exercício*

102632/2024

## Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

**ATO DE AUTORIZO Nº 073/2024-DG/SEMIPI**

**PROTOCOLO:** 22.294.788-0

**ASSUNTO:** Solicitação de autorização de contratação direta, mediante dispensa de licitação na forma eletrônica, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, visando ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

**Considerando** os elementos contidos no presente processo de solicitação de autorização de contratação direta, por dispensa de licitação, em conformidade ao art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando** que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida, conforme disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 148 do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

**Considerando** a existência de recursos financeiros, atestado por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;

**Considerando** o parecer favorável da Assessoria Técnica que atesta que foram cumpridas as recomendações para a contratação;

**Considerando** as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual 21.352/2023 e na Resolução nº 051/2023-SEMIPI/GAB;

**APROVO** o Termo de Referência de Dispensa;

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, **AUTORIZO** a continuidade do presente processo de dispensa de licitação, na forma eletrônica, em sua fase externa junto ao sistema “compras.gov”.

Curitiba, 5 de setembro de 2024.

(assinatura eletrônica)

**Diego Buligon**

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

103010/2024

**ATO DE AUTORIZO Nº 074/2024-DG/SEMIPI**

**PROTOCOLO:** 22.125.741-3

**ASSUNTO:** Solicitação de autorização de contratação direta, mediante dispensa de licitação na forma eletrônica, de empresa especializada para fornecimento de equipamentos fotográficos – câmera fotográfica, lente e bateria recarregável – visando ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

**Considerando** os elementos contidos no presente processo de solicitação de contratação de empresa para fornecimento de equipamentos fotográficos, por dispensa de licitação, em conformidade ao inciso II, do Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando** que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida, conforme disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao artigo 148 do Decreto Estadual nº 10.086/2021;

**Considerando** a existência de recursos financeiros, atestado por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;

**Considerando** o parecer favorável da Assessoria Técnica que atesta que foram cumpridas as recomendações para a contratação;

**Considerando** as competências do Diretor-geral da Secretaria de

Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual 21.352/2023 e Resolução nº 051/2023-SEMIPI/GAB;

**APROVO** o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência de Dispensa;

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, **AUTORIZO** a continuidade do presente processo de dispensa de licitação, na forma eletrônica, em sua fase externa junto ao sistema “compras.gov”.

Curitiba, 5 de setembro de 2024.

(assinatura eletrônica)

**Diego Buligon**

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

103013/2024

## Secretaria da Saúde

**RESOLUÇÃO SESA Nº 1212/2024**

Dispõe sobre alteração na data onde a servidora indicada responderá pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão na Coordenação de Materiais e Patrimônio, em Curitiba, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 22.626.927-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a data em que a servidora ALESSANDRA GABRIELA HAHN, RG nº 9.621.811-7, Técnico Administrativo, responderá pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, símbolo CCE-10, na Coordenação de Materiais e Patrimônio com sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, em substituição durante a fruição de férias da titular SOELI APARECIDA RIBEIRO MARIANO, RG nº 6.964.178-4/PR.

**Art. 2º** Alterar de 12/09/2024 a 01/10/2024 para 05/09/2024 a 24/09/2024.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

**Secretário de Estado da Saúde**

102389/2024

**PORTARIA SESA Nº 457/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o artigo 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

– o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 22.647.417-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação a servidora VANIA FERREIRA CORREIA, RG nº 8.149.558-0/PR, Fisioterapeuta, lotada no Hospital Regional Infantil Waldemar Monastier, sede em Campo Largo, desta Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** A Licença Capacitação terá início em 11 de setembro de 2024 referente ao período aquisitivo de 23 de março de 2015 a 22 de março de 2020.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

102535/2024

### DECLARAÇÃO

#### Art. 8º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado da Saúde, César Augusto Neves Luiz, portador da carteira de identidade nº 4.983.063-7 PR e CPF 697.210.339-87, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, **DECLARA**, nos termos do Art. 8º e inciso I do Art. 9º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que a Apae de Paula Freitas, inscrito no CNPJ sob nº 05.815.830/0001-90, CNES nº 9439242, com sede à Rua Agostinho de Souza, nº 730, bairro Centro, na cidade de Paula Freitas no Estado do Paraná, prestou serviços ao Sistema Único de Saúde de forma contínua e ininterrupta no período compreendido de 15/08/2023 à 21/06/2024, datas estas concomitantes ao encerramento do contrato nº 0306.1408/2018 e a formalização do novo instrumento contratual sob nº 0306.3032/2024.

Por ser expressão de verdade, nos termos da Lei, firmo a presente.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Publique-se.

102604/2024

### DECLARAÇÃO

#### Art. 8º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado da Saúde, César Augusto Neves Luiz, portador da carteira de identidade nº 4.983.063-7 PR e CPF 697.210.339-87, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, **DECLARA**, nos termos do Art. 8º e inciso I do Art. 9º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que a Apae de Antônio Olinto, inscrito no CNPJ sob nº 68.707.884/0001-52, CNES nº 3802035, com sede à Rua Avenida Edgar Train Schafhauzer, s/nº, bairro Centro, na cidade de Antônio Olinto no Estado do Paraná, prestou serviços ao Sistema Único de Saúde de forma contínua e ininterrupta no período compreendido de 03/09/2023 à 24/04/2024, datas estas concomitantes ao encerramento do contrato nº 0306.1442/2018 e a formalização do novo instrumento contratual sob nº 0306.2813/2024.

Por ser expressão de verdade, nos termos da Lei, firmo a presente.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Publique-se.

102601/2024

### DECLARAÇÃO

#### Art. 8º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado da Saúde, César Augusto Neves Luiz, portador da carteira de identidade nº 4.983.063-7 PR e CPF 697.210.339-87, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, **DECLARA**, nos termos do Art. 8º e inciso I do Art. 9º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que a Apae de Bituruna, inscrito no CNPJ sob nº 01.765.689/0001-08, CNES nº 5600782, com sede à Rua Dos Cedros, nº 215, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Bituruna no Estado do Paraná, prestou serviços ao Sistema Único de Saúde de forma contínua e ininterrupta no período compreendido de 19/07/2023 à 20/08/2024, datas estas concomitantes ao encerramento do contrato nº 0306.1269/2018 e a formalização

do novo instrumento contratual sob nº 0306.3120/2024.

Por ser expressão de verdade, nos termos da Lei, firmo a presente.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Publique-se.

102611/2024

### DECLARAÇÃO

#### Art. 8º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado da Saúde, César Augusto Neves Luiz, portador da carteira de identidade nº 4.983.063-7 PR e CPF 697.210.339-87, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, **DECLARA**, nos termos do Art. 8º e inciso I do Art. 9º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que a APAE de Lupionópolis – Lupionópolis Apae Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob nº 00.427.087/0001-88, CNES nº 3424782, com sede à Rua Pereira Lira, nº 11, Centro, na cidade de Lupionópolis, no Estado do Paraná, prestou serviços ao Sistema Único de Saúde de forma contínua e ininterrupta no período compreendido de 08/08/2023 à 16/05/2024, datas estas concomitantes ao encerramento do contrato nº 0306.1380/2018 e a formalização do novo instrumento contratual sob nº 0306.2893/2024.

Por ser expressão de verdade, nos termos da Lei, firmo a presente.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Publique-se.

102615/2024

### DECLARAÇÃO

#### Art. 8º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado da Saúde, César Augusto Neves Luiz, portador da carteira de identidade nº 4.983.063-7 PR e CPF 697.210.339-87, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, **DECLARA**, nos termos do Art. 8º e inciso I do Art. 9º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que a APAE de Tamarana – Tamarana Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob nº 04.591.605/0001-55, CNES nº 3942864, com sede à Rua Albino Lovo, nº 67, Centro, na cidade de Tamarana, no Estado do Paraná, prestou serviços ao Sistema Único de Saúde de forma contínua e ininterrupta no período compreendido de 26/07/2023 à 11/06/2024, datas estas concomitantes ao encerramento do contrato nº 0306.1321/2018 e a formalização do novo instrumento contratual sob nº 0306.3006/2024.

Por ser expressão de verdade, nos termos da Lei, firmo a presente.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Publique-se.

102620/2024

### DECLARAÇÃO

#### Art. 8º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado da Saúde, César Augusto Neves Luiz, portador da carteira de identidade nº 4.983.063-7 PR e CPF 697.210.339-87, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25

de maio de 2016, **DECLARA**, nos termos do Art. 8º e inciso I do Art. 9º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que a **APAE de Centenário do Sul – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Centenário do Sul**, inscrita no CNPJ sob nº 78.973.021/0001-80, CNES nº 3112705, com sede à Rua Antônio Soares Pinto, nº 401, Centro, na cidade de Centenário do Sul, no Estado do Paraná, prestou serviços ao Sistema Único de Saúde de forma contínua e ininterrupta no período compreendido de 26/07/2023 à 23/05/2024, datas estas concomitantes ao encerramento do contrato nº 0306.1314/2018 e a formalização do novo instrumento contratual sob nº 0306.2945/2024.

Por ser expressão de verdade, nos termos da Lei, firmo a presente.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Dr. César Augusto Neves Luiz**  
(César Neves)  
Secretário de Estado da Saúde

Publique-se.

102623/2024

#### DECLARAÇÃO

##### Art. 8º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado da Saúde, César Augusto Neves Luiz, portador da carteira de identidade nº 4.983.063-7 PR e CPF 697.210.339-87, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, **DECLARA**, nos termos do Art. 8º e inciso I do Art. 9º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que a **Escola Rafael de Oliveira – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraci**, inscrita no CNPJ sob nº 00.095.591/0001-28, CNES nº 3202410, com sede à Rua Dom Pedro I, nº 360, Centro, na cidade de Guaraci, no Estado do Paraná, prestou serviços ao Sistema Único de Saúde de forma contínua e ininterrupta no período compreendido de 26/07/2023 à 12/07/2024, datas estas concomitantes ao encerramento do contrato nº 0306.1315/2018 e a formalização do novo instrumento contratual sob nº 0306.3080/2024.

Por ser expressão de verdade, nos termos da Lei, firmo a presente.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Dr. César Augusto Neves Luiz**  
(César Neves)  
Secretário de Estado da Saúde

Publique-se.

102631/2024

#### DECLARAÇÃO

##### Art. 8º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado da Saúde, César Augusto Neves Luiz, portador da carteira de identidade nº 4.983.063-7 PR e CPF 697.210.339-87, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, **DECLARA**, nos termos do Art. 8º e inciso I do Art. 9º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que a **APAE de Jaguapitã – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Jaguapitã**, inscrita no CNPJ sob nº 80.929.466/0001-05, CNES nº 3371255, com sede à Rua Apucarana, S/N, Centro, na cidade de Jaguapitã, no Estado do Paraná, prestou serviços ao Sistema Único de Saúde de forma contínua e ininterrupta no período compreendido de 26/07/2023 à 09/08/2024, datas estas concomitantes ao encerramento do contrato nº 0306.1317/2018 e a formalização do novo instrumento contratual sob nº 0306.3099/2024.

Por ser expressão de verdade, nos termos da Lei, firmo a presente.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Dr. César Augusto Neves Luiz**  
(César Neves)  
Secretário de Estado da Saúde

Publique-se.

102629/2024

#### DECLARAÇÃO

##### Art. 8º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado da Saúde, César Augusto Neves Luiz, portador da carteira de identidade nº 4.983.063-7 PR e CPF 697.210.339-87, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, **DECLARA**, nos termos do Art. 8º e inciso I do Art. 9º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que a **APAE de Prado Ferreira – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Prado Ferreira**, inscrita no CNPJ sob nº 19.826.902/0001-00, CNES nº 7847939, com sede à Rua Brasil, nº 321, Centro, na cidade de Prado Ferreira, no Estado do Paraná, prestou serviços ao Sistema Único de Saúde de forma contínua e ininterrupta no período compreendido de 15/08/2023 à 28/08/2024, datas estas concomitantes ao encerramento do contrato nº 0306.1417/2018 e a formalização do novo instrumento contratual sob nº 0306.3124/2024.

Por ser expressão de verdade, nos termos da Lei, firmo a presente.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Dr. César Augusto Neves Luiz**  
(César Neves)  
Secretário de Estado da Saúde

Publique-se.

102654/2024

#### PORTARIA FUNEAS Nº 384 – 4 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Fica exonerado do cargo em comissão, servidor da FUNEAS.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada “a pedido”, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, ELIS MARINA JANUÁRIO, RG nº 10.108.859-6, Coordenadora de Unidade de Terapia Intensiva - Hospital Infantil Waldemar Monastier, a partir de 1º de setembro de 2024.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 4 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente) (assinado digitalmente)  
**GERALDO GENTIL BIESEK** **MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA**  
Diretor Presidente Diretor Administrativo

102692/2024

#### PORTARIA FUNEAS Nº 385 – 4 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Prorroga prazo para conclusão de sindicância, instaurada através da Portaria FUNEAS nº 311/2024, conforme protocolado 22.692.425-6.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º Com fulcro no parágrafo único, art. 145 da Lei nº 8.112/1990, ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da sindicância instaurada através da Portaria FUNEAS nº 311/2024.

Parágrafo único. A prorrogação dar-se-á sem solução de continuidade, isto é, o novo prazo se inicia no dia seguinte ao término do anterior e não da publicação deste ato.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 4 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente) (assinado digitalmente)  
**GERALDO GENTIL BIESEK** **MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA**  
Diretor Presidente Diretor Administrativo

102694/2024

#### PORTARIA FUNEAS Nº 386 – 4 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Prorroga prazo para conclusão de sindicância, instaurada através da Portaria FUNEAS nº 352/2024, conforme protocolado 22.691.560-5.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Com fulcro no parágrafo único, art. 145 da Lei nº 8.112/1990, ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da sindicância instaurada através da Portaria FUNEAS nº 352/2024.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 4 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)  
**GERALDO GENTIL BIESEK**  
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)  
**MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA**  
Diretor Administrativo  
**102697/2024**

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 50  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

**RESOLVE**

CANCELAR, POR FALECIMENTO A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM NOME DE:

| RG          | NOME             | PROTOCOLO    |
|-------------|------------------|--------------|
| 8.368.817-3 | SANDRO SALAMUCHA | 22.583.116-5 |

CURITIBA, 03/09/2024

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLAUDIO STABILE  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

**102507/2024**

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 48  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

**RESOLVE**

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

| RG          | NOME                    | PROTOCOLO    |
|-------------|-------------------------|--------------|
| 8.108.678-8 | VALDOMIRO SILVEIRA VAIS | 20.957.760-7 |

CURITIBA, 03/09/2024

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLAUDIO STABILE  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 49  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

**RESOLVE**

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

| RG          | NOME                  | PROTOCOLO    |
|-------------|-----------------------|--------------|
| 5.069.060-1 | ANTONIO DIRCEU DA LUZ | 22.124.001-4 |

CURITIBA, 03/09/2024

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLAUDIO STABILE  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 51

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

TRANSFERIR A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA EM FAVOR DE SANDRO SALAMUCHA, RG Nº 8.368.817-3, PARA MARIA JURACI SOVINSKI, RG Nº 6.592.404-8, CPF Nº 796.901.229-91, BENEFICIÁRIO, EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO TITULAR, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, COM NOVA REDAÇÃO DA LEI Nº 9.064, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989.  
PROTOCOLO 22.583.116-5

CURITIBA, 03/09/2024

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLAUDIO STABILE  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
DA PREVIDÊNCIA

102506/2024

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 52

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

| RG          | NOME                  | PROTOCOLO    |
|-------------|-----------------------|--------------|
| 7.705.578-9 | MARIO APARECIDO COSTA | 19.127.512-8 |

CURITIBA, 05/09/2024

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLAUDIO STABILE  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
DA PREVIDÊNCIA

102845/2024

## Secretaria da Segurança Pública

### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 1387 DE 03/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

| NOME/RG              | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|----------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| ERNANDES CEZAR ALVES |    |       |           | 90   | 02/03/2014 01/03/2019 | 30/10/2024 27/01/2025 |
| 99950455             | 1  | NA2C  | 225294860 |      |                       |                       |

102007/2024

### RESOLUÇÃO Nº 517/2024

Convalidar o Termo de Ajustamento de Conduta n.º 002/2024 firmado Nomear Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta à ser oportunizado a empresa VALE DOS CÃES LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 32.799.778/0001-07.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo n.º 22.315.856-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, os servidores Gustavo Elii Mori Mainardes, CPF XXX.201.369-XX, como Presidente, e Sidinei Hudach, CPF XXX.106.019-XX, como Secretário, para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) à ser oportunizado a empresa VALE DOS CÃES LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 32.799.778/0001-07, admitida pelo Contrato n.º 0942/2023 – GMS n.º 5090/2023, cujo objeto seria a aquisição de 05 (cinco) cães de faro para atender a necessidade do Batalhão de Polícia Rodoviária – BPRv.

Art. 2º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato, sendo admitida prorrogação de prazo, desde que motivada, por meio de solicitação a esta autoridade.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de setembro de 2024.

Curitiba-Paraná, 04 de setembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira  
Secretário de Estado da Segurança Pública

102508/2024

1º Ten. QOPM Matheus Marques de Almeida,  
Chefe da Subseção de Implantação DP/1.

(Ref. Boletim-Geral nº 160 de 23 de agosto de 2024 E-Protocolo nº 21.848.716-5)

102160/2024

**RESOLUÇÃO Nº 518/2024**

Prorrogação de prazo de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo nº 21.674.717-8 e 22.702.989-7.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias corridos, o prazo para conclusão dos trabalhos de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR/SESP n.º 010/2023, instaurado pela Resolução n.º 068/2024 – SESP, publicada no DIOE n.º 11.596, de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a contar de 06 de agosto de 2024.

Curitiba-Paraná, 04 de setembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira  
Secretário de Estado da Segurança Pública

102510/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**

**Prot. 105/2024/CPC – Relação de Procedimentos Disciplinares a serem sorteados na sessão de 09 de setembro de 2024.**

**01 - 087/2023/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de **WAGNER FERREIRA NUNES**, Agente de Polícia Judiciária.

**02- 037/2020/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar (03 volumes 01 apenso 01 anexo) em desfavor de **ERIK WERMERLINGER Buseti (detido)**, Delegado de Polícia.

**03 – 148/2023/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume 01 apenso) em desfavor de **AGOSTINHO CARLOS FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR (demitido)**, Agente de Polícia Judiciária.

**04 – 032/2024** – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume 02 apensos) em desfavor de **CLEIDIR TELLES e JOÃO CARLOS MORAIS MINIKOSKI FILHO**, Agente de Polícia Judiciária.

Curitiba, 04 setembro de 2024.

**VALMIR SOCCIO**  
Delegado de Polícia  
Secretário Geral do Conselho

102104/2024

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. A Sra. Gabriela Gonçalves Ribeiro Martins, RG 8.391.136-0, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 32/2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIxada, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **16 DE SETEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DESTE CONSELHO, NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1251 – CENTRO – (ACESSO PELA AVENIDA IGUAÇU, 470) CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

**PROT. 776/2018/CPC (594/2017/CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

ACUSADO: SANDRO CARLOS DA ROCHA, Agente de Polícia Judiciária aposentado.  
ADVOGADO: DR. JEVERSON DORING – OAB/PR 81.929.  
RELATOR: DR. RENATO COELHO DE JESUS.

**PROT. 04/2022/CPC (382/2021/CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

ACUSADO: HAMILTON RENE BORGES, Agente de Polícia Judiciária.  
ADVOGADO: DR. DOUGLAS BONALDI MARANHÃO – OAB/PR 36.010.  
RELATOR: DR. MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA.

Curitiba, 02 de setembro de 2024

**SILVIO JACOB ROCKEMBACH**  
Presidente

102875/2024

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Protocolo nº 022.537.526-7**

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 1862/2024 – AT/SESP, a celebração do **Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0562/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 1428/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 78.533.312/0001-58 – cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistente administrativo para atender as necessidades do centro de atendimento psicossocial nas cidades de Maringá e Cascavel – visando o reajuste do valor do contrato, resultado de repactuação, no importe de 9,77% para o Lote 5 e 9,74 para o Lote 6, referente a data base 01/02/2024, conforme Aviso nº 07/2024 – DOS/SEAP (fls.50/56) – passando o valor mensal de **R\$ 9.173,32 (nove mil cento e setenta e três reais e trinta e dois centavos)** para **R\$ 10.068,18 (dez mil, sessenta e oito reais e dezoito centavos)**, a partir de 01/02/2024, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 95/96);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 05 de Setembro de 2024.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

102850/2024

## CONSELHO DA POLÍCIA CIENTÍFICA

## Deliberação nº 054/2024

O Conselho da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, da Constituição Estadual, o disposto no Decreto Estadual nº 8.280, de 22 de maio de 2013, na Lei nº 21.117, de 30 de junho de 2022, na Lei Complementar nº 258, de 14 de julho de 2023 e no anexo único da Resolução nº 038/2024-SESP, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a minuta da Instrução Normativa nº 010/2024, que regulamenta a residência na área de abrangência da Unidade de Execução Técnico-Científica em que estão lotados os servidores da Polícia Científica do Paraná e dá outras providências, na forma do Anexo que integra a presente Deliberação.

Conselho da Polícia Científica, em 13 de agosto de 2024.

*Luiz Rodrigo Grochocki*  
Presidente do Conselho da Polícia Científica

ANEXO  
DIREÇÃO-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2024 – PCP

Regulamenta a residência na área de abrangência da Unidade de Execução Técnico-Científica em que estão lotados os servidores da Polícia Científica do Paraná e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21.117, de 30 de junho de 2022, pelo anexo único da Resolução SESP nº 038 de 23 de janeiro de 2024, e considerando o art. 9º da Lei Complementar nº 258, de 14 de julho de 2023, resolve:

**Art. 1º** Regularizar a residência na área de abrangência da Unidade de Execução Técnico-Científica – UETC de lotação do policial científico, observado o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, base da Administração Pública, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 9º, da Lei Complementar nº 258 de 14 de julho de 2023.

**Art. 2º** O servidor da Polícia Científica deverá apresentar a comprovação de que reside na área abrangência da UETC a qual está lotado, mediante encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – GARH de um dos seguintes documentos:

**I** - fatura oficialmente emitida por empresa que detém a concessão do fornecimento dos serviços de telefonia, gás, energia elétrica ou água e esgoto;

**II** - contrato de locação de imóvel e o respectivo comprovante de pagamento (transferência bancária);

**III** - título de eleitor válido.

**§ 1º** O servidor deverá instruir um processo do sistema e-Protocolo e encaminhar à Chefia imediata contendo o comprovante da residência da área de abrangência da UETC.

**§ 2º** No comprovante deverá constar o nome do servidor, de um dos pais ou do cônjuge, sendo, neste caso, necessária a apresentação da Certidão de Casamento ou documento comprobatório de união estável.

**§ 3º** O documento não poderá ter mais que 60 (sessenta) dias de emissão.

**Art. 3º** O prazo para o policial científico apresentar a documentação comprobatória da residência na área de abrangência da UETC em que está lotado será de:

**I** – 90 (noventa) dias após a primeira lotação ou remoção ex-offício;

**II** – 60 (sessenta) dias após a remoção a pedido;

**III** – 60 (sessenta) dias após fim da cessão ou mobilização para exercer atividades em cidade diversa da sua lotação.

**Art. 4º** Os servidores em atividade na data da publicação desta Instrução Normativa deverão encaminhar ao GARH, improrrogavelmente, até o dia 28 de fevereiro de 2025 comprovante de residência na área de abrangência da UETC onde está lotado.

**§ 1º** O servidor poderá, dentro do prazo estabelecido no caput, solicitar ao Conselho da Polícia Científica autorização para residir fora da área de abrangência da UETC onde está lotado, nos termos do art. 5º.

**§ 2º** Os servidores que já encaminharam ao GARH comprovante de residência na área de abrangência da UETC onde estão lotados ficam desobrigados de cumprir o previsto caput.

**Art. 5º** O policial científico poderá solicitar ao Conselho da Polícia Científica autorização para residir fora da área de abrangência da UETC, mediante requerimento devidamente justificado e documentado, somente se a distância entre a sede da UETC de lotação e a residência for igual ou inferior a 70 km (setenta quilômetros) rodoviários.

**Parágrafo único.** O protocolo contendo o requerimento previsto no caput deverá conter, obrigatoriamente, ciência e concordância de toda a cadeia hierárquica para estar apto à apreciação por parte do Conselho da Polícia Científica.

**Art. 6º** Os servidores que não comprovarem a residência na área de abrangência da UETC de lotação no prazo estipulado nos arts. 3º e 4º, estarão sujeitos à instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar e à consequente aplicação de sanções ético-disciplinares previstas na Lei nº 21.640/2023 – Código de Ética e Conduta da Polícia Científica do Paraná.

**Art. 7º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

*Luiz Rodrigo Grochocki*  
Diretor-Geral da Polícia Científica

102700/2024

## CONSELHO DA POLÍCIA CIENTÍFICA

## Deliberação nº 057/2024

O Conselho da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, da Constituição Estadual, o disposto no Decreto Estadual nº 8.280, de 22 de maio de 2013, na Lei nº 21.117, de 30 de junho de 2022, na Lei Complementar nº 258, de 14 de julho de 2023 e no anexo único da Resolução nº 038/2024-SESP, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a minuta da Instrução Normativa nº 011/2024, que estabelece diretrizes e procedimentos gerais relativos à apresentação de atestados e declarações de tratamento de saúde no âmbito Polícia Científica do Paraná, na forma do Anexo que integra a presente Deliberação.

Conselho da Polícia Científica, em 13 de agosto de 2024.

*Luiz Rodrigo Grochocki*  
Presidente do Conselho da Polícia Científica

ANEXO  
DIREÇÃO-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2024 – PCP

Estabelece diretrizes e procedimentos gerais relativos à apresentação de atestados e declarações de tratamento de saúde no âmbito Polícia Científica do Paraná – PCP.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117, de 30 de junho de 2022, anexo único da Resolução nº 038-SESP, de 23 de janeiro de 2024, anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e o Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019; e com base na Resolução SESA nº 836 de 08 de dezembro de 2022 e Resolução SEAP nº 105 de 24 de junho de 2005, resolve que:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa estabelece normas e procedimentos para os atestados e declarações médicas apresentados no âmbito da Polícia Científica do Paraná – PCP.

**§1º** Serão considerados atestados e declarações de comparecimento para tratamento de saúde do servidor ou para acompanhamento de cônjuge ou dependente.

**§2º** Casos distintos dos previstos no § 1º deverão ser devidamente justificados, de forma a comprovar a necessidade de sua assistência pessoal, e aprovados pela Divisão Administrativa, sendo facultado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – GARH o encaminhamento da demanda à Divisão de Perícia Médica – DPM da Secretaria de Administração e Previdência – SEAP.

CAPÍTULO II  
DOS ATESTADOS

**Art. 2º** É obrigatória a apresentação de atestado médico ou odontológico quando se fizer necessário o abono de dia(s) afastado(s) do trabalho, contendo obrigatoriamente:

**I** – A identificação e assinatura do profissional;

**II** – O número de inscrição no conselho de classe;

**III** – A(s) data(s) do atendimento.

**§ 1º** Atestados de até 3 (três) dias, consecutivos ou não, dentro do mesmo mês, devem ser inseridos no Sistema de Ponto Eletrônico – SPE através do link JUSTIFICAR, com inserção do documento comprobatório em formato PDF, PNG ou JPG, e equivalerão a até 8 (oito) horas por dia útil de atestado apresentado para servidores com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e até 4 (quatro) horas por dia útil de atestado apresentado para servidores com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que serão abatidas da carga horária mensal do servidor.

**§ 2º** Atestados a partir do quarto dia no mesmo mês devem ser encaminhados pelo servidor à DPM em até 03 (três) dias corridos, iniciando a contagem na data da emissão.

**§ 3º** O documento deve estar legível e ser encaminhado completo, contendo obrigatoriamente o nome do servidor, tanto na condição de paciente quanto na condição de acompanhante.

**§ 4º** Para fins de abono de faltas considerar-se-á o número de dias concedidos pela DPM, mesmo que o total de dias seja diferente do contido no atestado apresentado,

devendo o servidor retornar ao trabalho na data definida pela DPM.

§ 5º Caso o resultado da análise do atestado seja emitido pela DPM em data posterior ao término do período do atestado, o servidor deverá retornar ao trabalho na data prevista no atestado.

**Art. 3º** É responsabilidade do servidor:

I – encaminhar o(s) atestado(s) à DPM;

II – acompanhar a análise da Perícia Médica no portal do servidor;

III – entrar em contato com a DPM caso o resultado não seja disponibilizado em até 5 (cinco) dias úteis;

IV – encaminhar o resultado via eProtocolo à Chefia imediata no prazo máximo de 1 (um) dia útil após sua emissão.

**Art. 4º.** É responsabilidade da chefia imediata:

I – analisar a(s) declaração(ões) de tratamento de saúde inseridas no SPE, aprovando-a(s) ou recusando-a(s);

II – analisar o(s) atestado(s) de até 3 (três) dias no mesmo mês inseridos no SPE, aprovando-o(s) ou recusando-o(s);

III – encaminhar o(s) protocolo(s) de Perícia Médica ao GARH no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

**Art. 5º** Para os servidores que laboram em regime de plantão, considerar-se-á a carga horária de 8 (oito) horas por dia corrido de atestado apresentado para servidores com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e de 4 (quatro) horas por dia corrido de atestado apresentado para servidores com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que serão abatidas da carga horária mensal do servidor.

§1º Será desconsiderada a carga horária excedente, caso o somatório das horas já laboradas durante o mês e as correspondentes aos dias de atestado ultrapasse a carga horária mensal do servidor.

§2º Não serão consideradas para fins de abono de carga horária declarações ou atestados que compreendam somente dias de folga do servidor, bem como o período previsto para cumprimento em regime de sobreaviso.

**Art. 6º** No caso de perda do prazo para encaminhamento de atestados à DPM, bem como quando não forem validados, a chefia imediata deverá lançar as faltas correspondentes aos dias neles contidos, caso não ocorra a compensação.

### CAPÍTULO III DA DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO A TRATAMENTO DE SAÚDE

**Art. 7º** É obrigatória a apresentação de declaração de comparecimento em consulta médica, odontológica, atividades terapêuticas e serviços auxiliares de diagnóstico quando se fizer necessário o abono de registro de ponto de servidores, e deverá conter:

I – A identificação e assinatura do profissional;

II – O número de inscrição no conselho de classe;

III – A(s) data(s), horário(s) e duração do(s) atendimento(s).

§ 1º A necessidade do afastamento para tratamento de saúde deve ser comunicada à chefia imediata com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), exceto em casos de urgência e emergência;

§ 2º As declarações devem ser inseridas no SPE através do link JUSTIFICAR, com inserção do documento comprobatório em formato PDF, PNG ou JPG.

§ 3º O documento deve estar legível e ser encaminhado completo, contendo obrigatoriamente o nome do servidor, tanto na condição de paciente quanto na condição de acompanhante.

§ 4º A quantidade máxima de horas abonadas por declaração será de 4h (quatro horas).

§ 5º Poderão ser apresentadas até 3 (três) declarações por mês para fins de abono de carga horária, devendo ser compensadas as horas que extrapolem o previsto neste parágrafo.

§ 6º Havendo a necessidade de realização de tratamento superior a 03 (três) dias mensais, o plano terapêutico deverá ser encaminhado e autorizado pela Divisão de Perícia Médica – DPM da Secretaria de Administração e Previdência – SEAP, salvo quando se tratar de atendimento no âmbito do Programa de Atenção Psicossocial – PRUMOS da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

§ 7º Para os servidores que laboram em regime de plantão, os tratamentos de caráter eletivo devem ser realizados no contraturno.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** É vedado o exercício de qualquer atividade laboral ao servidor em licença para tratamento de saúde, inclusive no caso de acumulação legal de cargos públicos.

**Art. 9º** O Agente de Controle Interno deverá realizar auditorias mensais, a fim de atestar o cumprimento do previsto nesta Instrução Normativa.

**Art. 10** Esta Instrução Normativa será revisada anualmente e as contribuições para aprimoramento devem ser encaminhadas através da Ouvidoria da PCP.

**Art. 11** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Rodrigo Grochowski  
Diretor-Geral da Polícia Científica

102702/2024

### POLÍCIA CIENTÍFICA DIREÇÃO-GERAL

#### Portaria nº 103/2024-GAB

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução SESP nº 038, de 23 de janeiro de 2024, RESOLVE:

**Art. 1º** Dispensar o servidor LENNON BIANCATO RUHNKE, CPF: XXX.696.389-XX, da condição de fiscal do **Contrato 653/2023 - 2910/2022**.

**Art. 2º** Designar o servidor EMÍLIO DE SANTANA JÚNIOR, CPF: XXX.100.485-XX, como fiscal do **Contrato 653/2023 - 2910/2022**.

**Art. 3º** Dispensar o servidor RAFAEL RICARDO FREZ, CPF: XXX.895.459-XX, da condição de fiscal do **Contrato 653/2023 - 2910/2022**.

**Art. 4º** Designar o servidor RAUL MESSIAS LESSA, CPF: XXX.009.122-XX, como fiscal do **Contrato 653/2023 - 2910/2022**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Rodrigo Grochowski,  
Diretor-Geral da Polícia Científica.

103043/2024

### POLÍCIA CIENTÍFICA DIREÇÃO-GERAL

#### Portaria nº 104/2024-GAB

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução SESP nº 038, de 23 de janeiro de 2024, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora SIMONE SILVA DE QUEIROZ, CPF: XXX.074.039-XX, como fiscal do **Contrato 002/2023 - 132/2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Rodrigo Grochowski,  
Diretor-Geral da Polícia Científica.

103044/2024

### ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 709 – DRH, 29 DE AGOSTO DE 2024.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 22.590.333-6,

**RESOLVE:**

**Art.1º. Tornar sem efeito** a Portaria nº 684 – DRH, de 15 de agosto de 2024, onde realoca o servidor **Rafael Danieli Jenhevski**, CPF XXX.XXX.639-XX, do Complexo Médico Penal para a Cadeia Pública de Curitiba.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos  
Diretora-Geral da Polícia Penal.

99550/2024

### ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA Nº 710 – DRH, 29 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

## RESOLVE:

**Art. 1º. Realocar**, ad *referendum* do Conselho da Polícia Penal, o servidor **Alessandro Cidade Vieira**, CPF xxx.xxx.009-xx, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Guaíra para a Cadeia Pública de Altônia, considerando os motivos elencados no protocolo nº 22.610.291-4, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

**Art. 2º. Designar** o supracitado servidor, para responder pela função de Gestor da Cadeia Pública de Altônia.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 637, de 15 de setembro de 2023, onde designou o servidor **Marcelo Vilvert Lima**, CPF xxx.xxx.129-xx, como Gestor da Cadeia Pública de Altônia, ficando revogada as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos  
Diretora-Geral da Polícia Penal

99551/2024

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA Nº 711 – DRH, 29 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

## RESOLVE:

**Art. 1º. Realocar**, ad *referendum* do Conselho da Polícia Penal, a servidora **Elizandra Xavier**, CPF XXX.XXX.449-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotada na Penitenciária Feminina do Paraná para a Regional Administrativa R1 - Curitiba e Região Metropolitana, considerando os motivos elencados no protocolo nº 22.647.408-0, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

**Art. 2º. Revogar** a Portaria 595 de 19 de julho de 2024, onde realocou temporariamente por 120 dias, a supracitada servidora da Penitenciária Feminina do Paraná para a Regional Administrativa R1 - Curitiba e Região Metropolitana.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos  
Diretora-Geral da Polícia Penal.

99552/2024

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA Nº 717 – DRH, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 22.584.601-4,

## RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, o servidor **Ivan Pinto Arantes**, CPF XXX.XXX.579-XX, ocupante do cargo Agente Profissional, função Médico Psiquiatra, para exercer a função de Diretor Clínico do Complexo Médico Penal, durante as férias da titular **Francisco Carlos Pereira dos Santos**, CPF XXX.XXX.139-XX, ocupante do cargo Agente profissional, função Médico, no período de 02 de setembro de 2024 a 04 de setembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos  
Diretora-Geral da Polícia Penal.

100640/2024

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA Nº 718 – DRH, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

## RESOLVE:

**Art.1º. Realocar**, ad *referendum* do Conselho da Polícia Penal, o servidor **Diego de Almeida Pereira**, CPF XXX.XXX.969-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná para o Complexo Médico penal, considerando os motivos elencados no protocolo nº 22.551.604-9, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos  
Diretora-Geral da Polícia Penal.

100641/2024

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA Nº 719 – DRH, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

## RESOLVE:

**Art.1º. Realocar**, ad *referendum* do Conselho da Polícia Penal, o servidor **Ubiratan de Oliveira**, CPF XXX.XXX.059-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Regional Administrativa R1 – Curitiba e Região Metropolitana para a Cadeia Pública de Curitiba, considerando os motivos elencados no protocolo nº 22.531.909-0, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos  
Diretora-Geral da Polícia Penal.

100642/2024

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 720 – DRH, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art.1º. **Realocar**, *ad referendum* do Conselho da Polícia Penal, o servidor **Antonio Marcos Franco**, CPF XXX.XXX.899-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado no Complexo Médico Penal para a Cadeia Pública de Curitiba, considerando os motivos elencados no protocolo nº 22.538.697-8, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos  
Diretora-Geral da Polícia Penal.

100644/2024

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 721 – DRH, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 22.677.685-0,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, o servidor **Claucio Luciano Antico**, CPF XXX.XXX.939-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Coordenador do Complexo Social de Paranavaí, durante as férias da titular **Jean Carlo Machado Magalhães**, CPF XXX.XXX.279-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos  
Diretora-Geral da Polícia Penal.

101309/2024

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 724 – DRH, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art.1º. **Realocar**, *ad referendum* do Conselho da Polícia Penal, a servidora **Daniele Rosa de Campos**, CPF XXX.XXX.479-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotada na Penitenciária Feminina do Paraná – Centro de Integração Social de Piraquara para a Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário - ESPEN, considerando os motivos elencados no protocolo nº 22.596.155-7, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos  
Diretora-Geral da Polícia Penal.

101969/2024

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 727 – DRH, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art.1º. **Realocar**, *ad referendum* do Conselho da Polícia Penal, o servidor **Lindones Antonio Saretta**, CPF XXX.XXX.479-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Piraquara para o Departamento de Polícia Penal, considerando os motivos elencados no protocolo nº 22.694.613-6, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos  
Diretora-Geral da Polícia Penal.

102537/2024

PORTARIA Nº 265/2024-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores efetivos e estáveis: **RICARDO LEANDRO PERINE RIBEIRO**, CPF: XXX.876.039-XX/PR, ocupante do cargo de Policial Penal e **RAQUEL PEREIRA SILVA**, CPF: XXX.419.089-XX/PR, ocupante do cargo de Agente de Apoio, ambos lotados no Complexo Médico Penal do Paraná - CMP, para que, no protocolo nº 22.704.494-2, nos termos da Lei nº 20.656/2021, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados no protocolo nº 22.628.636-5, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. **INFORMAR** aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. **DETERMINAR** ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e

arquivos digitais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de Setembro de 2024.

**DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE**  
Corregedor – Geral da Polícia Penal

102381/2024

**PORTARIA Nº 267/2024-SINDICÂNCIA**

**O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** as servidoras efetivas e estáveis: **SUELY VIEIRA SANTOS**, CPF: XXX.472.039-XX, ocupante do cargo de Policial Penal e **TATIANE GONÇALVES SANTANA**, CPF: XXX.837.146-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, ambas lotadas na Corregedoria-Geral do DEPPEN/PR, para que, no **protocolo nº 22.584.524-7**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 22.505.802-4**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º. INFORMAR** aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

**Art. 3º. DETERMINAR** ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de Setembro de 2024.

**DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE**  
Corregedor – Geral da Polícia Penal

102303/2024

**PORTARIA Nº 268/2024-SINDICÂNCIA**

**O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** as servidoras efetivas e estáveis: **SUELY VIEIRA SANTOS**, CPF: XXX.472.039-XX, ocupante do cargo de Policial Penal e **TATIANE GONÇALVES SANTANA**, CPF: XXX.837.146-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, ambas lotadas na Corregedoria-Geral do DEPPEN/PR, para que, no **protocolo nº 22.708.063-9**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 20.386.103-6**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º. INFORMAR** aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas

audiências.

**Art. 3º. DETERMINAR** ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de Setembro de 2024.

**DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE**  
Corregedor – Geral da Polícia Penal

102339/2024

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**Protocolo nº 22.563.496-3**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1836/2024-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0645/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado e a empresa SOS RIM ATENDIMENTO RENAL LTDA, CNPJ nº 09.373.779/0001, sediada no Município de Curitiba/PR – cujo objeto corresponde à prestação de serviços de sessões de hemodiálise completa para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM – visando a prorrogação de vigência contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de 30/09/2024 até 29/09/2025, mantendo-se o valor total do contrato no importe de R\$ 259.998,75 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais, setenta e cinco centavos) e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta do Termo Aditivo apresentada (fls. 93/94).

II. DECLARO que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente.

Cel. PM RR Hudson Leônicio Teixeira,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

102465/2024

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
**Protocolo nº. 22.470.258-2**

I. AUTORIZO, com fulcro no Art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e nos termos da Informação nº. 1838/2024-AT/SESP, a realização da despesa decorrente de contratação direta, mediante dispensa de licitação, em razão do valor – conforme Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.086/2022 – entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa ALL SOLUTIONS MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.651.657/0001-20, objetivando a aquisição de torniquetes táticos de treinamento, para atender à demanda do Departamento de Polícia Penal, no valor máximo estimado de **R\$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)** conforme Termo de Referência acostado às fls. 26/40;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

**III. PUBLIQUE-SE;**

**IV. ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 05 de setembro de 2024.

**Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prússe**

Diretor-Geral da SESP

**102647/2024**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Protocolo nº. 22.265.727-3**

**I. RETIFICO**, o Despacho de Autorização de fls. 179, publicado em Diário Oficial nº 11731, de 26/08/204 (fls. 180), nos termos a seguir:

**II. ONDE SE LÊ:**

**"I. AUTORIZO**, com fundamento no Art. 1º, inciso II, da Resolução nº 390/2023-SESP, nos termos da Informação nº. 1012/2024 – PRC/PGE (fls. 132/146) e Despacho do Centro de Planejamento de Compras (fls. 152), a contratação direta, mediante inexibibilidade – entre o estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, CNPJ nº 81.442.428/0001-96, sediada no município de Sertãoópolis/PR, objetivando a prestação de serviços captação, tratamento e distribuição de água, para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública no município de Sertãoópolis, com vigência indeterminada, no valor mensal de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), perfazendo o valor anual de **R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais)**, conforme minuta do contrato acostada às fls. 157/169;"

**III. LEIA-SE:**

**I. AUTORIZO**, com fundamento no Art. 1º, inciso II, da Resolução nº 390/2023-SESP, nos termos da Informação nº. 1067/2024 – PRC/PGE (fls. 134/148), Despacho do Chefe/NAS/SESP (fls. 157) e Despacho de fls. 177 do Setor de Contratos, a contratação direta, mediante inexibibilidade – entre o estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**, CNPJ nº 97.486.940/0001-45, sediada no município de Paranapoema, objetivando a prestação de serviços captação, tratamento e distribuição de água, para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública no município de Paranapoema-PR, com vigência indeterminada, no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta), perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, conforme minuta do contrato acostada às fls. 163/176;

**IV.** Permanecem inalterados os demais termos não abrangidos pela presente retificação;

**V. REPUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios para providências legais.

Curitiba, 05 de setembro de 2024.

**Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prússe**

Diretor-Geral da SESP

**102921/2024**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Protocolo nº 22.579.429-4**

**I. AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 105, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1846/2024-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da ce-

lebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0812/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado e a empresa **DAL IMAGEM NÚCLEO DE IMAGEM E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA LTDA**, CNPJ nº 01.354.526/0001-32, sediada no Município de Curitiba/PR – cujo objeto corresponde à prestação de serviço sem qualquer condição de exclusividade, descrito no lote 16, correspondentes a seguinte especialidade: Radiologia Crânio – Facial, conforme especificações constantes no Credenciamento HPM/PMMPR nº 004/2018, para atender as necessidades do Hospital da Polícia militar – HPM –visando a prorrogação de vigência contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de 01/11/2024 até 31/10/2025, mantendo-se o valor mensal do contrato no importe de R\$ 9.002,95 (nove mil, dois reais e noventa e cinco centavos) e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta do Termo Aditivo apresentada (fls. 112/113);

**II. DECLARO** que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

**III. PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

**102386/2024**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

**Protocolo nº. 22.475.000-5**

**I. AUTORIZO**, nos termos do inciso XV, do art 4º da Lei Estadual n.º 21.352/2023, c/c inciso II, do art. 1º da Resolução SESP nº 390/2023 e na Informação nº 1837/2024-AT/SESP, realização de despesa decorrente da contratação direta, mediante **dispensa de licitação, em razão do valor** – na forma **ELETRÔNICA**, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do art. 160, inciso II do Decreto Estadual nº 10.086/2022, seguindo os procedimentos da Resolução SEAP nº 3.468, de 2023, visando locação de contêineres para adequação de espaço físico na Delegacia do Município de Pontal do Paraná no período da Operação Verão 2024/2025, no valor estimado de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**, conforme Minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica (fls. 89/156).

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

**III. PUBLIQUE-SE;**

**IV. ENCAMINHE-SE** ao Setor de Compras para diligências necessárias.

Curitiba, 05 de Setembro de 2024.

**Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prússe,**

Diretor-Geral da SESP.

**102957/2024**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Protocolo nº 22.225.290-3**

**I. AUTORIZO**, com fundamento no artigo 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação 1852/2024-AT/SESP e artigo 1º, inciso IV, da Resolução PGE nº 67/2022, a celebração de contrato entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 00.809.489/0001-47, sediada no Município de Curitiba/PR – em **utilização à Ata de Registro de Preços**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 116/2023 – visando a contratação de serviços de locação de impressoras e impressão, para atender a demanda da Academia Policial Militar do Guatupê –, no valor total de **R\$ 465.952,20 (quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**, para os **60 meses**, conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 302/317.

**II.** Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos de

conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

**III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 05 de setembro de 2024.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

102639/2024

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Protocolo nº 22.522.315-7

**I. AUTORIZO**, com fundamento no artigo 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 1859/2024-AT/SESP e artigo 1º, inciso IV, da Resolução PGE nº 67/2022, a contratação entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.138.620/0001-08, sediada no Município de Maringá-PR – em **utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 492/2023** – objetivando a aquisição de dieta enteral, fórmula infantil e suplementos alimentares para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar, no valor total de **R\$ 8.445,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, conforme Edital – Pregão Eletrônico nº 492/2023 (fls. 72/168).

**II.** Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

**III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 05 de setembro de 2024.

**Coronel PM Hudson Leôncio Teixeira**  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
**Decreto nº 012/2023**

102612/2024

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.671.316-6

**I. AUTORIZO**, nos termos do artigo 1º, §§ 1º e 5º e do artigo 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme certificado pelo respectivo Núcleo de Apoio, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados à fls. 08;

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

**III. PUBLIQUE-SE;**

**IV. ENCAMINHE-SE** ao Exmo. Sr. Diretor-Geral do DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, inclusive o prazo de vencimento da respectiva placa, nos termos do § 4º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 05 de setembro de 2024.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

102981/2024

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Protocolo nº 22.132.636-9

**I. AUTORIZO**, com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, artigo 149 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 327/2024-PGE/PCO (fls. 189/204), Informação nº 068/2024 (fls. 208/214) e Informação nº 024/2024 (fls. 239/240) a **contratação** junto à empresa **N. R. ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 03.114.622/0001-39, de forma direta, **mediante dispensa de licitação em razão da emergencialidade**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a prestação de serviços emergencial de substituição de reservatório elevado, para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal, pelo período de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, no valor total de **R\$ 1.287.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil reais)**, conforme

Minuta de Contrato de fls. 165/176.

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

**III. PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

**IV. ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências;

**V. ENCAMINHE-SE** ao CPPAD, a fim de verificar a necessidade de apuração de responsabilidade, advinda da aludida contratação emergencial.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

102817/2024

## Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024, PROTOCOLO Nº 21.486.332-4 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

PROTOCOLO: 21.978.015-0

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, com sede na Praça Nossa Senhora de Salette s/n, CEP 80.530-909, Centro Cívico, Curitiba/PR inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 49.179.281/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Geral KEVIN LUAN BOSSA, nomeado pelo Decreto nº 064/2023, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.148.329-\*\*, portador do RG n.º 1.\*\*\*.21-6 SSP/PR, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 05 de janeiro de 2023, edição 11.332, em substituição ao titular da pasta, com fundamento no Art. 5º, inciso III, da Lei Estadual 21.352.

**CONTRATANTE:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.776.284/0001-09, com sede na Avenida Cândido de Abreu, 200 – 1 e 2 andares, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representado (a) por sua Diretora FABIANE FRANCISCONE, inscrito(a) no CPF sob o n.º \*\*\*.142.400-\*\*, portador(a) do documento de identidade RG sob o n.º 10.\*\*\*-7 SSP/PR, residente e domiciliado nesta Capital, e-mail: presidencia@systemafiep.org.br e telefone: (41) 3271-8070.

As partes celebram este Termo Aditivo, que será regido pelas condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual Lei nº 10.086/2022 e Cláusula 12, item 12.1, do Contrato, bem como mediante as cláusulas abaixo transcritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração de cláusula do Contrato Administrativo nº 131/2024, especificamente no subitem 9.1.27.13, da cláusula 09:

**Onde se lê:** “g) Recibo assinado pelo aluno confirmando o recebimento das parcelas do repasse, que será realizado em dois pagamentos considerando a frequência do aluno na data de processamento para o pagamento”.

**Passará a se ler:** “g) Comprovação do pagamento da bolsa: (i) comprovante depósito dos alunos devidamente matriculados ou; (ii) em caso de alunos menores de idade: comprovante de depósito na conta bancária dos responsáveis, devidamente identificados ou; (iii) recibo assinado pelo aluno confirmando o recebimento das parcelas do repasse”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o subitem 9.1.27.13, da cláusula 09, do Contrato Administrativo nº 131/2024, para que conste da seguinte forma:

**Onde se lê:** “g) Recibo assinado pelo aluno confirmando o recebimento das parcelas do repasse, que será realizado em dois pagamentos considerando a frequência do aluno na data de processamento para o pagamento”.

**Passará a se ler:** “g) Comprovação do pagamento da bolsa: (i) comprovante depósito dos alunos devidamente matriculados ou; (ii) em caso de alunos menores de idade: comprovante de depósito na conta bancária dos responsáveis, devidamente identificados ou; (iii) recibo assinado pelo aluno confirmando o recebimento das parcelas do repasse”.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor total do contrato, que é de R\$ 16.990.699,12 (dezesseis milhões, novecentos e noventa mil, seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos).

Autorizado através de Despacho Secretarial nº 673/2024-SETR em 23 de julho de 2024.

Kevin Luan Bossa

**Diretor-Geral**

**Secretaria De Estado Do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/PR**

Fabiane Franciscone

**Diretora**

**Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial – SENAI/PR**

102868/2024

**DESPACHO nº 792/2024 – SETR**

**Referente ao Protocolo nº 18.982.848-9**

- I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso art. 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 18 de março de 1964, regulamentado pelo art. 2º do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968, com base na Informação nº 606/2024-NFS/SETR (mov. 53) e o Despacho nº Informação nº Informação nº 087/2024-NRHS/SETR (mov. 55), o pagamento referente ao abono de permanência a data do **implemento dos requisitos para a concessão da aposentadoria voluntária, referente ao período de Maio de 2019 a Fevereiro de 2020**, em atendimento à 3 (três) servidores ativos e aposentados desta Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, **no valor de R\$ 11.299,50 (onze mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, desde que cumprida as exigências da legislação aplicável;
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NRHS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem;
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010;
- IV. **Ao SETR/NFS** para providências.

Curitiba, 05 de setembro de 2024.

Kevin Luan Bossa

**Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda**

**(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)**

**102792/2024**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 036/2024**

**(Protocolo nº 18.982.848-9)**

Considerando a existência de servidores ativos e aposentados vinculados a esta Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, bem como a necessidade de pagamento do abono de permanência referente ao mês de Maio de 2019 a Fevereiro de 2020, em atendimento à 3 (três) servidores;

Considerando o disposto em artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 18 de março de 1964, regulamentado pelo art. 2º do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968;

**RECONHEÇO** a exatidão da dívida no valor de R\$ 11.299,50 (onze mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme Informação nº 087/2024-NRHS/SETR, em razão de cobertura para pagamento referente ao abono de permanência a data do implemento dos requisitos para a concessão da aposentadoria voluntária, tratado no protocolo 18.982.848-9;

A Secretaria de Estado da Fazenda providenciará as alterações orçamentárias necessárias que darão suporte à referida despesa, na rubrica orçamentária 3390.9200 – Despesas de exercícios anteriores.

Curitiba, 05 de setembro de 2024.

Kevin Luan Bossa

**Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda**

**(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)**

**102791/2024**

**Receita Estadual do Paraná**

**PORTARIA REPR Nº 205/2024**

**A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 22.695.534-8, resolve:

| TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO | NOME, RG, CARGO OU NÍVEL | PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO) |
|------------------------------------|--------------------------|---------------------------------|
|------------------------------------|--------------------------|---------------------------------|

|                                     |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESIGNAR DE 02.10.2024 a 11.10.2024 | ARNALDO TELES SOBRAL RG nº 7.775.533-0 AF-I | Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “G”, para responder cumulativamente pela chefia do <b>Setor de Regimes Especiais – SRE</b> , da Inspeção Geral de Fiscalização – IGF, em substituição ao titular José Cesar Sorgi Pinhaz, RG nº 7.253.535-9, que ocupa a Função de Gestão Tributária – <b>Chefe de Divisão – Símbolo “F”</b> , por motivo de férias. |
|-------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Curitiba, 5 de setembro de 2024.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski  
Diretora da REPR

**102703/2024**

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ  
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

**Ciência de Autos de Infração  
Edital n. 66/2024**

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Passados dez dias corridos da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias corridos para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujo fato geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional o valor da multa será reduzido em cinquenta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso I; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, inciso I). No caso de parcelamento, o valor da multa será reduzido em quarenta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigo 46, inciso IV, alínea “a”) na forma da lei.

Também a partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias úteis para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queiram fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

**Relação dos Autos de Infração**

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8005060-7**

Identificação: (\*) Sujeito Passivo:  
533.369.339-0 SALVIO BECHER ANDRADE

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8005055-0**

Identificação: (\*) Sujeito Passivo:  
071.699.279-50 MARCELO MARTINS DOS SANTOS

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8005056-9**

Identificação: (\*) Sujeito Passivo:  
072.666.599-14 ELIZANDRO ROGOSKI

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8005057-7**

Identificação: (\*) Sujeito Passivo:  
761.965.429-15 MARTINHO SANTO PEREIRA

5ª DRR - Guarapuava  
Auto de infração: **8005059-3**

Identificação: (\*) Sujeito Passivo:  
029.498.859-93 ROGERIO BERNARDI

5ª DRR - Guarapuava  
Auto de infração: **8005052-6**

Identificação: (\*) Sujeito Passivo:  
005.715.549-62 GISNEI BACK

3ª DRR - Ponta Grossa  
Auto de infração: **8005281-2**

Identificação: (\*) Sujeito Passivo:  
067.818.529-81 JULIANO CEZAR NOVASKI

(\*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 05 de Setembro de 2024

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski  
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

102810/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ  
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

**Ciência das Decisões de Primeira Instância  
Edital n. 67/2024**

A Receita Estadual do Paraná cientifica os sujeitos passivos dos autos de infração abaixo relacionados, que foram expedidas as respectivas decisões de primeira instância (Lei n. 18.877/2016, artigo 50).

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias corridos para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Também a partir da data da intimação, terão prazo de até trinta dias úteis para a apresentação de recurso ordinário contra a parte mantida, caso sejam atendidas as condições do artigo 52 da Lei n. 18.877/2016 (nos termos da redação dada pelo artigo 2º da Lei n. 20.389, de 4 de dezembro de 2020), contado na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (e sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba), podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queiram fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em vinte e cinco por cento, na forma das leis de cada imposto citado.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional, decorrentes de impugnação tempestiva, o valor da multa será reduzido em trinta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso II, alínea "a"; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, inciso III). No caso de parcelamento, sob a mesma condição, o valor da multa será reduzido em vinte por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigo 46, inciso IV, alínea "b"; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, inciso IV) na forma da lei.

Caso a decisão em primeira instância promova alteração da penalidade do auto de infração, o benefício reducional da etapa de lavratura será novamente disponibilizado, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

Ficam os sujeitos passivos cientificados, ainda, que as decisões que determinem a nulidade, a redução ou o cancelamento do crédito tributário, na forma do artigo 51 da Lei n. 18.877/2016 (nos termos da redação dada pelo artigo 1º da Lei n. 20.389, de 4 de dezembro de 2020), serão objeto de recurso obrigatório, denominado "reexame necessário", com encaminhamento ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais nos casos em que o montante dispensado atualizado, verificada essa condição na data da decisão, for superior a:

I - 500 UPF/PR (quinhentas vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná), quando se tratar do ICMS;

II - 100 UPF/PR (cem vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná), quando se tratar de ITCMD ou IPVA.

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do

menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

**Relação dos Autos de Infração**

8ª DRR - Londrina

Auto de infração: **8003040-1** Mérito: **Procedente**

Identificação: (\*) Sujeito Passivo:  
237.377.218-31 LUIS ANGEL GARCIA PRIETO  
235.983.848-23 LIBERATO MILO  
238.329.568-08 JOSUE DE LA MAZA BENIGNOS

(\*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 05 de Setembro de 2024

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski  
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

102811/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ  
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

**Intimação para pagamento  
Edital n. 68/2024**

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração:

1º) julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016; e/ou,

2º) que não teve apresentação de reclamação (revel) ou a apresentação desta foi intempestiva (fora de prazo), sendo denegado seu prosseguimento nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei n. 18.877/2016, combinado com o § 3º do mesmo artigo, fatos que encerram a instância administrativa de acordo com o inciso I do artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município a sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Para pagamento referente à decisão de 2ª Instância de autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional, cujos valores decorram de julgamentos de ofício interpostos por autoridade julgadora de 1ª Instância, o valor da multa será reduzido em trinta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso II, alínea "b"; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, parágrafo 1º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas. No caso de parcelamento, sob as mesmas condições, o valor da multa será reduzido em vinte por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigo 46, inciso IV, alínea "b"; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, parágrafo 1º), desde que parcelado até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

**Relação dos Autos de Infração**

17ª DRR - DCOE

Auto de infração: **8004909-9**

Identificação: (\*) Sujeito Passivo:  
90976783-05 JV OUTLET COMERCIO DE ROUPAS LTDA

(\*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 05 de Setembro de 2024

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski  
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

102814/2024

PORTARIA REPR Nº 204/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9.º do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, e considerando o contido no protocolo nº 20.818.564-0,

ESTABELECE

Art. 1.º Fica publicada a relação dos servidores e os respectivos períodos de autorização para o regime de teletrabalho, conforme ANEXO I da presente Portaria, no âmbito do projeto-piloto do teletrabalho na Receita Estadual do Paraná.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 4 de setembro de 2024.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski  
Diretora da Receita Estadual do Paraná

ANEXO I

| Período: 1º/6/2024 a 30/9/2024        |             |              |
|---------------------------------------|-------------|--------------|
| Nome                                  | RG          | Protocolo    |
| ANTONIO GARCIA DE SOUZA JUNIOR        | 3.350.977-4 | 20.780.029-5 |
| Período: 17/6/2024 a 30/9/2024        |             |              |
| Nome                                  | RG          | Protocolo    |
| JOSE AUGUSTO GARCIA                   | 3.708.194-9 | 22.328.918-5 |
| Período: 1º/7/2024 a 30/9/2024        |             |              |
| Nome                                  | RG          | Protocolo    |
| CARLOS HENRIQUE LOPES GUIMARAES RAMOS | 6.182.131-7 | 20.788.045-0 |
| Período: 10/7/2024 a 30/9/2024        |             |              |
| Nome                                  | RG          | Protocolo    |
| ROSA FATIMA DOS SANTOS                | 4.033.970-1 | 22.549.319-7 |
| Período: 1º/8/2024 a 30/9/2024        |             |              |
| Nome                                  | RG          | Protocolo    |
| ERSON LOPES DA SILVA                  | 6.034.546-5 | 22.533.772-1 |
| Período: 1º/9/2024 a 30/9/2024        |             |              |
| Nome                                  | RG          | Protocolo    |
| ANTONIO RAMIRO DIAS TAVARES           | 3.694.786-1 | 22.579.267-4 |
| GLEZZI RIBEIRO ORASMO E SILVA         | 3.966.437-2 | 22.607.216-0 |

102732/2024

Autarquias

IDR - PARANÁ

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 235 DE 05/09/2024

ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

| NOME/RG                          | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|----------------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| HORACIO FLACO SPERANDIO JULIATTO |    |       |           | 90   | 21/12/1997 20/12/2002 | 05/11/2024 02/02/2025 |
| 32970176                         | 1  | NAPEI | 226940910 |      |                       |                       |

102806/2024

PORTARIA Nº 233/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso das atribuições

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de

2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como GESTOR e FISCAL do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 001/2024 firmado com a Associação dos Cotonicultores Paranaenses, inscrita no CNPJ nº 04.596.240/0001-51, conforme e-Protocolo nº 21.971.195-6

I. HUMBERTO GODOY ANDROCIOLI, portador do RG nº 8214278-9/PR e do CPF nº 03X.XXX.999-X1, para responder como Fiscal do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e do Plano de

Trabalho Integrado.

- II. SÉRGIO JOSÉ ALVES, portador do RG nº 3535458-1/PR e do CPF nº 64X.XXX.369-X3, para responder como **Gestor** do Acordo de Parceria Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e do Plano de Trabalho Integrado.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 03 de setembro de 2024

(assinado digitalmente)

Richard Golba  
Diretor Presidente

102862/2024

## AGEPAR

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR  
Protocolo nº 18.320.450-5  
Auto de Infração nº 008/2021-AGEPAR/DFQS/CF

**Autuador:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar.  
CNPJ nº 16.984.997/0001-80.

**Autuado:** Viação Itaipu E. G. Transportes Coletivos Ltda.  
CNPJ nº 75.914.523/0001-42

**Ementa:** deixar de prestar informações à Agepar, no prazo e forma determinados pela mesma, sobre a Receita Operacional Bruta e balanços financeiros, considerada circunstância atenuante a primariedade do infrator.

**Sanção administrativa prevista:** Multa.

**Fundamentação:** Lei Complementar Estadual nº 222, de 5 de maio de 2020 (sem prejuízo das disposições anteriormente trazidas pela Lei Complementar Estadual nº 94, de 23 de julho de 2002), estabelece, em seu art. 9.º, que, para o cumprimento do disposto nos seus art. 6.º, inc. XII, e art. 7.º, inc. VIII.

**Enquadramento:** art. 44, inc. I-VII, da Resolução Normativa Agepar nº 027/2021.

**Decisão da Comissão Julgadora:** nulidade do Auto de Infração nº 008/2021 – CF/DFQS e arquivamento do Processo Administrativo Sancionador (art. 70, caput, da Resolução nº 027/2021), submetendo-se a decisão, em reexame necessário, ao Conselho Diretor para homologação, na forma do art. 82, inc. I, da Resolução nº 027, de 6 de julho de 2021.

**Deliberação do Conselho Diretor:** (a) homologar a decisão da COJ consubstanciada no Voto de nº 003/2022 (cf. mov. 19) no sentido de reconhecer a nulidade do Auto de Infração de nº 008/2021; e (b) determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo da lavratura de novo auto de infração adequado às normativas de regência do processo administrativo sancionador da Agepar.

Curitiba, 04 de setembro de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes  
Diretor-Presidente

102705/2024

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR  
Protocolo nº 18.329.510-1  
Auto de Infração nº 009/2021-AGEPAR/DFQS/CF

**Autuador:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar.  
CNPJ nº 16.984.997/0001-80.

**Autuado:** Til Transportes Coletivos S/A  
CNPJ nº 82.403.301/0001-73

**Ementa:** deixar de prestar informações à Agepar, no prazo e forma determinados – Receita Operacional Bruta e balanços financeiros.

**Sanção administrativa prevista:** Multa.

**Fundamentação:** Lei Complementar Estadual nº 222, de 5 de maio de 2020 (sem prejuízo das disposições anteriormente trazidas pela Lei Complementar Estadual nº 94, de 23 de julho de 2002); art. 9.º, que, para o cumprimento do disposto nos seus art. 6.º, inc. XII, e art. 7.º, inc. VIII.

**Enquadramento:** Art. 16, IX, da Resolução n. 27/2021 – Agepar.

**Decisão da Comissão Julgadora:** nulidade do Auto de Infração nº 009/2021 – CF/DFQS e arquivamento do Processo Administrativo Sancionador (art. 70, caput, da Resolução nº 027/2021), submetendo-se a decisão, em reexame necessário, ao Conselho Diretor para homologação, na forma do art. 82, inc. I, da Resolução nº 027, de 6 de julho de 2021.

**Deliberação do Conselho Diretor:** homologar a decisão da Comissão Julgadora da Agepar consubstanciada no Voto nº 1/2022, no sentido de reconhecer a nulidade do Auto de Infração nº 9/2021 e determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo da lavratura de novo auto de infração adequado às normativas de regência do Processo Administrativo Sancionador da Agepar, apensando-se este protocolado nos novos autos processuais (art. 70, § 3.º, da Resolução nº 27/2021), recomendando-se, por fim, a observância à ressalva do item 19.

Curitiba, 04 de setembro de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes  
Diretor-Presidente

102708/2024

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR  
Protocolo nº 18.516.722-4  
Auto de Infração nº 002/2022-AGEPAR/DFQS/CF

**Autuador:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar.  
CNPJ nº 16.984.997/0001-80.

**Autuado:** Expresso Maringá Ltda.  
CNPJ nº 79.111.779/0001-72

**Ementa:** entrega de demonstrativo financeiro em desconformidade com o Art. 4º, Incisos VIII e XI da Resolução de n. 8/2016 e adicionalmente o Art. 5º, §1º do Inciso IV, do Anexo da Resolução de n. 4/2013, assim sendo, de acordo com o que constitui o Art. 4º da Resolução n. 8/2016.

**Sanção administrativa prevista:** Advertência.

**Fundamentação:** Lei Complementar Estadual nº 222, de 5 de maio de 2020 (sem prejuízo das disposições anteriormente trazidas pela Lei Complementar Estadual nº 94, de 23 de julho de 2002), estabelece, em seu art. 9.º, que, para o cumprimento do disposto nos seus art. 6.º, inc. XII, e art. 7.º, inc. VIII.

**Enquadramento:** art. 4.º, inc. VIII e XI, da Resolução Normativa Agepar nº 008/2016.

**Decisão da Comissão Julgadora:** nulidade do Auto de Infração nº 002/2022 – CF/DFQS (fls. 2-5, mov. 2) e arquivamento do Processo Administrativo Sancionador (art. 70, caput, da Resolução nº 027/2021), submetendo a decisão, em reexame necessário, ao Conselho Diretor para homologação, na forma do art. 82, inc. I, da Resolução nº 027, de 6 de julho de 2021.

**Deliberação do Conselho Diretor:** homologar a decisão da Comissão Julgadora da Agepar consubstanciada no Voto nº 7/2022, no sentido de reconhecer a nulidade do Auto de Infração nº 2/2022 e determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo da lavratura de novo auto de infração adequado às normativas de regência do Processo Administrativo Sancionador da Agepar, apensando-se este protocolado nos novos autos processuais (art. 70, § 3.º, da Resolução nº 27/2021), recomendando-se, por fim, a observância à ressalva do item 17.

Curitiba, 04 de setembro de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes  
Diretor-Presidente

102710/2024

### PORTARIA Nº 88/2024-AGEPAR

**Designa servidora para responder pela função de Ouvidor da Agepar, no período de 23/09/2024 a 22/10/2024.**

O **Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 222/2020, e no art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar (Anexo aprovado pelo Decreto Estadual nº 6265/2020), e considerando o disposto no processo administrativo de protocolo nº 18.673.802-0;

### RESOLVE

**Art. 1º** Designar a servidora **PAULA KASTRUP CARNEIRO BOND**, RG nº 9.623.936-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela

função de Ouvidor da Agepar, no período de 23/09/2024 a 22/10/2024, referente ao período de férias do titular, Hernani Paulo Bergossi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 4 de setembro de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)  
Reinhold Stephanes  
Diretor-Presidente

102713/2024

## Sociedades de Economia Mista

### COHAPAR

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 20.685, de 27/08/2021, resolve:

**TORNAR PÚBLICA:** A relação dos empregados admitidos\* e demitidos durante o mês de agosto de 2024.

| DEMITIDOS |                       |                            |            |                  |
|-----------|-----------------------|----------------------------|------------|------------------|
| Matr.     | Nome                  | Cargo                      | Data       | Tipo de contrato |
| 663       | Cezar Augusto Eisfeld | Analista Administrativo Jr | 06/08/2024 | Empregado CLT    |

\*Não houve admissões neste período.

Curitiba, 04 de setembro de 2024.

Paulo de Castro Campos  
Diretor Administrativo-Financeiro

Jorge Luiz Lange  
Diretor-Presidente

102375/2024

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 20.685, de 27/08/2021, resolve:

**TORNAR PÚBLICA:** A relação dos colaboradores comissionados nomeados e exonerados durante o mês de agosto de 2024.

| EXONERADOS                |                                   |            |                   |
|---------------------------|-----------------------------------|------------|-------------------|
| Nome                      | Cargo                             | Data       | Tipo de contrato  |
| Cezar Orlando Gaglianone  | Assessor Estratégico III          | 22/08/2024 | Cargo Em Comissão |
| Vagno Valerio Orias       | Assessor Estratégico Regional III | 22/08/2024 | Cargo Em Comissão |
| NOMEADOS                  |                                   |            |                   |
| Nome                      | Cargo                             | Data       | Tipo de contrato  |
| Rafael Lucas Gomes Garcia | Assessor Estratégico I            | 19/08/2024 | Cargo em Comissão |

Curitiba, 04 de setembro de 2024.

Paulo de Castro Campos  
Diretor Administrativo-Financeiro

Jorge Luiz Lange  
Diretor-Presidente

102378/2024

### CELEPAR

#### COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR CNPJ: 76.545.011/0001-19

**ASSUNTO:** Publicação dos processos administrativos disciplinares da Celepar.

**OBJETIVO:** Atendimento ao art 133 da Lei 20656/2021.

**CELEPAR INFORMA:** O Diretor-Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no artigo 11 do Regulamento Interno de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - RISPAD, comunica abertura dos seguintes Processos Administrativos Disciplinares: Processo Administrativo 21.870.519-7, para apurar descumprimento de norma interna; Processo Administrativo Disciplinar 22.399.128-9 para apurar inconsistências no registro ponto.

102596/2024



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

• Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>

• Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

## Em Tempo

## Secretaria da Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

## RESOLUÇÃO N.º 5.784/2024 – GS/SEED

Súmula: Estabelece a metodologia de definição do custo referencial que fixa os parâmetros para a remuneração das empresas contratadas no âmbito do Programa Parceiro da Escola.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei n.º 22.006, de 4 de junho de 2024, no Decreto n.º 7.235, de 3 de setembro de 2024, e o contido no protocolo n.º 22.642.179-3,

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Estabelecer a metodologia de definição do custo referencial que fixa os parâmetros para a remuneração das empresas contratadas no âmbito do Programa Parceiro da Escola.

**Art. 2.º** Os valores definidos nesta Resolução correspondem às médias de custos nas instituições de ensino da rede estadual participantes do Programa, tendo como base o ano de 2023, corrigidos monetariamente pela estimativa do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme Boletim Focus BACEN de 2 de agosto de 2024.

**Art. 3.º** O custo referencial corresponde às médias de custos das instituições de ensino, considerando:

I - O número de matrículas e as características das instituições de ensino, tendo em vista as seguintes variáveis:

- porte da instituição de ensino;
- número de etapas/modalidades ofertadas;
- etapas ofertadas;
- número de turnos de funcionamento;
- dimensionamento físico.

II - A carga horária assumida pela empresa contratada para atendimento das demandas previstas em contrato, nas instituições de ensino participantes do Programa Parceiro da Escola.

**§ 1.º** Para cálculo do valor de repasse às empresas contratadas no âmbito do Programa, o custo referencial obtido a partir das variáveis descritas no inciso I será multiplicado pelo número de matrículas e o custo referencial obtido a partir da variável especificada no inciso II será multiplicado pela carga horária estabelecida pela Secretaria de Estado da Educação, para cada instituição participante.

**§ 2.º** O valor de remuneração contratual corresponderá à somatória dos custos referenciais obtidos a partir das variáveis mencionadas neste artigo.

**Art. 4.º** O custo de referência será determinado considerando os agrupamentos de instituições de ensino, estabelecidos com base em similaridades nas estruturas decustos e nas características operacionais.

**Art. 5.º** O pagamento dos servidores pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria de Estado da Educação continuará como atribuição do Estado e não comporá o valor de repasse à contratada.

**Art. 6.º** O valor pago pelo Estado relativo a despesas com alimentação escolar, energia elétrica e água será descontado do valor de repasse à contratada.

**Art. 7.º** Os custos de referência para os grupos e categorias das instituições de ensino listadas no anexo da Lei n.º 22.006, de 4 de junho de 2024, constam no Anexo desta Resolução.

**Parágrafo único.** O grupo e categoria de cada instituição de ensino participante do Programa constará no instrumento convocatório de seleção.

**Art. 8.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de setembro de 2024.

Roni Miranda Vieira  
Secretário de Estado da Educação

## ANEXO

Tabela 1: Valor Referencial I por Grupo – Instituições com e sem Educação em Tempo Integral (Valores em Reais)

| Valor Referencial I - Instituições sem Educação em Tempo Integral |        | Valor Referencial I - Instituições com Educação em Tempo Integral |        |
|-------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------|--------|
| Grupo 1                                                           | 190,34 | Grupo 1                                                           | 395,77 |
| Grupo 2                                                           | 175,44 | Grupo 2                                                           | 348,63 |
| Grupo 3                                                           | 158,91 | Grupo 3                                                           | 238,48 |

Tabela 2: Valor Referencial II por Categoria – Todas as instituições (valores em reais)

| Categorias  | Valor Referencial II |
|-------------|----------------------|
| Categoria 1 | 64,66                |
| Categoria 2 | 69,83                |
| Categoria 3 | 72,72                |
| Categoria 4 | 76,57                |

103670/2024

## RESOLUÇÃO N.º 5.804/2024 – GS/SEED

Institui a metodologia de avaliação pedagógica do Programa Parceiro da Escola.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei n.º 21.648, de 25 de setembro de 2023, na Lei n.º 22.006, de 4 de junho de 2024, no Decreto n.º 7.235, de 3 de setembro de 2024, e o contido no protocolo n.º 22.255.750-0,

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Instituir a metodologia de avaliação pedagógica, a ser empregada no âmbito do Programa Parceiro da Escola, tendo como foco o avanço da frequência escolar, a diminuição do abandono escolar e a evolução da aprendizagem dos estudantes das instituições de ensino públicas estaduais que integram o Programa.

CAPÍTULO I  
DO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

**Art. 2.º** O acompanhamento pedagógico compreende o monitoramento realizado de forma diária, mensal e trimestral da evolução da frequência escolar e da aprendizagem, com a finalidade de apoiar, orientar e intervir nas práticas pedagógicas das instituições de ensino, redimensionando as ações em tempo hábil, para que todos os estudantes permaneçam e desenvolvam suas aprendizagens cotidianas.

**Art. 3.º** O diário da frequência escolar ocorrerá pelo monitoramento do Painel/dashboard do Programa Presente na Escola, integrado ao Livro Registro de Classe Online – LRCO e ao Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, para garantir no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência média diária, conforme previsto na Resolução n.º 8.835/2023 – GS/SEED, pretendendo uma evolução mensal.

**Art. 4.º** O abandono escolar deve ser monitorado pelo Sistema Educacional da Rede de Proteção – SERP e pela execução das ações previstas no Programa de Combate ao Abandono Escolar – PCAE, com o engajamento de todos os profissionais e estudantes, bem como com a mobilização da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, quando necessário.

**Parágrafo único.** O acompanhamento contínuo da frequência é fundamental para prevenir o abandono escolar.

**Art. 5.º** Deverá ser realizada a busca ativa diária dos estudantes logo após a evidência da falta, a fim de garantir acesso e permanência dos estudantes na instituição de ensino, bem como oportunizar que alcancem seu pleno potencial de aprendizagem.

**Parágrafo único.** Compreende-se por busca ativa, o contato com a família do estudante ou com o próprio estudante, o mais breve possível, de preferência no mesmo período letivo no qual a falta foi evidenciada, por meio de ligação telefônica, mensagem no WhatsApp, aplicativo, bilhete, e-mail, para que passe a frequentar as aulas no mesmo dia ou no dia seguinte à falta, a fim de garantir sua permanência, com aprendizagem, no cotidiano escolar.

**Art. 6.º** Deverão ser estabelecidos programas de incentivo à frequência

escolar, incluindo campanhas de conscientização e estratégias de intervenção preventivas ao longo dos trimestres.

**Art. 7.º** Deverão ser implementadas políticas de acompanhamento e apoio aos estudantes com baixa frequência escolar, a partir da identificação das causas intraescolares e extraescolares, desenvolvendo ações que busquem superar os problemas de desmotivação, dificuldades de aprendizagem, problemas familiares ou sociais.

**Art. 8.º** As aulas ministradas deverão ser planejadas antecipadamente e mediadas com metodologias engajadoras e recursos educacionais digitais que mobilizem a aprendizagem cognitiva, socioemocional e atitudinal.

**Art. 9.º** O acompanhamento da aprendizagem ocorrerá por meio do planejamento das aulas, da observação de sala de aula, da análise dos instrumentos avaliativos, dos resultados das avaliações internas pelo Painel/dashboard de Aprendizagem e das três edições da Prova Paraná pelo Painel/dashboard da Prova Paraná, durante o acompanhamento do pedagogo ao professor na hora-atividade, com foco no desenvolvimento das habilidades e competências previstas para cada fase.

**Art. 10** O acompanhamento dos resultados da Prova Paraná ocorrerá por edição, com o objetivo de evidenciar o avanço da aprendizagem dos descritores dos componentes curriculares, oportunizando a sua retomada ao longo dos trimestres, por meio das aulas no Livro Registro de Classe Online – aba planejamento.

**Art. 11** A formação continuada em serviço do professor e da equipe gestora deverá ocorrer para que a organização do trabalho pedagógico desencadeie a transposição didática de aulas, que levem à aprendizagem significativa e ao estudo ativo dos estudantes.

**Art. 12** Atividades extracurriculares e de ampliação de jornada devem ser oportunizadas para potencializar a aprendizagem, com foco na recomposição, mobilizando a participação dos estudantes e a articulação com os professores dos componentes curriculares.

**Art. 13** Deverá ser promovido um ambiente escolar acolhedor e engajador, onde os estudantes se sintam valorizados e motivados a comparecer regularmente, observando as relações interpessoais professor-aluno, aluno-aluno, professor-turma, aluno-turma, cuidando da gestão de sala de aula para que o processo de ensino e aprendizagem seja efetivo

## CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

**Art. 14** Compreende-se por avaliação pedagógica do Programa Parceiro da Escola, a aferição dos indicadores educacionais quantitativos, com a finalidade de tomada de decisão e redimensionamento das ações para atingir as metas propostas.

**Parágrafo único.** No âmbito da avaliação pedagógica, será observado o ciclo contratual estabelecido em 4 anos, considerando as variáveis que compõem cada ciclo anual e a possibilidade de avaliação contínua do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

**Art. 15** A avaliação pedagógica do Programa Parceiro da Escola ocorrerá de forma mensal para a frequência escolar, e anual e bianual para a aprendizagem, sendo de responsabilidade do fiscal do contrato e da Chefia do Núcleo Regional de Educação – NRE o levantamento e apuração do indicador.

**Art. 16** A avaliação da frequência escolar ocorrerá a cada mês, a partir da média de frequência consolidada pelo Departamento de Governança de Dados Educacionais no SERE, com evidência de avanço e cumprimento das metas, considerando a realidade de cada instituição de ensino.

**Art. 17** A avaliação da aprendizagem escolar ocorrerá por meio dos resultados da Prova Paraná Mais e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), cujo estabelecimento das metas para cada instituição de ensino participante compete ao Departamento de Governança de Dados Educacionais – DGDE/SEED.

**I -** A Prova Paraná Mais será aplicada anualmente ao 3.º ano do Ensino Médio e de dois em dois anos no 9.º ano do Ensino Fundamental, em anos civis ímpares, a fim de avaliar a proficiência dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática.

**II -** O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é composto pelo nível de proficiência, oriundo das médias de desempenho no Sistema de Avaliação Básica, e das taxas de aprovação escolar, realizado a cada biênio, em anos ímpares.

**Parágrafo único.** As metas de que trata o caput deste artigo constarão no instrumento convocatório de seleção das empresas parceiras.

## CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 18** Compete aos tutores pedagógicos, vinculados aos Núcleos Regionais de Educação, realizar o acompanhamento pedagógico das instituições de ensino do Programa Parceiro da Escola.

**Art. 19** Compete aos técnicos pedagógicos, vinculados aos Núcleos Regionais de Educação, realizar a orientação em relação às modalidades e modelos, de acordo com as especificidades do contexto escolar.

**Art. 20** Compete à Chefia do NRE:

**I -** elaborar parecer trimestral sobre a média de frequência escolar, evidenciando os avanços e as necessidades, o qual será encaminhado à Comissão de Avaliação da Secretaria de Estado da Educação – SEED;

**II -** elaborar parecer anual, quando da divulgação dos resultados da Prova Paraná Mais, contendo a proficiência em Língua Portuguesa e Matemática obtida, bem como o percentual de estudantes nos padrões de desempenho (abaixo do básico, básico, adequado e avançado) do 3.º

ano do Ensino Médio – a emissão de parecer sobre a aprendizagem dos estudantes dos 9.º anos do Ensino Fundamental será a cada biênio;

**III -** encaminhar os pareceres indicados nos incisos I e II deste artigo à Comissão de Avaliação da SEED.

**Art. 21** Compete ao gestor administrativo contratado pela empresa parceira realizar a gestão administrativa e financeira, promover condições materiais necessárias para a evolução da frequência e da aprendizagem.

**Art. 22** Compete ao diretor da instituição de ensino acompanhar a frequência e aprendizagem dos estudantes, em parceria com a equipe pedagógica, desenvolver e implementar estratégias de busca ativa, combater o abandono escolar, apoiar os professores e estudantes no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, realizar a observação de sala de aula, promover as condições necessárias para que o pedagogo promova a formação continuada do professor durante a hora-atividade.

**Art. 23** Compete ao pedagogo orientar e apoiar os professores durante o acompanhamento da hora-atividade, indicar estratégias de ensino, materiais didáticos e recursos educacionais digitais, analisar os instrumentos avaliativos, sendo responsável pela formação dos docentes e pelo acompanhamento da aprendizagem dos estudantes.

**Art. 24** Compete ao professor ministrar aulas de qualidade, mobilizando os estudantes a frequentar as aulas diariamente, engajando-os para o desenvolvimento das habilidades e competências, por meio dos conhecimentos previstos nos documentos curriculares, abordando-os a partir de metodologias ativas e recursos educacionais digitais, bem como estar presente nos momentos de integração com a equipe pedagógica e gestora, visando ao planejamento, a formação continuada em serviço e instrumentação de metodologias de ensino e dos instrumentos avaliativos.

**Art. 25** Compete a todos os profissionais de educação envolvidos na execução do Programa Parceiro da Escola observarem os documentos pedagógicos orientadores da Secretaria de Estado da Educação – SEED, bem como as demais legislações vigentes.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26** O Programa Parceiro da Escola será considerado pedagogicamente efetivo se os indicadores mencionados nesta Resolução apresentarem evolução da frequência e o avanço da aprendizagem, evidenciado pelos instrumentos de avaliação.

**Art. 27** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de setembro de 2024.

Roni Miranda Vieira  
Secretário de Estado da Educação

103671/2024

